



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.921



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.618 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de outubro de 2025:

1. ALLINE BUCHE, Gerente de Redes Sociais - DAI-1;
2. ROGÉRIO EDUARDO TORTOLA, Gerente de Comunicação Preventiva - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA MULHER	29
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	55
AGETO	56
ATI	59
DETRAN	59
IGEPREV	61
UNITINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ATO Nº 2.624 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, matrícula 11521147-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.625 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO RICARDO RODRIGUES CANTUÁRIO, matrícula 11211210-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.626 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ BORGES BARROS, 24 de setembro de 2025;
2. LUCIANA ALVES GOMES, 8 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.627 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir das seguintes datas:

1. LORRAINE CASTRO NEVES, Secretário-Geral - DAI-1, 22 de setembro de 2025;
2. MARLUS ROBERTO MARTINS DE SOUSA, Diretor de Fiscalização e Informação - DAS-4, 1º de outubro de 2025;
3. TÚLIO NUNES PÓVOA, Gerente de Mineração - DAI-1, 24 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.628 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, matrícula 500360-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.629 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ODILMAR COSTA SANTOS, matrícula 274103-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.630 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRÉ NOGUEIRA DA COSTA, matrícula 964892-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 24 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.631 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO, matrícula 1226789-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.632 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025:

1. ÉDEM WILSON BARREIRAE LIRA, matrícula 343230-2, FC-SECAD-3;
2. IVO MARTINS GUEDES, matrícula 11125144-1, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.633 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 817 - DSG, de 17 de abril de 2024, publicado na edição 6.558 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes da sociedade civil organizada:

Titular: SILVIO NEY BARROS MONTEIRO, em substituição a Ana Augusta Carneiro de Souza;

Suplente: Clovis Teixeira Lopes, em substituição a Maria Istélia Coelho Folha.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.634 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOAQUIM PINTO DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 17 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.635 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

MOZART MANUEL MACEDO FELIX, Delegado de Polícia Civil, para empreender viagem à Moscou, na Rússia, a fim de participar do seminário "Combate aos Crimes Cibernéticos - Segurança Cibernética", no período de 21 a 31 de outubro de 2025, sem ônus pelo Poder Executivo Estadual.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.636.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.959 - EX, de 15 de outubro de 2025, publicada na edição 6.920 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO, restaurando, por consequente, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 549 - NM, de 13 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.757 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.637 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ COSTA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 17 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.638 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE RODRIGUES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.639 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAMYLLA ANTUNES DE AVILA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cerimonial - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.640 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AUGUSTO CÉSAR SILVA TORRECILLAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023**

Processo nº: 2023 09010 000031

Contrato nº: 30/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: Prorrogação de vigência contratual em atenção ao art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189/09010 04.122.1100.2219/09010 04.122.1100.2220

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026

Data da Assinatura: 14/10/2025

Signatários: RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante da Contratante.

JUCYANNA MARY BRAGA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta, nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 9 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 5/DIJUR, de 14 de outubro de 2025, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no Processo nº 2025/09020/000021, resolve

DISPENSAR

a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.625.930/0001-67, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), e da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para o fornecimento de 2 (duas) cadeiras giratórias e 1 (um) fogão cooktop por indução de 2 bocas, para atender as necessidades da Casa Civil, conforme Processo nº 2025/09020/000021.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário Executivo

PORTARIA CCI Nº 1.968 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MARLETE ALVES GLÓRIA, matrícula 1149385-3, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.969 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LO HUAMA MENDONÇA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 8 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.971 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, matrícula 500360-1, FCSP-1;
2. CRISTIANO ARAÚJO, matrícula 11159960-1, FCSP-6.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.972 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia - FCSP-1 o servidor ODILMAR COSTA SANTOS, matrícula 274103-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.973 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína - FCSP-1 o servidor EVÂNIO PEREIRA SOARES, matrícula 1036173-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.975 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas - FCSP-1 a servidora ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS SOARES, matrícula 31000-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.976 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025:

1. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA, matrícula 343230-2, FC-SECAD-2;
2. IVO MARTINS GUEDES, matrícula 11125144-1, FC-SECAD-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.977 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5 o servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula 948461-3, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 10 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.978 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor JOAQUIM PINTO DA COSTA, matrícula 585868-3, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.979 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDA REGO DE SOUSA DOURADO SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.980 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUSTAVO SIMIEMA DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.981 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAMILA TEIXEIRA SANTOS TRINDADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.982 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZÂNGELA SOARES FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Cerimonial - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 120 - APT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.535 - NM, de 10 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Nathana Soares Azevedo para NATHANNA SOARES AZEVEDO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 114/2025.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, referente à Contratação de empresa especializada em cotação de pesquisa de preços em todo o Brasil, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/002661.

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.126.1100.2215.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 225/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/002661
CONTRATO Nº 15/2025
EMPRESA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em cotação de pesquisa de preços em todo o Brasil, licença de uso de software 01 licença e 4 usuários para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Graziela Sousa Alves Mat.: 11882077-1 CPF: XXX.XXX.071-50	Substituto: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-6 CPF: XXX.XXX.751-04

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 14 dia do mês de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09060/002661
Contrato nº: 15/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 16.538.909/0001-38
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em cotação de pesquisa de preços em todo o Brasil, licença de uso de software 01 licença e 4 usuários para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2025
Data da Assinatura: 10/10/2025
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e VICTOR HUGO SOARES DA COSTA e RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI (Representante legal da empresa Promaxima Gestão Empresarial Ltda).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2325/2025/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 468/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 30 dias do mês de setembro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/008247, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA, Número Funcional 523784-3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.653-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2023/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA, Número Funcional 523784-3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.653-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	06/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	06/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2326/2025/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 349/2025/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 2 dias do mês de junho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/004219, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KALLYNNY SALES SOUSA ROMA, Número Funcional 1239325/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.723-00, a Portaria de nº 1065, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) KALLYNNY SALES SOUSA ROMA, Número Funcional 1239325/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.723-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2328/2025/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 383/2025/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 08 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005248, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JACIMARA GREGORIO PUGAS ARAUJO, Número Funcional 1149865/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.221-21, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JACIMARA GREGORIO PUGAS ARAUJO, Número Funcional 1149865/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.431-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/08/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2362/2025/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelos art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em Cumprimento à Decisão Judicial, autos nº 0006119-31.2025.8.27.2731, c/c o MEMO/SECAD/ASJUR Nº 3217/2025 - SGD 2025/23009/244355, de 09 de outubro de 2025, resolve:

SUSPENDER o exercício funcional, do servidor W.L.M. R., número funcional 293602/1, CPF nº xxx.xxx.871-34, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro de Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda, sem prejuízo da remuneração, a partir de 30 de setembro de 2025, até posterior decisão judicial.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2367/2025/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2368/2025/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

ANTONIA DE CASSIA MARTINS DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 715820/1, CPF xxx.xxx.051-53, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 20 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2378/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos servidores INAPTOS a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

NOME	NUM. FUNC.	INAPTOS A PARTIR DE
Thiago Lopes Benfica	968454/1	19/09/2025
Reginaldo Resende de Farias	368651/1	08/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4354/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/004535
INTERESSADO(A): GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 114367/6
CPF: xxx.xxx.751-00
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gianluca Del Duque de Paula e Silva, por meio do Despacho nº 4.012, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de outubro de 2022, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 09.09.2025 a 08.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4367/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026245
INTERESSADO(A): FABIANY DIVINA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 762912/11
CPF: xxx.xxx.521-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antenor Barreira
MUNICÍPIO: Goianorte
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fabiany Divina de Oliveira Ferreira, por meio do Despacho nº 3.439, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.09.2025 a 14.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4382/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008222
INTERESSADO(A): GILDA BISPO DA SILVA MATOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 790178/1
CPF: xxx.xxx.953-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilda Bispo da Silva Matos, por meio do Despacho nº 3.923, de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.198, de 26 de outubro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 26.10.2025 a 25.10.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4386/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/003222
INTERESSADO(A): PERALLES DE OLIVEIRA ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1158805/2
CPF: xxx.xxx.701-67
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Peralles de Oliveira Alves, por meio do Despacho nº 3.950, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de outubro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.09.2025 a 07.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4387/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026415
INTERESSADO(A): DIONE DANTAS LOPES DE MEDEIROS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1211188/1
CPF: xxx.xxx.101-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dione Dantas Lopes de Medeiros, por meio do Despacho nº 3.127, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 21.09.2025 a 20.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4388/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026270
INTERESSADO(A): JORLEANE LIMA DA CUNHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1125206/1
CPF: xxx.xxx.021-99
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jorleane Lima da Cunha, por meio do Despacho nº 3.599, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 13.09.2025 a 12.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4389/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000592
INTERESSADO(A): LARISSA ETERNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1292854/1
CPF: xxx.xxx.101-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Educação de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Larissa Eterna Rodrigues do Nascimento, por meio do Despacho nº 3.644, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 12.09.2025 a 11.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4390/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/001783
INTERESSADO(A): JOSÉ SANTANA JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11227320/1
CPF: xxx.xxx.251-46
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência Jurídica e do Contencioso
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Santana Júnior, por meio do Despacho nº 2.225, de 07 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 17.06.2025 a 16.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4396/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/003180
INTERESSADO(A): MARLON COSTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1125397/2
CPF: xxx.xxx.861-62
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Superior de Polícia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marlon Costa de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.692, de 28 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.184, de 04 de outubro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.10.2025 a 30.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4412/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026284
INTERESSADO(A): JUBIANE ALVES DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1272675/1
CPF: xxx.xxx.161-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jubiane Alves de Sousa, por meio do Despacho nº 3.473, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.174, de 20 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.09.2025 a 31.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4459/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026857
INTERESSADO(A): MARIA BERNARDETE DE MELO LIMA OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 805212/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.034-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Bernardete de Melo Lima Oliveira, por meio do Despacho nº 233, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.257, de 25 de janeiro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 87/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado César Hanna Halum, nomeado pelo Ato nº 2.085 - NM, Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00004/2025, celebrado com a Associação de Produtores Rurais São Miguel Arcanjo - APRUSMA, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 126xx90-x CPF: 028.xxx.451-xx	Gellson Barbosa Silveira Matrícula: 116xx899-x CPF: 052.xxx.046-xx	Termo de Colaboração 33010.00004/2025 Proc. 2025/33001/000002	Aquisição de combustíveis para atender a agricultura familiar no município de Nazare - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00004/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

César Hanna Halum
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 561, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 408/2025 e 225/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora RENATA KELI MARINHO DUARTE, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11651857-1, da Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 07 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 403/2025 e 213/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor RENNE PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1120620-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Escritório Social de Palmas, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 602, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada pelo Ato Governamental de nº 2171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 602, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.671-03	11690739-2	Aniel Ribeiro Da Silva	149
XXX.XXX.921-97	11793848-1	Cleudson Vogado De Almeida	150
XXX.XXX.103-72	11791853-1	Dayano Billo Araujo	150
XXX.XXX.961-53	11790610-1	Elson Vieira De Carvalho Junior	150
XXX.XXX.801-44	897775-2	Valdeci Tundelo De Carvalho	150
XXX.XXX.086-39	11795468-1	Wesley Rafael Dos Santos	149
XXX.XXX.651-51	11805064-1	Willian Milhomem Da Silva	149

PORTARIA SECIJU/TO Nº 606, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, e com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 606, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X22-20	1186167-2	Abdli Nazareno Rodrigues Ferreira	100,00	2024
2.	XXX.XXX.X75-15	11577835-1	Abraao Rezende Valenca	100,00	2024
3.	XXX.XXX.X21-44	11581271-1	Acassio Cardoso Da Silva	99,80	2024
4.	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	Adailson Sousa Wanderley	99,80	2024
5.	XXX.XXX.X92-53	11584394-1	Adalberto Barbosa Dos Reis	100,00	2024
6.	XXX.XXX.X72-34	917660-10	Adalberto De Santana Da Silva	99,60	2024
7.	XXX.XXX.X71-53	1065254-4	Adamo Tadeu Povoa Mello	100,00	2024
8.	XXX.XXX.X61-49	11651067-1	Adao Martins Matias	99,20	2024
9.	XXX.XXX.X73-46	11460156-2	Adayane Sousa Da Silva Costa Freitas	100,00	2024
10.	XXX.XXX.X31-57	11654139-1	Adeliene Dias Pereira Barros	100,00	2024
11.	XXX.XXX.X71-00	11657316-1	Adelson Nascimento Braga Leite	100,00	2024
12.	XXX.XXX.X13-15	11580429-1	Adenilson Barros Nascimento	100,00	2024
13.	XXX.XXX.X71-32	11202548-3	Adilon Braga Dos Santos	100,00	2024
14.	XXX.XXX.X31-61	11586176-1	Adilson Brandao De Queiroz Junior	100,00	2024
15.	XXX.XXX.X51-61	11584980-1	Adjane Ribeiro Barreira Rocha	97,00	2024
16.	XXX.XXX.X31-87	11579307-1	Adriano Alves Dos Santos De Lima	99,00	2024
17.	XXX.XXX.X61-04	11653922-1	Adriano Buarque De Vasconcelos	100,00	2024
18.	XXX.XXX.X21-42	11581603-1	Adriano Cardoso Ribeiro	96,00	2024
19.	XXX.XXX.X91-49	11578955-1	Adriano Cirqueira Costa	100,00	2024
20.	XXX.XXX.X51-83	11654082-1	Adriano De Sousa Almeida	100,00	2024
21.	XXX.XXX.X81-72	11586800-1	Adriano Francisco De Lima	98,87	2024
22.	XXX.XXX.X95-33	11149124-3	Adriano Santos Da Silva	99,00	2024
23.	XXX.XXX.X16-75	11510196-2	Aender Bandeira De Melo Souza	100,00	2024
24.	XXX.XXX.X81-68	11582243-1	Agnaldo Gomes Santos	96,00	2024
25.	XXX.XXX.X12-00	341967-7	Aguinaldo Dias De Souza	100,00	2024
26.	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	Ailton Araujo Nogueira De Melo	99,00	2024
27.	XXX.XXX.X42-72	11585374-1	Ailton Teixeira E Silva	100,00	2024
28.	XXX.XXX.X61-58	11584661-1	Airton Junior Da Cunha Vasconcelos	100,00	2024
29.	XXX.XXX.X01-04	11582960-1	Aladino Reis	100,00	2024
30.	XXX.XXX.X21-04	11590769-1	Alain Freitas Vitorino	100,00	2024
31.	XXX.XXX.X71-60	11583142-1	Alan Francisco Dos Santos	100,00	2024
32.	XXX.XXX.X09-69	1163035-3	Alcides Batista	100,00	2024
33.	XXX.XXX.X13-04	11584742-1	Alcimar Franklin Amaral Veloso	100,00	2024

34.	XXX.XXX.X11-22	11217308-1	Aldeir Martins Dos Santos	97,60	2024
35.	XXX.XXX.X01-49	11580526-1	Alessandro Da Silva Figueredo	100,00	2024
36.	XXX.XXX.X71-12	11577606-1	Alessandro De Souza Rodrigues	100,00	2024
37.	XXX.XXX.X03-00	11579854-1	Alessandro Pereira De Sousa	100,00	2024
38.	XXX.XXX.X21-73	11578866-1	Alexandre Abreu Da Conceicao	99,00	2024
39.	XXX.XXX.X53-00	11217430-1	Alexandre Alcantara	100,00	2024
40.	XXX.XXX.X11-27	11585439-1	Alexandre Francisco Alves	100,00	2024
41.	XXX.XXX.X81-53	1208403-6	Alexandre Ramos Bibikow	100,00	2024
42.	XXX.XXX.X31-53	1004484-3	Alexandre Vaz Gomes	100,00	2024
43.	XXX.XXX.X15-10	1271628-4	Alessandro Pereira Lima Araujo	99,00	2024
44.	XXX.XXX.X01-83	11577940-1	Aline Oliveira Batista Tavares	100,00	2024
45.	XXX.XXX.X81-99	11586486-1	Alison Araujo Bueno	100,00	2024
46.	XXX.XXX.X31-96	11654660-1	Allain Dihgo Calazans De Jesus	99,87	2024
47.	XXX.XXX.X21-20	11577843-1	Allyson Kylder Ferreira	100,00	2024
48.	XXX.XXX.X91-04	11578971-1	Almir Pereira Da Silva	100,00	2024
49.	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	Aloisio Francisco De Lima	100,00	2024
50.	XXX.XXX.X81-87	11578580-1	Amadeu Ferreira Lima	100,00	2024
51.	XXX.XXX.X31-39	11488328-4	Amazilio Correia Rodrigues Filho	94,00	2024
52.	XXX.XXX.X51-53	11581743-1	Amilton Jose Monteiro Carvalho	100,00	2024
53.	XXX.XXX.X23-15	11217790-2	Ana Angelica Gomes Rodrigues	100,00	2024
54.	XXX.XXX.X01-02	11583061-1	Ana Beatriz Ferreira Bezerra Santos	99,60	2024
55.	XXX.XXX.X51-37	11583053-1	Ana Carolina Brasileiro Pereira	100,00	2024
56.	XXX.XXX.X01-30	11656344-1	Anailton Delmondes Da Silva	100,00	2024
57.	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	Ana Karine Pereira Rodrigues Aragao	100,00	2024
58.	XXX.XXX.X31-53	11658282-1	Ana Kelubia Batista Viana Ferreira	100,00	2024
59.	XXX.XXX.X43-77	11578521-1	Ana Maria Sousa Araujo	100,00	2024
60.	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	Ana Paula Gomes Roque Da Silva	100,00	2024
61.	XXX.XXX.X74-97	11654686-1	Anderson Francisco Lima De Vasconcelos	100,00	2024
62.	XXX.XXX.X21-02	11578742-1	Anderson Furtado	100,00	2024
63.	XXX.XXX.X51-49	11581077-1	Anderson Miranda Moreira	100,00	2024
64.	XXX.XXX.X11-17	11520809-2	Anderson Ribeiro Da Cruz	100,00	2024
65.	XXX.XXX.X81-72	11657723-1	Anderson Silva Dias	100,00	2024
66.	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	Andre Coutinho Barbosa	100,00	2024
67.	XXX.XXX.X42-15	11544732-2	Andre Da Silva Vales	97,40	2024
68.	XXX.XXX.X32-49	11659874-1	Andre Luiz Da Costa Oliveira	100,00	2024
69.	XXX.XXX.X62-20	11581689-1	Andressa Elvira Bruch Dutra	100,00	2024
70.	XXX.XXX.X01-52	1278193-2	Andre Vieira Rocha	100,00	2024
71.	XXX.XXX.X81-50	11581468-1	Andrey Viana Gomes	100,00	2024
72.	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	Andrinni De Vasconcelos Ferreira	100,00	2024
73.	XXX.XXX.X81-91	11141964-3	Anivaldo Palmeira De Souza	100,00	2024
74.	XXX.XXX.X01-21	11578815-1	Anna Beatriz Costa Cardoso	100,00	2024
75.	XXX.XXX.X21-60	11655082-1	Antonio Carlos De Sousa Araujo	99,60	2024
76.	XXX.XXX.X41-43	1163450-2	Antonio Carlos Pereira De Souza	100,00	2024
77.	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	Antonio Claudio Cardoso Jorge	99,00	2024
78.	XXX.XXX.X01-33	11584890-1	Antonio Da Conceicao Costa	99,87	2024
79.	XXX.XXX.X01-15	988975-11	Antonio Evando De Melo Silva	99,20	2024
80.	XXX.XXX.X23-72	11193611-3	Antonio Francisco Dos Santos Conceicao	99,20	2024
81.	XXX.XXX.X71-06	11584718-1	Antonio Gutemberg De Souza	100,00	2024
82.	XXX.XXX.X61-20	11218550-1	Antonio Jose Martins De Franca	98,60	2024
83.	XXX.XXX.X01-72	11581727-1	Antonio Lucivaldo De Sousa Silva	100,00	2024
84.	XXX.XXX.X83-59	11580739-1	Antonio Manoel Almeida De Souza Junior	100,00	2024
85.	XXX.XXX.X51-34	11579498-1	Antonio Marcio De Sousa Lima	99,20	2024
86.	XXX.XXX.X71-49	1022903-4	Antonio Marcos Silva Feitosa	100,00	2024
87.	XXX.XXX.X23-68	11579552-1	Antonio Rogério Gaia De Sousa	98,40	2024
88.	XXX.XXX.X61-15	1260154-2	Ariadna Carlos Martins Silveira	100,00	2024
89.	XXX.XXX.X55-20	11653949-1	Arthur Denison Cesar Batista Viana	99,20	2024
90.	XXX.XXX.X11-97	11580151-1	Aurir Santana De Almeida	99,00	2024
91.	XXX.XXX.X61-23	678913-2	Aurivanir De Paula Carvalho	100,00	2024
92.	XXX.XXX.X31-60	11592427-1	Ayrton Cunha Cardoso	100,00	2024
93.	XXX.XXX.X01-53	467460-2	Benedito Alves Dourado	100,00	2024
94.	XXX.XXX.X33-72	11585315-1	Bernardo De Sousa Oliveira Filho	100,00	2024
95.	XXX.XXX.X01-02	11580887-1	Bernardo Siqueira Campos Neto	100,00	2024
96.	XXX.XXX.X11-20	1253310-3	Bionor Vaz Teixeira	100,00	2024
97.	XXX.XXX.X81-94	11579110-1	Bismarck Miranda Sousa	98,20	2024
98.	XXX.XXX.X11-27	11587695-1	Brendo Rodrigues Pereira	100,00	2024
99.	XXX.XXX.X11-04	1092588-3	Breno Aires Silva	100,00	2024
100.	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	Bruno Edson Silva De Oliveira	100,00	2024
101.	XXX.XXX.X21-12	11143460-3	Bruno Gomes	100,00	2024
102.	XXX.XXX.X97-30	11180668-2	Bruno Goncalves	100,00	2024
103.	XXX.XXX.X71-29	11579323-1	Bruno Sales Morais	100,00	2024
104.	XXX.XXX.X41-32	11581247-1	Bryan Rocha Friedriszick	100,00	2024
105.	XXX.XXX.X41-52	11580038-1	Caio Pereira Borges	100,00	2024
106.	XXX.XXX.X51-95	11583924-2	Caique Fernando Rigoli	100,00	2024
107.	XXX.XXX.X51-35	11579072-1	Carla Cinthia Saraiva Macedo	100,00	2024
108.	XXX.XXX.X43-49	920116-2	Carlitto Pereira Santos	99,20	2024
109.	XXX.XXX.X82-00	1189964-3	Carlos Alberto Portela	100,00	2024
110.	XXX.XXX.X01-91	11581662-1	Carlos Eduardo Augusto Nunes	100,00	2024
111.	XXX.XXX.X62-91	11578203-1	Carlos Henrique De Araujo	100,00	2024
112.	XXX.XXX.X41-26	11577916-1	Carlos Henrique De Souza Castro	100,00	2024
113.	XXX.XXX.X21-72	1291939-2	Carlos Leonardo Mesquita Oliveira	99,00	2024
114.	XXX.XXX.X91-15	11219521-1	Carlos Rita Alves De Souza	99,00	2024

115.	XXX.XXX.X81-01	11579145-1	Carlos Ruitter Araujo De Castro	97,60	2024
116.	XXX.XXX.X01-97	1202472-6	Carlos Venner Barreira De Sousa	100,00	2024
117.	XXX.XXX.X41-34	11578629-1	Catia Machado Carneiro	100,00	2024
118.	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	Celesrobson Da Conceicao Silva	100,00	2024
119.	XXX.XXX.X01-50	11593652-1	Celio Queiroz Grzybowski	98,40	2024
120.	XXX.XXX.X61-82	11654015-1	Cezar Augusto Rodrigues Miranda	100,00	2024
121.	XXX.XXX.X61-31	11578726-1	Charles Nunes De Oliveira	100,00	2024
122.	XXX.XXX.X21-20	11596210-1	Cicero Alexandre De Lacerda	100,00	2024
123.	XXX.XXX.X83-04	544570-4	Cicero Paulo Da Costa	99,20	2024
124.	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	Cirion Coelho Alencar Silva	100,00	2024
125.	XXX.XXX.X51-09	128111-2	Clarice De Sousa Silva	100,00	2024
126.	XXX.XXX.X11-04	11582421-1	Claudio Alves De Oliveira	100,00	2024
127.	XXX.XXX.X81-21	11625325-2	Claudio Amado Da Silva	100,00	2024
128.	XXX.XXX.X63-68	11579897-1	Claudio Evandro Da Silva Fontenele	100,00	2024
129.	XXX.XXX.X53-49	11580364-1	Claudio Souza Fontinele	99,80	2024
130.	XXX.XXX.X91-33	11578904-1	Cleane Guimaraes Silva	100,00	2024
131.	XXX.XXX.X61-34	11581522-1	Clebenilson Pereira Salgado	99,00	2024
132.	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	Clebio Pereira Da Silva	100,00	2024
133.	XXX.XXX.X01-78	998920-2	Cleia Azevedo Gloria	99,80	2024
134.	XXX.XXX.X31-90	1114450-2	Cleiton De Oliveira Torres	100,00	2024
135.	XXX.XXX.X61-34	995761-5	Cleiton Leite Freire Arantes	100,00	2024
136.	XXX.XXX.X61-65	11581514-1	Cleonice Carvalho Do Nascimento	100,00	2024
137.	XXX.XXX.X61-53	847036-3	Cleoncio Ferreira Lacerda Lima Filho	100,00	2022
138.	XXX.XXX.X61-53	847036-3	Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho	100,00	2024
139.	XXX.XXX.X51-91	11584947-1	Clesio Soares Da Silva	100,00	2024
140.	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	Cleverson Dourado Dias Andrade	100,00	2024
141.	XXX.XXX.X11-32	11579943-1	Cleyton Francisco De Assis	100,00	2024
142.	XXX.XXX.X31-70	82470-4	Clodes Santos Neto	100,00	2024
143.	XXX.XXX.X61-20	11581484-1	Clodomir Barbosa Junior	100,00	2024
144.	XXX.XXX.X81-91	11580577-1	Clovis Luiz Gomes De Araujo	100,00	2024
145.	XXX.XXX.X61-64	11582235-1	Cristiane Bezerra Leite De Morais	100,00	2024
146.	XXX.XXX.X71-77	11220392-2	Cristiane Rodrigues De Oliveira	99,00	2024
147.	XXX.XXX.X31-48	11655674-1	Cristiane Teixeira Gomes	100,00	2024
148.	XXX.XXX.X01-29	1271539-2	Cristiane Telles De Souza Ribeiro	100,00	2024
149.	XXX.XXX.X01-06	11579730-1	Cristiano Rodrigues Santana	100,00	2024
150.	XXX.XXX.X21-35	11581174-1	Cristovao Rodrigues Lopes	100,00	2024
151.	XXX.XXX.X91-86	11652179-1	Daniel Lopes Da Silva	100,00	2024
152.	XXX.XXX.X01-78	11659866-1	Daniel Silverio Dos Reis Oliveira	98,20	2024
153.	XXX.XXX.X31-23	11582227-1	Danilo Guimaraes Sales	99,00	2024
154.	XXX.XXX.X23-10	11579919-1	Danilo Martins Lima	100,00	2024
155.	XXX.XXX.X91-86	11586834-1	Danilo Pinheiro Milagre	100,00	2024
156.	XXX.XXX.X51-04	818851-4	Danireges Nunes Coelho	100,00	2024
157.	XXX.XXX.X03-80	11577789-1	Danubia Oliveira Reis	99,20	2024
158.	XXX.XXX.X11-97	11203544-4	Danuza Rodrigues Da Cunha	100,00	2024
159.	XXX.XXX.X31-00	11142049-3	Darison Matos Da Silva	99,00	2024
160.	XXX.XXX.X61-60	11653965-1	Darley Pereira Da Silva	95,80	2024
161.	XXX.XXX.X78-84	11578319-1	Davi Aparecido Alencar De Souza	100,00	2024
162.	XXX.XXX.X61-11	11582677-1	David De Abreu Silva	100,00	2024
163.	XXX.XXX.X51-11	1282271-2	Dayliano Lustosa Dias	93,20	2024
164.	XXX.XXX.X11-31	11580402-1	Deizika Diullia Pereira Soares Machado	100,00	2024
165.	XXX.XXX.X41-43	11656670-1	Deiziane Silva Miranda Da Costa	100,00	2024
166.	XXX.XXX.X21-04	1111922-3	Denilson Cardoso Marinho	100,00	2024
167.	XXX.XXX.X21-67	1262718-3	Denismar Da Silva Miranda	100,00	2024
168.	XXX.XXX.X81-01	11656654-1	Dennilton Pereira De Franca	99,60	2024
169.	XXX.XXX.X41-02	11656441-1	Dennys Da Cruz Ferreira	100,00	2024
170.	XXX.XXX.X61-33	11654465-1	Deric Souza Dos Santos	99,20	2024
171.	XXX.XXX.X61-62	11659505-1	Deysi Pereira Da Silva	99,87	2024
172.	XXX.XXX.X21-72	11581549-1	Dayvison Martins Dantas	100,00	2024
173.	XXX.XXX.X21-05	11582383-1	Dhiogo Rodrigo De Oliveira	100,00	2024
174.	XXX.XXX.X21-01	11500506-3	Diego Aristuey Aires Da Silva	100,00	2024
175.	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	Diego Gutierrez Soares Nogueira	100,00	2024
176.	XXX.XXX.X11-23	11583339-1	Diego Jorge Oliveira Araujo	99,00	2024
177.	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	Diego Kennedy De Oliveira	99,20	2024
178.	XXX.XXX.X21-05	11582987-1	Diego Pereira Da Silva Botelho	100,00	2024
179.	XXX.XXX.X91-64	11585668-1	Diego Ribamar Ferreira Rocha	100,00	2024
180.	XXX.XXX.X13-15	11581310-1	Diego Sudario Da Silva Fernandes	100,00	2024
181.	XXX.XXX.X51-19	11203820-3	Diego William Costa De Almeida	100,00	2024
182.	XXX.XXX.X02-34	11580712-1	Dilson Da Silva Martins	100,00	2024
183.	XXX.XXX.X51-54	11579501-1	Dilson Rodrigues Noleto Junior	100,00	2024
184.	XXX.XXX.X51-34	11587598-1	Dimas Silva Sousa	95,87	2024
185.	XXX.XXX.X31-45	11582022-1	Diogo Souza Dias	100,00	2024
186.	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	Dionisio Da Mata Barroso Pinto	99,73	2024
187.	XXX.XXX.X51-53	11582871-1	Divar Carmo De Matos	100,00	2024
188.	XXX.XXX.X71-15	1274554-2	Divino Marinho Dos Santos	100,00	2024
189.	XXX.XXX.X11-95	41297-2	Domingas Xavier Da Silva Pereira Cavalcante	100,00	2024
190.	XXX.XXX.X21-39	11584327-1	Douglas De Azevedo Batista Silva	99,00	2024
191.	XXX.XXX.X11-09	11580194-1	Douglas Luan Pires Botelho	100,00	2024
192.	XXX.XXX.X31-70	11579544-1	Douglas Martins Macedo	96,60	2024
193.	XXX.XXX.X93-84	11580135-1	Douglas Melo Rodrigues	100,00	2024
194.	XXX.XXX.X81-90	11561831-2	Eder Pereira Batista	100,00	2024
195.	XXX.XXX.X89-29	11186054-2	Edevaldo Rodrigues Coito	100,00	2024

196.	XXX.XXX.X23-53	508503-2	Edilson Ferreira Tavares	100,00	2024
197.	XXX.XXX.X65-20	11591331-1	Edilton Dias De Assuncao	93,00	2024
198.	XXX.XXX.X61-68	11583193-1	Edimar Jose Luiz	100,00	2024
199.	XXX.XXX.X21-34	1013696-2	Edinaldo Vasconcelos De Moraes	100,00	2024
200.	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	Edionay Cabral Silva	100,00	2024
201.	XXX.XXX.X01-00	11656514-1	Edivaldo Pereira Da Rocha	100,00	2024
202.	XXX.XXX.X51-00	1219871-2	Edivaldo Vieira Da Conceicao	100,00	2024
203.	XXX.XXX.X43-23	11584629-1	Edivanio Pereira Silva	100,00	2024
204.	XXX.XXX.X91-99	11583223-1	Edmar Rodrigues Teixeira Junior	100,00	2024
205.	XXX.XXX.X41-34	11579773-1	Edmar Vieira De Goes	99,00	2024
206.	XXX.XXX.X81-68	11221895-2	Edney Barros Batista	93,60	2024
207.	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	Edson Alves De Souza	100,00	2024
208.	XXX.XXX.X41-25	11654040-1	Edson Bonfim De Souza Oliveira	99,00	2024
209.	XXX.XXX.X91-76	11581425-1	Edson Dias Da Silva Fontes Azevedo	100,00	2024
210.	XXX.XXX.X21-53	1292331-2	Edson Feitosa Da Silva	100,00	2024
211.	XXX.XXX.X51-40	11655666-1	Edson Moreira Dos Santos	98,87	2024
212.	XXX.XXX.X02-25	11580569-1	Edson Rodrigues De Almeida	99,20	2024
213.	XXX.XXX.X41-09	65150-3	Eduard Bernardes Portilho	100,00	2024
214.	XXX.XXX.X61-65	11221984-1	Eduardo Botelho Santana	100,00	2024
215.	XXX.XXX.X71-11	11578645-1	Eduardo Dantas Torres Lima	100,00	2024
216.	XXX.XXX.X11-12	1248626-3	Eduardo Pereira Do Nascimento	100,00	2024
217.	XXX.XXX.X81-30	11580380-1	Eduardo Pereira Dos Santos	99,87	2024
218.	XXX.XXX.X41-24	11177209-3	Eduardo Vieira Ruela	100,00	2024
219.	XXX.XXX.X45-13	11656417-1	Edvilson Martins Da Silva	100,00	2024
220.	XXX.XXX.X61-99	11655291-1	Elaine Lourenco De Oliveira	100,00	2024
221.	XXX.XXX.X71-40	11580771-1	Elberth Bezerra De Albuquerque Souto	100,00	2024
222.	XXX.XXX.X61-65	11580020-1	Elcimar Cardoso Valadares	100,00	2024
223.	XXX.XXX.X11-89	1276212-2	Eliakim De Sousa Moraes	100,00	2024
224.	XXX.XXX.X61-02	11579633-1	Eliasbete Ferreira Rosa	99,60	2024
225.	XXX.XXX.X53-68	11579790-1	Elias Soares De Sousa Junior	100,00	2024
226.	XXX.XXX.X41-00	11654155-1	Elieine Bernarda Pereira	100,00	2024
227.	XXX.XXX.X41-06	11578637-1	Eliezer Pereira Barbosa	100,00	2024
228.	XXX.XXX.X42-53	1228536-7	Eli Jaredel Dangelio Viana	99,20	2024
229.	XXX.XXX.X42-49	11582090-1	Elmarques Alves Cardoso	100,00	2024
230.	XXX.XXX.X41-58	69945-5	Elio Barbosa Aguiar Junior	100,00	2024
231.	XXX.XXX.X51-34	1229176-3	Elisangela Felipe Dos Anjos Araujo	100,00	2024
232.	XXX.XXX.X71-00	11579331-1	Elisangela Santos Reis De Oliveira	100,00	2024
233.	XXX.XXX.X71-01	34189-2	Eliseu Antonio Hirsch	100,00	2024
234.	XXX.XXX.X78-45	11578963-1	Elisiano Alves Camelo	100,00	2024
235.	XXX.XXX.X51-64	11222271-1	Elizangela Bittencourt Da Silva Luz	97,80	2024
236.	XXX.XXX.X23-23	11579218-1	Elson De Moura Oliveira	99,60	2024
237.	XXX.XXX.X56-33	11580054-1	Elter Wagner Alves Correa	99,80	2024
238.	XXX.XXX.X83-53	1230026-5	Elitnan Messias Cavalcante	100,00	2024
239.	XXX.XXX.X93-29	11579358-1	Elton Moreira Dos Santos Faria	100,00	2024
240.	XXX.XXX.X01-31	11654457-1	Emanuel Pereira Montelo	99,00	2024
241.	XXX.XXX.X51-56	11584505-1	Emerson Machado Costa	100,00	2024
242.	XXX.XXX.X91-65	45965-3	Emyilia Alyne De Oliveira Santos	100,00	2024
243.	XXX.XXX.X81-53	11580674-1	Enedino Marinho Dos Santos Junior	100,00	2024
244.	XXX.XXX.X81-20	11582758-1	Enezo Viana Neto	100,00	2024
245.	XXX.XXX.X81-92	1169564-2	Enis Percy Bandeira Vieira Neto	100,00	2024
246.	XXX.XXX.X93-20	11164891-2	Erbete Oliveira Goncalves	99,20	2024
247.	XXX.XXX.X01-06	811601-10	Erick Bruno Inacio Valadao	100,00	2024
248.	XXX.XXX.X41-75	11578807-1	Erik Alberto Castro Negre	100,00	2024
249.	XXX.XXX.X41-68	11581859-1	Erivaldo Belo Macedo	100,00	2024
250.	XXX.XXX.X61-60	11582707-1	Erivelton Alves Dias	100,00	2024
251.	XXX.XXX.X11-91	1221876-3	Erlon Carvalho Dos Santos	97,00	2024
252.	XXX.XXX.X23-72	11654350-1	Ermende Franca Dos Reis	96,40	2024
253.	XXX.XXX.X01-04	11579641-1	Ermatan Cardoso Da Silva	99,20	2024
254.	XXX.XXX.X11-00	939691-6	Eufrazio Jose De Carvalho	100,00	2024
255.	XXX.XXX.X03-97	11579862-1	Ezequiel Barbosa Da Silva Neto	100,00	2024
256.	XXX.XXX.X13-18	11585447-1	Fabio Araujo Guimaraes	100,00	2024
257.	XXX.XXX.X11-25	11584637-1	Fabio Campos De Melo	100,00	2024
258.	XXX.XXX.X11-91	11586044-1	Fabio De Paula Oliveira	100,00	2024
259.	XXX.XXX.X51-50	1137786-3	Fabio De Sousa Costa	99,40	2024
260.	XXX.XXX.X61-29	11579285-1	Fabio De Sousa Rocha	100,00	2024
261.	XXX.XXX.X21-12	11654007-1	Fabio Dos Santos Araujo	99,00	2024
262.	XXX.XXX.X91-13	1126768-8	Fabio Florencio De Sousa	100,00	2024
263.	XXX.XXX.X41-68	11578467-1	Fabio Gomes Soares	100,00	2024
264.	XXX.XXX.X91-56	11581018-1	Fabio Henrique Vieira Dos Santos Araujo	99,40	2024
265.	XXX.XXX.X79-03	11580992-1	Fabiola Dias Dalla Corte	100,00	2024
266.	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	100,00	2024
267.	XXX.XXX.X21-87	11727039-1	Fabio Sousa De Oliveira	99,00	2024
268.	XXX.XXX.X42-91	11581590-1	Fabio Torres Dos Santos Morais	100,00	2024
269.	XXX.XXX.X61-34	11579986-1	Fabricio Dos Santos Silva	100,00	2024
270.	XXX.XXX.X81-72	11579404-1	Fabricio Medrado Barros	100,00	2024
271.	XXX.XXX.X01-67	11581387-1	Fausto Aires Dos Santos	92,00	2024
272.	XXX.XXX.X91-68	11582910-1	Fausto De Assis Barbosa	100,00	2024
273.	XXX.XXX.X31-83	1145576-2	Felipe Reis Pimentel	100,00	2024
274.	XXX.XXX.X71-19	11577738-1	Fernando Augusto Das Chagas Fernandes	100,00	2024
275.	XXX.XXX.X43-43	11587270-1	Fernando Dos Santos Ribeiro	100,00	2024
276.	XXX.XXX.X13-71	11696710-1	Fernando Gomes Da Silva	99,00	2024

277.	XXX.XXX.X51-24	1134981-4	Fernando Nicanor Silva Oliveira	100,00	2024
278.	XXX.XXX.X01-13	11585307-1	Fernando Ribeiro Tomaz	100,00	2024
279.	XXX.XXX.X24-00	11583428-1	Filipe Marques Dos Santos	100,00	2024
280.	XXX.XXX.X01-03	11582057-1	Flavia De Sousa Pereira	99,20	2024
281.	XXX.XXX.X93-72	11583118-1	Francinildo Felix Oliveira	100,00	2024
282.	XXX.XXX.X93-34	11578386-1	Francisco Alves Pereira	100,00	2024
283.	XXX.XXX.X81-25	11580933-1	Francisco Dalvan De Oliveira	90,60	2024
284.	XXX.XXX.X41-12	11658177-1	Francisco Danyell Soares Correia	100,00	2024
285.	XXX.XXX.X31-48	11580313-1	Francisco De Assis Oliveira Da Silva	94,00	2024
286.	XXX.XXX.X21-86	11580240-1	Francisco De Moura Lima	100,00	2024
287.	XXX.XXX.X11-09	11580890-1	Francisco Eleuterio Vieira Marques	73,67	2022
288.	XXX.XXX.X91-15	11578688-1	Francisco Eudes Vieira Marques	100,00	2024
289.	XXX.XXX.X81-04	11654279-1	Francisco Ferreira Pinheiro	100,00	2024
290.	XXX.XXX.X21-53	1221426-2	Francisco Oliveira Leao Neto	100,00	2024
291.	XXX.XXX.X71-71	11580984-1	Francisco Silva Filho	100,00	2024
292.	XXX.XXX.X53-30	11579439-1	Francisco Silverio Saboia Marques	100,00	2024
293.	XXX.XXX.X51-09	11658193-1	Francivaldo Dorta Ferreira	100,00	2024
294.	XXX.XXX.X01-00	11515066-2	Franklin Da Silva Cardoso	100,00	2024
295.	XXX.XXX.X91-70	11149604-3	Frederico Campos Nunes	100,00	2024
296.	XXX.XXX.X61-87	1079298-2	Frederico Neves Buarque De Gusmao	100,00	2024
297.	XXX.XXX.X13-11	11578823-1	Gardner Barbosa Castro	100,00	2024
298.	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	Geferson Jose Fernandes	100,00	2024
299.	XXX.XXX.X82-34	11585048-1	Gelliard Ribas Coelho	100,00	2024
300.	XXX.XXX.X31-40	11519185-4	Gel Reis Carreiro De Oliveira	100,00	2024
301.	XXX.XXX.X31-20	11543191-3	Genivaldo Carreiro Chaves	99,00	2024
302.	XXX.XXX.X31-00	825727-2	Genivaldo Ferreira Dos Santos	99,87	2024
303.	XXX.XXX.X01-82	11579781-1	Gentil Goncalves Figueira	100,00	2024
304.	XXX.XXX.X01-05	11578165-1	Genus Lopes Da Silva	100,00	2024
305.	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	Geovanildo Pereira De Sousa	99,73	2024
306.	XXX.XXX.X83-04	1267523-7	Gerson Fernando Dos Santos Carvalho	99,20	2024
307.	XXX.XXX.X51-69	11581409-1	Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga	100,00	2024
308.	XXX.XXX.X61-49	11224088-2	Gerusa Neves Silva	100,00	2024
309.	XXX.XXX.X61-19	11656247-1	Gessica Josefa Melo Wanderley	100,00	2024
310.	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	Gessica Nayara Dias Bezerra	100,00	2024
311.	XXX.XXX.X36-72	619090-5	Getulio Vieira Nunes	99,80	2024
312.	XXX.XXX.X53-04	690627-10	Gezileia Saraiva Ferreira Milhomem	99,20	2024
313.	XXX.XXX.X14-86	11593598-1	Gilberto Barros De Melo Junior	100,00	2024
314.	XXX.XXX.X81-13	11578882-1	Gilberto Martins Costa	99,20	2024
315.	XXX.XXX.X71-89	11672153-1	Gilberto Moura De Oliveira	100,00	2024
316.	XXX.XXX.X01-19	11585498-1	Giliarde Ribeiro Do Nascimento	100,00	2024
317.	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	Gilmar Rodrigues Lopes	100,00	2024
318.	XXX.XXX.X01-65	11584289-1	Gilmar Tavares De Lima	100,00	2024
319.	XXX.XXX.X93-20	11584769-1	Gilson Oliveira Dos Santos	100,00	2024
320.	XXX.XXX.X53-49	11654767-1	Gilson Santos Alves	99,80	2024
321.	XXX.XXX.X71-49	11578670-1	Gilvan Da Luz Alves De Olivera	100,00	2024
322.	XXX.XXX.X41-06	11139358-2	Girlei Barros De Oliveira	97,60	2024
323.	XXX.XXX.X51-83	11656328-1	Gladly Gladstone Santos Silva	100,00	2024
324.	XXX.XXX.X31-72	11577932-1	Glauk Dooglas Alves Lacerda	96,80	2024
325.	XXX.XXX.X81-56	1121774-7	Gleicy Da Silva Costa	99,00	2024
326.	XXX.XXX.X81-49	11582826-1	Gleudson Almeida Rolim	99,60	2024
327.	XXX.XXX.X11-89	1155580-2	Gleydson Moreira Neves Dos Santos	99,00	2024
328.	XXX.XXX.X39-15	11224398-2	Gleysi Cardoso Duarte Muller	100,00	2024
329.	XXX.XXX.X71-91	867849-4	Golda Meir Brito Da Luz Gomes	99,00	2024
330.	XXX.XXX.X71-98	11656646-1	Guilherme Araujo De Miranda	78,40	2023
331.	XXX.XXX.X41-25	11654163-1	Guilherme Dos Santos Vieira	100,00	2024
332.	XXX.XXX.X31-60	11577878-1	Guilherme Martins Silva	100,00	2024
333.	XXX.XXX.X61-83	11593458-1	Guilherme Pereira Aguiar	100,00	2024
334.	XXX.XXX.X81-49	11654851-1	Gustavo Lima De Freitas	100,00	2024
335.	XXX.XXX.X01-37	11535636-2	Gutemberg Bento Gomes	99,87	2024
336.	XXX.XXX.X41-74	1285696-3	Harrissom Foar Parreira De Miranda	100,00	2024
337.	XXX.XXX.X31-91	1038362-2	Heder Almeida Do Nascimento	100,00	2024
338.	XXX.XXX.X51-88	11215488-2	Helton Kassio Lopes Silva	99,60	2024
339.	XXX.XXX.X11-20	11578610-1	Hello Soares Barbosa	100,00	2024
340.	XXX.XXX.X61-20	11582065-1	Henrique Ramos Ferreira	100,00	2024
341.	XXX.XXX.X44-10	11580321-1	Henry De Souza Leite	99,60	2024
342.	XXX.XXX.X93-39	11579994-1	Herberson Vieira De Sousa	100,00	2024
343.	XXX.XXX.X21-92	11583819-1	Herjine Lourenco Fernandes Faria	100,00	2024
344.	XXX.XXX.X21-68	11584904-1	Hermeson Castro Martins	100,00	2024
345.	XXX.XXX.X41-78	11654120-1	Hernandes Araujo Barboza	100,00	2024
346.	XXX.XXX.X91-52	11581050-1	Hernandes Pereira Dos Santos	98,80	2024
347.	XXX.XXX.X91-53	11473770-2	Hidelbrando Bras Da Silva Reis	100,00	2024
348.	XXX.XXX.X91-46	11581395-1	Higo Borges Silva	100,00	2024
349.	XXX.XXX.X51-47	11143533-4	Hirokyu Andre Fonseca Isogai	100,00	2024
350.	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	Hisak Jose Moreira Costa	100,00	2024
351.	XXX.XXX.X83-03	11581778-1	Hitalo Araujo Lima	100,00	2024
352.	XXX.XXX.X21-03	1146181-7	Hugo Alves Dos Santos	100,00	2024
353.	XXX.XXX.X97-65	11578912-1	Hugo Da Silva Costa Rios	99,00	2024
354.	XXX.XXX.X85-11	11578092-1	Iago Oliveira Aguiar Lermen	100,00	2024
355.	XXX.XXX.X71-33	11653990-1	Idelvon Pereira Dos Reis	100,00	2024
356.	XXX.XXX.X63-70	11580542-1	Idenilde Bezerra Lima	100,00	2024
357.	XXX.XXX.X31-61	11579951-1	Igor Felipe Dos Santos	99,67	2024

358.	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	Ilana Barbosa Moura	100,00	2024
359.	XXX.XXX.X61-49	1024949-4	Iracly Barroso Da Silva Moraes	99,00	2024
360.	XXX.XXX.X01-97	1270087-2	Iranilton De Sousa Aragao	100,00	2024
361.	XXX.XXX.X01-59	1247344-2	Irineu Honorato Da Silva Filho	100,00	2024
362.	XXX.XXX.X51-10	11213442-3	Isaac Ribeiro Miranda	100,00	2024
363.	XXX.XXX.X41-34	840303-5	Isac Goncalves Rodrigues	99,00	2024
364.	XXX.XXX.X61-07	11175729-2	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes	100,00	2024
365.	XXX.XXX.X13-27	11579536-1	Isleilton Silva Chaves	99,20	2024
366.	XXX.XXX.X81-72	11654384-1	Ismael Farias Rocha	100,00	2024
367.	XXX.XXX.X11-97	1281291-2	Israel Augusto Pimentel Dos Santos	100,00	2024
368.	XXX.XXX.X51-08	11654031-1	Israel Santos Silva	98,87	2024
369.	XXX.XXX.X91-29	11581883-1	Italo Dos Santos Fialho	100,00	2024
370.	XXX.XXX.X71-77	11587032-1	Itamar De Sousa Coelho	97,00	2024
371.	XXX.XXX.X71-49	1220128-2	Ivo Vieira Da Cunha	100,00	2024
372.	XXX.XXX.X03-30	11658339-1	Jackson Costa Pereira	95,80	2024
373.	XXX.XXX.X01-34	1087215-2	Jackson Pereira Gomes	100,00	2024
374.	XXX.XXX.X61-20	11578661-1	Jaime Fabricio Ribeiro Nogueira	99,60	2024
375.	XXX.XXX.X01-49	11578700-1	Jairo Ferreira Da Costa	100,00	2024
376.	XXX.XXX.X51-68	11586311-1	Jairo Timote Dos Reis	99,00	2024
377.	XXX.XXX.X01-39	11457066-2	Jalles Rodrigues Cardoso	100,00	2024
378.	XXX.XXX.X71-00	1227262-3	Janivaldo Carvalho Rocha	100,00	2024
379.	XXX.XXX.X51-29	11159715-2	Jardel Dias Pereira	100,00	2024
380.	XXX.XXX.X13-91	11579196-1	Jarles Sousa Moraes	99,20	2024
381.	XXX.XXX.X81-65	1130757-2	Jaziel Coutinho Lima	100,00	2024
382.	XXX.XXX.X11-35	1150049-4	Jean Lima Alves	99,20	2024
383.	XXX.XXX.X71-36	1118978-2	Jefferson Silva Marinho	100,00	2024
384.	XXX.XXX.X13-23	11579684-1	Jefferson De Melo Oliveira	100,00	2024
385.	XXX.XXX.X93-97	11580003-1	Jefferson Dias Da Silva	100,00	2024
386.	XXX.XXX.X11-18	11578424-1	Jenaldo Taveiro Santos	100,00	2024
387.	XXX.XXX.X11-00	11654295-1	Jessica Lopes Abreu Coelho	99,20	2024
388.	XXX.XXX.X81-47	11578378-1	Jessica Moreira Soares	100,00	2024
389.	XXX.XXX.X91-69	1161679-2	Jessica Soares Cardoso Gracia	100,00	2024
390.	XXX.XXX.X51-52	11578149-1	Jessica Sousa Nascimento	100,00	2024
391.	XXX.XXX.X22-68	581073-5	Jesus Gomes Da Mota	100,00	2024
392.	XXX.XXX.X31-82	11579480-1	Jhames Alem Pereira De Barros	100,00	2024
393.	XXX.XXX.X31-90	11584785-1	Jhonatias Barbosa Brito	99,00	2024
394.	XXX.XXX.X71-37	11654970-1	Jhon Lenon Cardoso Silva	100,00	2024
395.	XXX.XXX.X81-03	11578530-1	Joadson De Sousa Silva	100,00	2024
396.	XXX.XXX.X11-34	987971-5	Joanice Ferreira Dos Santos	100,00	2024
397.	XXX.XXX.X31-54	11580844-1	Joanilton Faria Ferreira	100,00	2024
398.	XXX.XXX.X33-59	1285777-2	Joao Melo Da Costa	99,53	2024
399.	XXX.XXX.X83-15	11578130-1	Joao Batista Dos Santos Silva	99,20	2024
400.	XXX.XXX.X75-30	11137800-2	Joao Batista Silva Dos Santos	100,00	2024
401.	XXX.XXX.X61-53	11593660-1	Joao De Araujo Pereira	99,00	2024
402.	XXX.XXX.X41-67	11578335-1	Joao De Deus Lemos Alencar	100,00	2024
403.	XXX.XXX.X51-58	11578432-1	Joao Guilherme Araujo Nunes	95,00	2024
404.	XXX.XXX.X81-05	11579226-1	Joao Holanda	96,80	2024
405.	XXX.XXX.X91-72	782390-4	Joao Messias Sirilo	99,00	2024
406.	XXX.XXX.X21-10	11578750-1	Joao Paulo Aguiar De Almeida	100,00	2024
407.	XXX.XXX.X81-79	11578122-1	Joao Paulo Cafe De Oliveira	100,00	2024
408.	XXX.XXX.X01-19	11581638-1	Joao Pereira Neto	99,60	2024
409.	XXX.XXX.X51-07	1125915-3	Joaquim Lopes Paz	99,80	2024
410.	XXX.XXX.X11-34	901020-4	Jostan Curcio Da Costa	99,20	2024
411.	XXX.XXX.X91-68	935958-4	Jonatas Ribeiro De Sousa	100,00	2024
412.	XXX.XXX.X21-03	11655178-1	Jonh Cleves Fernandes Goncalves	99,20	2024
413.	XXX.XXX.X11-47	11578238-1	Jorge Da Silva Lopes	100,00	2024
414.	XXX.XXX.X91-91	11651350-1	Jose Alves Da Cruz	99,00	2024
415.	XXX.XXX.X51-73	1178114-1	Jose Antonio Menezes Marinho	100,00	2024
416.	XXX.XXX.X33-68	11584688-1	Jose Bonifacio Paz De Sousa	100,00	2024
417.	XXX.XXX.X71-26	11579749-1	Jose Carvalho Goncalves Junior	100,00	2024
418.	XXX.XXX.X05-60	11584041-1	Jose De Oliveira Dos Santos	100,00	2024
419.	XXX.XXX.X41-04	262290-6	Jose De Ribamar Aires Gomes	99,87	2024
420.	XXX.XXX.X71-26	11579102-1	Jose De Souza Brito Neto	100,00	2024
421.	XXX.XXX.X21-20	1213318-3	Jose Domingos Da Silva	100,00	2024
422.	XXX.XXX.X43-87	11579960-1	Jose Ezequias Da Silva	99,20	2024
423.	XXX.XXX.X51-20	902746-2	Jose Francisco Pereira Da Silva Filho	99,00	2024
424.	XXX.XXX.X41-23	11580496-1	Jose Gomes De Almeida Junior	100,00	2024
425.	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	Jose Henrique Ferreira Marques	100,00	2024
426.	XXX.XXX.X01-63	11579625-1	Jose Marcos Bandeira Tavares	100,00	2024
427.	XXX.XXX.X63-30	11654317-1	Jose Maria Sousa Costa	100,00	2024
428.	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	Jose Neto Neres Rodrigues	100,00	2024
429.	XXX.XXX.X83-04	11582391-1	Josenilson Silva Correa	98,27	2024
430.	XXX.XXX.X21-43	11581620-1	Jose Osvaldo Fontinelle Barbosa Filho	100,00	2024
431.	XXX.XXX.X13-15	11579978-1	Jose Roberto Lima Cerqueira	99,20	2024
432.	XXX.XXX.X72-17	11579293-1	Jose Silva Do Nascimento	100,00	2024
433.	XXX.XXX.X34-91	11656212-1	Josias Moreira Da Silva	100,00	2024
434.	XXX.XXX.X21-87	11582251-1	Josimar Carlos De Matos	100,00	2024
435.	XXX.XXX.X31-91	11580070-1	Josivaldo Ferreira De Almeida	100,00	2024
436.	XXX.XXX.X12-49	11586915-1	Joverson Dos Santos Oliveira	100,00	2024
437.	XXX.XXX.X31-53	11578556-1	Jucilene De Carvalho Araujo	99,00	2024
438.	XXX.XXX.X41-05	1282379-2	Juliana Cardoso Moura Frota	100,00	2024

439.	XXX.XXX.X51-73	11581824-1	Julio Cezar Jose Do Nascimento Netto	100,00	2024
440.	XXX.XXX.X01-78	11654821-1	Junilson Borges Valadares	100,00	2024
441.	XXX.XXX.X71-62	11655267-1	Junior Guedes Ferreira	98,33	2024
442.	XXX.XXX.X43-15	11584580-1	Kariane Pereira Barros Santos Rosal	100,00	2024
443.	XXX.XXX.X71-20	820500-7	Kellen Leal Barros	99,00	2024
444.	XXX.XXX.X63-72	11579234-1	Kelly Cristina Dos Santos Lima	99,87	2024
445.	XXX.XXX.X01-51	1124544-2	Kelme Mourao Da Costa	99,00	2024
446.	XXX.XXX.X61-78	11578181-1	Keity Raianny Da Silva Aguiar	100,00	2024
447.	XXX.XXX.X03-58	11655860-1	Kennedy Adriano Franco De Sousa	100,00	2024
448.	XXX.XXX.X81-76	11654309-1	Kleber Pinheiro Justo	99,20	2024
449.	XXX.XXX.X71-06	11582413-1	Kleyton Rodrigues Da Cruz	100,00	2024
450.	XXX.XXX.X41-03	11658517-1	Lara Chrystiny Marques Stival Metzka	96,00	2024
451.	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	Lauran Lima Dos Santos	99,00	2024
452.	XXX.XXX.X91-91	11583827-1	Laurimar Bispo Dos Santos	100,00	2024
453.	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	Layanne Meirele Dutra Da Silva	100,00	2024
454.	XXX.XXX.X11-67	11655399-1	Lazaro Ferreira De Assis	100,00	2024
455.	XXX.XXX.X61-34	11657529-1	Lazaro Renato Miranda	100,00	2024
456.	XXX.XXX.X11-17	11578459-1	Leandro Amorim Da Silva	100,00	2024
457.	XXX.XXX.X01-06	1239929-4	Leandro Coelho Fonseca	92,73	2024
458.	XXX.XXX.X71-20	11583975-1	Leandro Goncalves De Brito	99,00	2024
459.	XXX.XXX.X91-75	11579269-1	Leandro Jose De Oliveira	100,00	2024
460.	XXX.XXX.X71-24	11651121-1	Leandro Mauriz De Franca	100,00	2024
461.	XXX.XXX.X71-87	943931-2	Leandro Monteiro Da Silva Neto	100,00	2024
462.	XXX.XXX.X81-01	11577720-1	Leandro Rocha Da Silva	99,20	2024
463.	XXX.XXX.X61-34	987235-2	Leilane De Souza Muller	100,00	2024
464.	XXX.XXX.X01-17	11585277-1	Leonan Candido Hortegal	96,40	2024
465.	XXX.XXX.X31-27	1282263-2	Leonardo Araujo	100,00	2024
466.	XXX.XXX.X81-54	11578858-1	Leonardo Batista Bubolz	100,00	2024
467.	XXX.XXX.X91-91	11656336-1	Leonardo Bruno Fernandes De Oliveira	100,00	2024
468.	XXX.XXX.X63-80	11579820-1	Leonardo Conceicao Cruz	96,80	2024
469.	XXX.XXX.X71-24	11579412-1	Leonardo Costa Vieira	100,00	2024
470.	XXX.XXX.X91-23	11181958-2	Leonardo Ferreira Bezerra	100,00	2024
471.	XXX.XXX.X51-15	11655879-1	Leonidio Abrante Sarmento	100,00	2024
472.	XXX.XXX.X71-20	11655208-1	Leonardo Coelho De Carvalho	100,00	2024
473.	XXX.XXX.X71-72	704020-2	Leuquimar Sousa Costa	100,00	2024
474.	XXX.XXX.X41-08	11535431-5	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto	100,00	2024
475.	XXX.XXX.X48-00	11153903-2	Liclus Barreira De Vasconcelos	100,00	2024
476.	XXX.XXX.X21-10	1123670-2	Lidia Priscila De Souza Lindoso Dos Santos	98,73	2024
477.	XXX.XXX.X03-35	11580062-1	Lilian De Cassia Ciqueira Santos Moreira	100,00	2024
478.	XXX.XXX.X61-00	11582812-1	Luan Carvalho Ramos	100,00	2024
479.	XXX.XXX.X41-07	11578076-1	Luann Milhomem Maranhao Da Silva	100,00	2024
480.	XXX.XXX.X51-69	11583258-1	Luaschardy Michelton Tavares Costa	100,00	2024
481.	XXX.XXX.X51-29	11581476-1	Lucas Daniel Souza Paiva	99,00	2024
482.	XXX.XXX.X39-80	11142812-3	Lucas Estevo Dos Santos Pereira	100,00	2024
483.	XXX.XXX.X11-60	11196092-2	Lucas Gabriel Santos Rabelo	100,00	2024
484.	XXX.XXX.X21-97	11579390-1	Lucas Gomes Rodrigues	100,00	2024
485.	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	Lucas Martins Neves	100,00	2024
486.	XXX.XXX.X63-12	11229381-2	Lucas Mota Costa	100,00	2024
487.	XXX.XXX.X11-56	1168215-2	Lucas Pazolini Coelho Rodrigues	99,00	2024
488.	XXX.XXX.X51-96	11578262-1	Lucas Taylon Lopes Costa	100,00	2024
489.	XXX.XXX.X21-51	11577592-1	Lucelia Fontinele Santos	99,20	2024
490.	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	Luciano Alves Feitosa	100,00	2024
491.	XXX.XXX.X31-72	11186860-2	Luciano Ferreira Martins	100,00	2024
492.	XXX.XXX.X13-80	11579153-1	Luciano Guedes Silva	99,20	2024
493.	XXX.XXX.X01-63	11584424-1	Luciano Hilario Da Silva	100,00	2024
494.	XXX.XXX.X31-20	1222686-5	Luciano Milhomem Ceresoli	100,00	2024
495.	XXX.XXX.X21-45	1272390-2	Luciano Ribeiro Louzeiro	100,00	2024
496.	XXX.XXX.X81-58	11578998-1	Luciene Silva Dos Santos	100,00	2024
497.	XXX.XXX.X91-04	1031996-5	Lucilene Nunes Dos Santos	100,00	2024
498.	XXX.XXX.X51-60	11229578-2	Lucineila Brito Lima	100,00	2024
499.	XXX.XXX.X91-87	415136-2	Lucio Alves De Oliveira	100,00	2024
500.	XXX.XXX.X81-71	11582561-1	Lucio Mota Duarte	100,00	2024
501.	XXX.XXX.X43-20	11584564-1	Luis Carlos Rosal Da Paixao	100,00	2024
502.	XXX.XXX.X08-02	272350-3	Luis Fernando Martins	99,73	2024
503.	XXX.XXX.X03-10	11578157-1	Luis Mauro Miranda De Sousa	100,00	2024
504.	XXX.XXX.X70-40	11582634-1	Luis Otavio De Castro Cortes	100,00	2024
505.	XXX.XXX.X61-15	11584815-1	Luis Otavio Nogueira	99,80	2024
506.	XXX.XXX.X51-84	11654481-1	Luiz Carlos Taveira De Aquino	100,00	2024
507.	XXX.XXX.X60-31	11229764-2	Luiz Eduardo Veloso Lopes	100,00	2024
508.	XXX.XXX.X91-89	11581492-1	Maciana Feitoza Da Costa	99,87	2024
509.	XXX.XXX.X01-13	11580780-1	Madsom Alan Santana Silva	100,00	2024
510.	XXX.XXX.X63-72	11582219-1	Manasses Da Silva Oliveira	99,00	2024
511.	XXX.XXX.X11-04	928802-6	Manoel Messias Carvalho Reis	99,73	2024
512.	XXX.XXX.X62-91	1264524-8	Manoel Pedro Da Conceicao Filho	99,80	2024
513.	XXX.XXX.X61-53	1244710-4	Marcella Lucia Dias Cunha Da Cruz	100,00	2024
514.	XXX.XXX.X31-72	974540-13	Marcella Souza Da Silva	100,00	2024
515.	XXX.XXX.X91-91	11578840-1	Marcelo Maciel Menuceli	100,00	2024
516.	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	Marcelo Moreira Dos Reis	99,00	2024
517.	XXX.XXX.X72-53	11592400-1	Marciano Almeida Da Silva	100,00	2024
518.	XXX.XXX.X41-25	11163895-4	Marcio Andre Souza Gomes	100,00	2024
519.	XXX.XXX.X41-34	11577908-1	Marcio Aurelio Pereira Da Silva	99,00	2024

520.	XXX.XXX.X33-00	11577983-1	Marcio Fernandes Coelho	100,00	2024
521.	XXX.XXX.X14-39	11579668-1	Marcio Isaqueil Da Costa Bezerra	98,00	2024
522.	XXX.XXX.X41-04	1290622-2	Marcio Jose Batista Ferreira	99,00	2024
523.	XXX.XXX.X43-34	1288920-2	Marcio Roberto Dos Santos Mendes	97,40	2024
524.	XXX.XXX.X11-50	11580470-1	Marco Aurelio Pires Chaves	100,00	2024
525.	XXX.XXX.X81-05	11577860-1	Marcondes Marques Marciano	100,00	2024
526.	XXX.XXX.X01-06	11505729-2	Marconi Cardoso Nestor Pereira	100,00	2024
527.	XXX.XXX.X31-49	11198885-2	Marcos Antonio Alves Candido	100,00	2024
528.	XXX.XXX.X11-50	11581450-1	Marcos Antonio Bonifacio Ciqueira	99,87	2024
529.	XXX.XXX.X61-22	11579595-1	Marcos Cicero Rodrigues De Souza	100,00	2024
530.	XXX.XXX.X41-98	11697075-1	Marcos Gomes De Sousa Junior	100,00	2024
531.	XXX.XXX.X91-59	11655534-1	Marcos Jose Mendanha	100,00	2024
532.	XXX.XXX.X91-30	11160390-2	Marcos Oliveira Guedes	99,00	2024
533.	XXX.XXX.X19-44	11585587-1	Marcos Roberto Valle	100,00	2024
534.	XXX.XXX.X01-63	11585358-1	Marcos Rodrigues Porto	100,00	2024
535.	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	Marcos Vinicius Almeida Ribeiro	100,00	2024
536.	XXX.XXX.X71-99	113958-3	Marcos Vinicius Feltosa	99,00	2024
537.	XXX.XXX.X91-13	11583851-1	Marcos Wesley Dos Santos Silva	100,00	2024
538.	XXX.XXX.X31-75	11581697-1	Maria Edla Bastos Menezes	100,00	2024
539.	XXX.XXX.X51-20	827542-12	Maria Lucia De Sousa	100,00	2024
540.	XXX.XXX.X91-47	11654236-1	Maria Madalena Dias Pereira Costa	100,00	2024
541.	XXX.XXX.X02-04	503037-2	Maria Nilva Pimentel Oliveira	100,00	2024
542.	XXX.XXX.X51-20	820511-3	Maria Wylaina Borges Leite	100,00	2024
543.	XXX.XXX.X41-15	11578734-1	Marleide De Souza E Silva	100,00	2024
544.	XXX.XXX.X61-23	93900-5	Marinalva Silva Vieira	100,00	2024
545.	XXX.XXX.X21-97	11577894-1	Mario Rogério Da Silva	99,20	2024
546.	XXX.XXX.X41-41	11580917-1	Matheus Barcelo Da Silva	100,00	2024
547.	XXX.XXX.X51-93	11578246-1	Matheus Felipe Foggia Albemaz	100,00	2024
548.	XXX.XXX.X51-27	11585137-1	Matheus Santos Goncalves	99,87	2024
549.	XXX.XXX.X33-10	1278851-2	Mauricio Cardoso Chaves	100,00	2024
550.	XXX.XXX.X91-10	11179724-2	Mauricio Da Silva Laurindo	99,20	2024
551.	XXX.XXX.X18-91	11640944-1	Mauricio Ferreira Guimaraes	100,00	2024
552.	XXX.XXX.X71-35	11579080-1	Mauricio Soares Araujo	100,00	2024
553.	XXX.XXX.X91-04	11593024-1	Mauro Celso Hoffmann Da Silva	99,00	2024
554.	XXX.XXX.X61-12	11578343-1	Mauro Gomes Cerqueira Junior	100,00	2024
555.	XXX.XXX.X61-70	11579137-1	Mauro Januario Vieira	100,00	2024
556.	XXX.XXX.X31-62	11727144-1	Maxsuel Da Silva Oliveira Mesquita	100,00	2024
557.	XXX.XXX.X51-83	11182229-2	Mayara Soares Dias Coelho	100,00	2024
558.	XXX.XXX.X11-14	11580011-1	Mercio Souza De Oliveira	99,20	2024
559.	XXX.XXX.X92-20	11581140-1	Michel Fabiano Raiol Alves	100,00	2024
560.	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	Mikael Teixeira Felix	100,00	2024
561.	XXX.XXX.X01-74	11580640-1	Miller Paulo De Azevedo	100,00	2024
562.	XXX.XXX.X31-15	11231858-1	Moisemar Siqueira Costa	99,87	2024
563.	XXX.XXX.X81-90	11583916-1	Moises Alves Da Silva	97,40	2024
564.	XXX.XXX.X41-52	85926-6	Moises Lustosa Bezerra	100,00	2024
565.	XXX.XXX.X86-92	11586346-1	Morino De Oliveira Campos Neto	100,00	2024
566.	XXX.XXX.X01-87	11581794-1	Mozer Calixto Farias	100,00	2024
567.	XXX.XXX.X51-23	11584092-1	Murilo Amaral Da Silva	100,00	2024
568.	XXX.XXX.X21-90	11231980-2	Muryllo Fernandes Divino Soares	93,40	2024
569.	XXX.XXX.X31-57	11577975-1	Mykael Nascimento Goncalves	100,00	2024
570.	XXX.XXX.X71-59	11582294-1	Myller Bispo De Assis	100,00	2024
571.	XXX.XXX.X41-78	11651253-1	Naa Gomes Menezes De Abreu	100,00	2024
572.	XXX.XXX.X81-78	1165674-2	Nadia Guedes Matos De Paula	100,00	2024
573.	XXX.XXX.X21-26	11727101-1	Nady De Melo Pereira	99,00	2024
574.	XXX.XXX.X13-87	11581093-1	Natal Carvalho Pereira	100,00	2024
575.	XXX.XXX.X71-08	11581263-1	Natan Araujo Borges	100,00	2024
576.	XXX.XXX.X81-48	11580658-1	Nattan Roberto Da Silva Galvao	100,00	2024
577.	XXX.XXX.X28-50	11659025-1	Neide Borges Do Nascimento	99,20	2024
578.	XXX.XXX.X41-00	11579170-1	Neurisiene Carvalho De Souza Manduca	100,00	2024
579.	XXX.XXX.X02-15	1274805-3	Neuziel Da Mota Sousa	99,00	2024
580.	XXX.XXX.X02-15	1274805-3	Neuziel Da Mota Sousa	100,00	2022
581.	XXX.XXX.X62-00	11579650-1	Neyvaldo Alves Da Costa	83,00	2024
582.	XXX.XXX.X61-87	11580631-1	Nielton Alves De Oliveira	100,00	2024
583.	XXX.XXX.X01-04	11578793-1	Nizan Pereira Dos Santos	100,00	2024
584.	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	Nurian Miranda Pereira	100,00	2024
585.	XXX.XXX.X01-52	11578360-1	Obede Batista Barbosa	100,00	2024
586.	XXX.XXX.X73-57	11587075-1	Oliudo William Pereira De Carvalho	98,40	2024
587.	XXX.XXX.X33-91	876140-6	Orianes De Sousa Alves	100,00	2024
588.	XXX.XXX.X31-35	11580461-1	Oseias Costa Rego	100,00	2024
589.	XXX.XXX.X11-77	11182334-2	Osiel Pereira Dos Santos	99,00	2024
590.	XXX.XXX.X41-68	696951-2	Osires Alves De Oliveira	100,00	2024
591.	XXX.XXX.X91-34	11585323-1	Osmar Da Silva	99,80	2024
592.	XXX.XXX.X51-30	11579200-1	Osmar Pereira Dos Santos	100,00	2024
593.	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	Oswaldo Sousa Sa Filho	100,00	2024
594.	XXX.XXX.X71-82	11581530-1	Otacio Alencar Martins	100,00	2024
595.	XXX.XXX.X71-40	11594926-1	Ovanir Custodio De Andrade Junior	99,60	2024
596.	XXX.XXX.X41-78	11579757-1	Pablo Gomes Barros	100,00	2024
597.	XXX.XXX.X92-00	11579374-1	Padria De Paula Bucar Moromizato	100,00	2024
598.	XXX.XXX.X11-30	11578025-1	Paolo Willian De Souza	100,00	2024
599.	XXX.XXX.X31-29	11580593-1	Patricio Rodrigues De Souza	100,00	2024
600.	XXX.XXX.X01-91	791791-6	Paulino Pereira Dos Santos	100,00	2024

601.	XXX.XXX.X41-72	11654147-1	Paulo Cesar De Sousa Lopes	99,00	2024
602.	XXX.XXX.X41-01	11580852-1	Paulo De Sousa Freitas	100,00	2024
603.	XXX.XXX.X92-15	11585480-1	Paulo Dourado Lima	100,00	2024
604.	XXX.XXX.X97-48	11654783-1	Paulo Guedes Lins Junior	113,80	2024
605.	XXX.XXX.X91-82	11577673-1	Paulo Henrique Alves Dias	100,00	2024
606.	XXX.XXX.X21-44	11584734-1	Paulo Henrique Barros Aguiar	100,00	2024
607.	XXX.XXX.X85-67	11578599-1	Paulo Henrique Pinto Pereira	100,00	2024
608.	XXX.XXX.X71-06	11579706-1	Paulo Henrique Vieira De Sousa	100,00	2024
609.	XXX.XXX.X11-26	11581905-1	Paulo Jean Silveira Da Silva	98,73	2024
610.	XXX.XXX.X58-84	436036-4	Paulo Ricardo Lima Almeida	100,00	2024
611.	XXX.XXX.X31-76	11580866-1	Paulo Ricardo Sousa Reis	100,00	2024
612.	XXX.XXX.X01-70	11580267-1	Paulo Sergio Lendengues Gaita	99,20	2024
613.	XXX.XXX.X52-00	11582278-1	Pedro Correa Dias	100,00	2024
614.	XXX.XXX.X21-67	1159941-2	Pedro Henrique Dos Santos Gouveia	75,60	2024
615.	XXX.XXX.X81-24	11579455-1	Pedro Luiz De Souza E Silva Junior	100,00	2024
616.	XXX.XXX.X31-68	11587466-1	Pedro Moraes Santos	100,00	2024
617.	XXX.XXX.X11-01	11617624-1	Pedrosino Freire Ribeiro	100,00	2024
618.	XXX.XXX.X21-99	11580763-1	Perkos Farias Viana	100,00	2024
619.	XXX.XXX.X81-37	1278568-2	Plinio Azevedo De Paula	99,00	2024
620.	XXX.XXX.X11-20	11579420-1	Plinio Costa Noleto	100,00	2024
621.	XXX.XXX.X11-44	11139404-2	Polyana Lopes Rocha	100,00	2024
622.	XXX.XXX.X21-20	983825-5	Prudencio Alves Pires Neto	99,00	2024
623.	XXX.XXX.X51-01	1270630-2	Phrycilla Da Costa Oliveira	100,00	2024
624.	XXX.XXX.X53-46	11579005-1	Purim Lucas Amarante Da Conceicao	100,00	2024
625.	XXX.XXX.X31-20	11654961-1	Rafael Bezerra Gouveia	100,00	2024
626.	XXX.XXX.X41-07	11656638-1	Rafael De Souza Veras	100,00	2024
627.	XXX.XXX.X31-72	11598484-2	Rafael Dos Santos Gaspio	100,00	2024
628.	XXX.XXX.X01-00	11577649-1	Rafael Leite Coelho	100,00	2024
629.	XXX.XXX.X55-09	11578106-1	Rafael Leoni Guimaraes E Silva	100,00	2024
630.	XXX.XXX.X41-55	11581816-1	Rafael Marques De Souza	100,00	2024
631.	XXX.XXX.X13-07	11579927-1	Rafael Oliveira Da Silva Lima	99,20	2024
632.	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	Rafael Resende Santos	99,20	2024
633.	XXX.XXX.X63-55	11581980-1	Rafael Santos Lira	100,00	2024
634.	XXX.XXX.X21-06	91665-4	Raici Marry De Aguiar Moraes	100,00	2024
635.	XXX.XXX.X81-34	11655216-1	Raimundo Nonato Bacelar Mendes Neto	100,00	2024
636.	XXX.XXX.X31-56	11585420-1	Raimundo Nonato Dias De Almeida	96,80	2024
637.	XXX.XXX.X11-20	794160-5	Raimundo Nonato Pereira Barros	100,00	2024
638.	XXX.XXX.X71-00	762020-2	Raimundo Nonato Rodrigues Lopes	100,00	2024
639.	XXX.XXX.X21-28	105925-4	Ramilson Barnabe Rodrigues	99,60	2024
640.	XXX.XXX.X51-31	11578980-1	Rangel Gomes Carneiro	100,00	2024
641.	XXX.XXX.X51-30	89725-2	Raphael Bernard Da Paixao Gama	100,00	2024
642.	XXX.XXX.X03-64	11580410-1	Raymaks Pires Brandao Cirqueira	100,00	2024
643.	XXX.XXX.X41-45	11593407-1	Raymon Chryston Matos Rocha	100,00	2024
644.	XXX.XXX.X21-26	11578564-1	Regina Gomes De Franca	100,00	2024
645.	XXX.XXX.X31-87	11654473-1	Reginaldo Coutinho Da Silva Ferreira	100,00	2024
646.	XXX.XXX.X81-20	11580747-1	Reinaldo Barbosa Braga	100,00	2024
647.	XXX.XXX.X51-25	11587130-1	Reman Aires Pessoa	100,00	2024
648.	XXX.XXX.X01-03	11578505-1	Renata Bezerra Barbosa	100,00	2024
649.	XXX.XXX.X31-72	11587571-1	Renner Soares Nunes	100,00	2024
650.	XXX.XXX.X81-44	11150564-3	Ricardo De Oliveira Ferreira	100,00	2024
651.	XXX.XXX.X81-90	11654449-1	Ricardo Germano De Lima	100,00	2024
652.	XXX.XXX.X01-72	1087061-6	Ricardo Lima Dias	100,00	2024
653.	XXX.XXX.X13-32	1158465-2	Ricardo Samorony Duarte Da Silva	98,40	2024
654.	XXX.XXX.X81-15	929636-2	Rivelino Fernandes Da Silva	100,00	2024
655.	XXX.XXX.X61-96	1154788-4	Robert Alves Barbosa Aires	100,00	2024
656.	XXX.XXX.X31-43	11654201-1	Roberto Coelho Carneiro	100,00	2024
657.	XXX.XXX.X81-10	1167448-2	Roberto Da Silva Aires	99,80	2024
658.	XXX.XXX.X41-53	11580232-1	Roberto Da Silva Ferreira	100,00	2024
659.	XXX.XXX.X31-11	1270494-3	Roberto De Oliveira Silva	98,20	2024
660.	XXX.XXX.X01-81	11656425-1	Roberto Jorge Soares Martins	100,00	2024
661.	XXX.XXX.X01-96	11161655-2	Robson Cavalcante De Sousa	99,00	2024
662.	XXX.XXX.X21-15	815205-2	Robson Dante Gonzaga Santana	99,00	2024
663.	XXX.XXX.X91-83	11578041-1	Robson Leonardo De Amorim Barroso	100,00	2024
664.	XXX.XXX.X91-15	11579471-1	Robson Pereira Fonseca	100,00	2024
665.	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	Rodrigo Batista Da Silva	100,00	2024
666.	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	Rodrigo De Sousa Oliveira	99,60	2024
667.	XXX.XXX.X16-54	11579315-1	Rodrigio Hiroshi Sakurai Morisugi	100,00	2024
668.	XXX.XXX.X91-09	11579463-1	Rodrigo Madureira Barbosa	100,00	2024
669.	XXX.XXX.X13-86	11579560-1	Rodrigo Vieira Silveira	99,20	2024
670.	XXX.XXX.X01-67	1158414-3	Rogério Anderson Leite Alves	100,00	2024
671.	XXX.XXX.X21-09	11578874-1	Rogério Aparecido De Pinho	100,00	2024
672.	XXX.XXX.X81-78	11580836-1	Rogério Jose De Sousa	100,00	2024
673.	XXX.XXX.X91-15	11585650-1	Rogério Resplandes De Abreu	99,87	2024
674.	XXX.XXX.X61-76	11580445-1	Rogério Rodrigues Porto	100,00	2024
675.	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	Rograciano Gomes Da Silva	99,20	2024
676.	XXX.XXX.X71-79	11578491-1	Romario Araujo Guimaraes	100,00	2024
677.	XXX.XXX.X21-76	11654805-1	Romero De Oliveira Carneiro	100,00	2024
678.	XXX.XXX.X41-91	11581867-1	Romildo Dias Barbosa	100,00	2024
679.	XXX.XXX.X23-86	11653973-1	Romildo Nascimento Santos	100,00	2024
680.	XXX.XXX.X61-49	11586028-1	Romuel Murada Rodrigues	100,00	2024
681.	XXX.XXX.X31-48	11686197-1	Ronaldo Alves De Oliveira	99,00	2024

682.	XXX.XXX.X71-87	11658720-1	Ronaldo De Lima Domingues	100,00	2024
683.	XXX.XXX.X81-49	11138149-2	Ronaldo Luiz De Alcantara	100,00	2024
684.	XXX.XXX.X43-04	11582340-1	Ronaldo Martins De Sousa	100,00	2024
685.	XXX.XXX.X01-01	11582693-1	Ronaldo Ribeiro Da Silva	100,00	2024
686.	XXX.XXX.X71-38	11653906-1	Ronan De Sousa Gabriel	100,00	2024
687.	XXX.XXX.X21-90	11579609-1	Roneis Cavalcante Da Silva	100,00	2024
688.	XXX.XXX.X81-72	11580178-1	Roney Mario Dias Da Silva	100,00	2024
689.	XXX.XXX.X23-20	11581379-1	Ronildo De Lima Loura	99,20	2024
690.	XXX.XXX.X81-04	11671521-1	Ronijeperson Ribeiro De Souza	100,00	2024
691.	XXX.XXX.X91-88	11580089-1	Ronne Cleito Magalhaes De Sousa	100,00	2024
692.	XXX.XXX.X33-89	11659459-1	Ronny Erisson Barbosa Moraes	100,00	2024
693.	XXX.XXX.X41-18	11579340-1	Rosangela Maria Dos Santos Gomes	100,00	2024
694.	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	Rosilda De Carvalho Costa Mota	100,00	2024
695.	XXX.XXX.X71-14	54371-2	Rosival Siqueira Barros	99,20	2024
696.	XXX.XXX.X63-50	1285629-2	Royanderson Alves Ribeiro	99,80	2024
697.	XXX.XXX.X31-99	11697237-1	Rubens Dos Santos Silva Goncalves	97,40	2024
698.	XXX.XXX.X51-36	11584033-1	Rubens Willian Ferreira Lima	100,00	2024
699.	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	Sakai Simonsen De Oliveira Filho	100,00	2024
700.	XXX.XXX.X61-97	11653957-1	Salomao Ferreira De Paula Neto	100,00	2024
701.	XXX.XXX.X11-29	11581417-1	Samuel Alves Fonseca	99,20	2024
702.	XXX.XXX.X11-29	1258648-2	Samuell Oliveira Martins	100,00	2024
703.	XXX.XXX.X41-73	11578068-1	Samuel Maciel Campos Batista	99,00	2024
704.	XXX.XXX.X31-53	914189-6	Sandra Nazare Carneiro Veloso	100,00	2024
705.	XXX.XXX.X71-51	11242000-2	Sandro Delfino Dos Santos	100,00	2024
706.	XXX.XXX.X41-34	11580259-1	Sandro Felipe Inacio	100,00	2024
707.	XXX.XXX.X01-04	1275127-3	Sannateli Pereira Coelho	96,20	2024
708.	XXX.XXX.X31-20	11581190-1	Satrio Portillo Calixto	100,00	2024
709.	XXX.XXX.X81-49	11582820-1	Sebastiao Barbosa Ramos Neto	100,00	2024
710.	XXX.XXX.X51-68	11593296-1	Sebastiao Moreira De Oliveira	99,60	2024
711.	XXX.XXX.X01-87	11235330-1	Selma Martins Dos Reis Dourado	100,00	2024
712.	XXX.XXX.X91-72	11580119-1	Sergio De Souza Leite	100,00	2024
713.	XXX.XXX.X01-96	122947-3	Sergio Felipe Oliveira Rodrigues	99,00	2024
714.	XXX.XXX.X73-91	11580097-1	Sergio Rodrigo Barbosa De Araujo	99,20	2024
715.	XXX.XXX.X91-63	11214350-3	Shalom Bezerra Da Cunha	100,00	2024
716.	XXX.XXX.X71-45	11657677-1	Sharltes Bezerra Passos	99,00	2024
717.	XXX.XXX.X21-00	1271148-2	Shayly Marcos Dias De Almeida	100,00	2024
718.	XXX.XXX.X42-91	1273817-2	Silvana Conceicao Dos Reis	100,00	2024
719.	XXX.XXX.X61-58	11582642-1	Silvestre Boaventura Da Silva Junior	98,40	2024
720.	XXX.XXX.X43-00	11524529-3	Silvia Alynne Soares De Sousa	100,00	2024
721.	XXX.XXX.X31-00	11658207-1	Silvia Gomes Pereira Carvalho	100,00	2024
722.	XXX.XXX.X11-04	677490-3	Silvio Farias De Souza	100,00	2024
723.	XXX.XXX.X63-15	11585560-1	Silvio Pereira De Sousa	100,00	2024
724.	XXX.XXX.X81-97	11654287-1	Simara Patricia Da Silva	100,00	2024
725.	XXX.XXX.X31-00	965720-3	Simone Cordeiro Fernandes	99,20	2024
726.	XXX.XXX.X21-14	74345-2	Taffarel Oliveira Da Silva Santos	93,00	2024
727.	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	Tania Lopes Ferreira Silva	100,00	2024
728.	XXX.XXX.X61-46	11580100-1	Tarcisio Alves Coelho Filho	100,00	2024
729.	XXX.XXX.X81-03	1122339-2	Tarcisio Alves De Sousa	100,00	2024
730.	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	Tatiana Da Silva Campos	99,00	2024
731.	XXX.XXX.X51-43	11579021-1	Tatiane De Souza Mendonca	100,00	2024
732.	XXX.XXX.X63-68	11581115-1	Teresa Cristina De Jesus Ribeiro Mota	99,00	2024
733.	XXX.XXX.X41-41	11582316-1	Thais Santos Vicensal	99,20	2024
734.	XXX.XXX.X41-10	11655143-1	Thaia Muller Asevedo Calaco	96,80	2024
735.	XXX.XXX.X31-10	11654880-1	Thiago Alves Silva	100,00	2024
736.	XXX.XXX.X01-99	11587180-1	Thiago Da Silva Serpa	99,00	2024
737.	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	Thiago Goncalves Silva Dias	100,00	2024
738.	XXX.XXX.X21-90	11596120-1	Thiago Henrique De Moura Oliveira	100,00	2024
739.	XXX.XXX.X91-93	11578254-1	Thiago Henrique Pinto Oliveira	100,00	2024
740.	XXX.XXX.X91-38	11581085-1	Thiago Louy Ferreira Silva	100,00	2024
741.	XXX.XXX.X51-45	11583894-1	Thiago Maciel Nunes	100,00	2024
742.	XXX.XXX.X88-76	1286846-1	Thiago Oliveira Sabino De Lima	100,00	2024
743.	XXX.XXX.X81-43	11580801-1	Thiago Ribeiro Coelho	96,60	2024
744.	XXX.XXX.X51-09	11585862-1	Thiago Rosal Silva	100,00	2024
745.	XXX.XXX.X83-90	11580798-1	Tiago Lopes Monteiro	100,00	2024
746.	XXX.XXX.X93-18	11584670-1	Tiago Rodrigues Cavalcante	100,00	2024
747.	XXX.XXX.X61-54	11547243-2	Uelder Goncalves Torres Aguiar	100,00	2024
748.	XXX.XXX.X11-24	11581441-1	Valber Januario Vieira	100,00	2024
749.	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	Valber Silva Coelho	100,00	2024
750.	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	Valeria Lima Vieira	100,00	2024
751.	XXX.XXX.X81-87	890653-9	Valmíria Saraiva De Sousa	100,00	2024
752.	XXX.XXX.X21-72	1274023-2	Valmíria Da Silva Freitas Fonseca	100,00	2024
753.	XXX.XXX.X91-64	11584645-1	Valquiria Martins Volpati	100,00	2024
754.	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	Valter Antunes De Franca Junior	100,00	2024
755.	XXX.XXX.X31-37	11578890-1	Veronica Guimaraes Feltosa	100,00	2024
756.	XXX.XXX.X31-16	11582014-1	Vicente Furst Villas Boas	100,00	2024
757.	XXX.XXX.X11-24	11580186-1	Victor Hugo Carvalho David	100,00	2024
758.	XXX.XXX.X31-07	11577630-1	Victor Marcel Povoa Coelho	100,00	2024
759.	XXX.XXX.X31-34	873126-3	Vilmar Barros Da Silva	100,00	2024
760.	XXX.XXX.X11-00	1210580-2	Vilson Pereira Dos Santos	100,00	2024
761.	XXX.XXX.X35-06	11658150-1	Vinicius Ribeiro Patez	99,00	2024
762.	XXX.XXX.X41-35	11655887-1	Vitalino Pereira Domingues	100,00	2024

763.	XXX.XXX.X31-37	11580275-1	Vivian Maria Matheus Rodrigues	100,00	2024
764.	XXX.XXX.X41-38	11139498-2	Wagner Augusto Da Silva	100,00	2024
765.	XXX.XXX.X81-04	11653930-1	Wagner Jose Pires	100,00	2024
766.	XXX.XXX.X03-98	11579811-1	Waldiney Costa Gondinho	99,20	2024
767.	XXX.XXX.X61-00	11581670-1	Waili Da Silva	100,00	2024
768.	XXX.XXX.X61-00	11665424-1	Walison Rodrigues Da Silva	100,00	2024
769.	XXX.XXX.X61-30	1260910-6	Walker Alves Costa	99,00	2024
770.	XXX.XXX.X11-26	11665224-1	Walker De Oliveira Bendor	100,00	2024
771.	XXX.XXX.X41-65	11577614-1	Wallas Lima De Azevedo	100,00	2024
772.	XXX.XXX.X23-67	11581875-1	Walysom Nascimento Dos Santos	100,00	2024
773.	XXX.XXX.X41-72	11665275-1	Wander Costa Da Silva	100,00	2024
774.	XXX.XXX.X41-34	986073-3	Wanderson Paulo Machado Santos	99,00	2024
775.	XXX.XXX.X71-65	11580216-1	Wanderson Silva Veras	100,00	2024
776.	XXX.XXX.X01-00	11584025-1	Wanderson Tavares Da Silva	100,00	2024
777.	XXX.XXX.X51-93	63165-3	Weberson Rodrigues De Souza	100,00	2024
778.	XXX.XXX.X81-98	11577800-1	Welly Lorranny Rodrigues De Melo	100,00	2024
779.	XXX.XXX.X41-20	11580437-1	Wellington Barros Souza	99,00	2024
780.	XXX.XXX.X61-30	1260910-6	Walker Alves Costa	99,00	2024
781.	XXX.XXX.X11-16	11581182-1	Wellinton Ferreira Dos Santos	100,00	2024
782.	XXX.XXX.X61-96	1280147-2	Wellynton Cassio Ferreira De Souza Oliveira	100,00	2024
783.	XXX.XXX.X31-67	1282905-2	Wellyton Rodrigues Moreira	100,00	2024
784.	XXX.XXX.X93-34	11586400-1	Wendell Lopes Ferro	100,00	2024
785.	XXX.XXX.X01-00	11580160-1	Wenderson Ribeiro De Oliveira Pinheiro	100,00	2024
786.	XXX.XXX.X22-34	11580720-1	Wendley Araujo Martins	70,20	2024
787.	XXX.XXX.X91-56	11580941-1	Wermesson Ferreira Silva	100,00	2024
788.	XXX.XXX.X32-68	11665166-1	Wesley Araujo Martins	100,00	2024
789.	XXX.XXX.X01-00	11237961-2	Wesley Cantuaria Teixeira	99,00	2024
790.	XXX.XXX.X71-12	11579056-1	Wesley Da Silva Amorim	100,00	2024
791.	XXX.XXX.X81-09	11580968-1	Wesley Oliveira Torres	95,00	2024
792.	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	Wesley Santos Pires	100,00	2024
793.	XXX.XXX.X71-63	11578513-1	Wesley Thamilson Barbosa Da Paz	99,20	2024
794.	XXX.XXX.X51-96	11581735-1	Weudes Taveira Araujo	100,00	2024
795.	XXX.XXX.X41-00	11238020-1	Whennys Henrique Pinheiro	100,00	2024
796.	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	Wilami Almeida De Sousa	100,00	2024
797.	XXX.XXX.X31-72	11580518-1	Willand Diano Dos Santos	100,00	2024
798.	XXX.XXX.X01-78	1033115-2	William Nepunuceno Da Costa	100,00	2024
799.	XXX.XXX.X61-71	11238062-2	Willian Alcantara Queiroz	100,00	2024
800.	XXX.XXX.X21-45	11579366-1	Willian De Araujo Campos	100,00	2024
801.	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	Willian De Sousa Ferreira	99,07	2024
802.	XXX.XXX.X81-85	38780-3	Willian Ferreira Da Cruz	100,00	2024
803.	XXX.XXX.X61-03	1116703-2	Willian Goncalves De Sousa Borges	98,60	2024
804.	XXX.XXX.X81-69	11587016-1	Willian Paz Da Costa	99,00	2024
805.	XXX.XXX.X91-37	1280996-2	Willismar Marques Amaral Da Silva	100,00	2024
806.	XXX.XXX.X61-88	11584853-1	Wiria Ranger Da Silva	100,00	2024
807.	XXX.XXX.X61-91	11582944-1	Wirley Pires Machado	100,00	2024
808.	XXX.XXX.X51-88	1161016-4	Wislon Cipriano Barbosa	99,00	2024
809.	XXX.XXX.X88-41	11579242-1	Wotson Cassio Goncalves	99,00	2024
810.	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	Yarila Martins Goncalves Silva	99,20	2024
811.	XXX.XXX.X61-68	817070-7	Zairo Aires Santana	100,00	2024

PORTARIA SECIJU/TO Nº 607, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, e com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 607, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X28-51	11216760-1	Adailton Alves Feitoza	99,20	2024
2.	XXX.XXX.X86-87	11603178-1	Admilson Luiz Da Silva	100,00	2024
3.	XXX.XXX.X31-68	11242906-3	Ainoa Moreira Lima	100,00	2024
4.	XXX.XXX.X01-72	11604158-1	Alair Dos Santos Araujo	100,00	2024
5.	XXX.XXX.X63-49	11604018-1	Aldeir Pereira Lima	97,00	2024
6.	XXX.XXX.X41-28	11602759-1	Alessandro Pinheiro Milhomens	98,27	2024
7.	XXX.XXX.X22-15	11600934-1	Alessania Maria Paula Ferreira	98,27	2024
8.	XXX.XXX.X33-52	11602716-1	Alexandre Lopes Coelho	100,00	2024
9.	XXX.XXX.X32-91	11601531-1	Alex Brito Marinho	99,20	2024
10.	XXX.XXX.X11-73	11601124-1	Alexson Barreira Da Luz	99,20	2024
11.	XXX.XXX.X52-91	11601361-1	Alessandro Gomes De Sales	100,00	2024
12.	XXX.XXX.X31-69	11161604-3	Aline Alves Rodrigues	100,00	2024
13.	XXX.XXX.X71-48	1152718-5	Alisson Pereira De Farias	99,67	2024
14.	XXX.XXX.X11-13	11602864-1	Allef Martins Coelho	98,80	2024
15.	XXX.XXX.X91-93	11602449-1	Allen Monteiro Da Silva	99,20	2024
16.	XXX.XXX.X81-00	11601507-1	Amadeu Filho Nunes Da Silva	100,00	2024
17.	XXX.XXX.X13-02	11601604-1	Amauri De Oliveira Santos	99,20	2024
18.	XXX.XXX.X71-34	11606932-1	Ana Flavia Da Silva Lobo	100,00	2024
19.	XXX.XXX.X01-78	11601086-1	Anderson Cabral Noleto	99,00	2024
20.	XXX.XXX.X01-03	1279548-2	Andreia Das Neves Seles	100,00	2024
21.	XXX.XXX.X83-90	11600918-1	Andre Luiz Carreiro Novalis	92,00	2024
22.	XXX.XXX.X81-42	11728469-1	Angelo De Barros Ramos	100,00	2024
23.	XXX.XXX.X91-01	11604360-1	Anna Claudia Nunes Cerqueira	99,20	2024
24.	XXX.XXX.X51-20	11605812-1	Antonio Alves Luz	100,00	2024
25.	XXX.XXX.X38-40	11602511-1	Antonio Braz Ribeiro Neto	100,00	2024
26.	XXX.XXX.X23-05	11602767-1	Antonio Francisco Pereira Ferreira	100,00	2024
27.	XXX.XXX.X53-69	1285726-2	Antonio Jardson Silveira Da Silva	98,53	2024
28.	XXX.XXX.X91-49	934590-10	Antonio Marques Da Silva	99,20	2024
29.	XXX.XXX.X41-63	1275941-3	Auricelia Cardoso Coelho	98,80	2024
30.	XXX.XXX.X21-29	11604280-1	Basilio Morais Da Costa	95,67	2024
31.	XXX.XXX.X51-50	11601663-1	Brunna Ribeiro Diogo	100,00	2024
32.	XXX.XXX.X81-02	11602325-1	Bruno Lopes De Sena	100,00	2024
33.	XXX.XXX.X83-11	11603690-1	Caio Pereira Vaz	99,20	2024
34.	XXX.XXX.X31-00	11601450-1	Caio William Barcelos Santos	97,20	2024
35.	XXX.XXX.X11-74	1262920-4	Camila Figueira Da Silva	100,00	2024
36.	XXX.XXX.X53-15	11603747-1	Carlos Cesar Chagas	100,00	2024
37.	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	Carlos Eduardo Aredes Soares	99,80	2024
38.	XXX.XXX.X91-95	11197250-2	Carlos Henrique Barbosa Ferreira	99,20	2024
39.	XXX.XXX.X25-91	1097261-5	Carlos Henrique Ribeiro De Jesus	97,87	2024
40.	XXX.XXX.X91-40	11603003-1	Cesar Augusto Durans Filho	100,00	2024
41.	XXX.XXX.X93-30	11601000-1	Cezar Barros Teixeira Filho	100,00	2024
42.	XXX.XXX.X91-02	11219823-2	Charles Dos Santos Nogueira Rodrigues	98,73	2024
43.	XXX.XXX.X91-28	11606711-1	Christiane Afonso Pelegrine	99,60	2024
44.	XXX.XXX.X23-25	11602619-1	Ciandro Da Silva Gois	100,00	2024
45.	XXX.XXX.X33-49	1204726-2	Cinthia Pires Valle	95,60	2024
46.	XXX.XXX.X91-75	11601906-1	Claudemes Miranda Costa	98,87	2024
47.	XXX.XXX.X21-00	996431-5	Claudemir Nitto Prevital	99,87	2024
48.	XXX.XXX.X51-82	11602058-1	Claudeni Batista Novalis	98,20	2024
49.	XXX.XXX.X91-99	11137681-2	Clecyane Alves Dos Santos Batista	99,20	2024
50.	XXX.XXX.X21-00	903970-6	Cleide Barbosa De Sousa Andrade	100,00	2024
51.	XXX.XXX.X11-87	11602678-1	Clene Gomes Carvalho De Andrade	99,20	2024
52.	XXX.XXX.X31-04	828248-3	Cleuson Batista Gomes	99,47	2024
53.	XXX.XXX.X01-91	11163712-2	Cloves Barbosa Lins	99,00	2024
54.	XXX.XXX.X01-81	11601370-1	Cosmo Lima De Brito	100,00	2024
55.	XXX.XXX.X14-26	11600888-1	Coxizi Pessoa Costa Rodrigues	100,00	2024
56.	XXX.XXX.X01-08	11603763-1	Cristiane Ribeiro Netto	95,20	2024
57.	XXX.XXX.X16-70	11605308-1	Cristiano Aparecido Dos Santos Sousa	99,00	2024
58.	XXX.XXX.X81-70	11603895-1	Cristiany Lemes Barros Camara	100,00	2024
59.	XXX.XXX.X41-94	11601280-1	Cristomar Carvalho Da Conceicao	96,40	2024
60.	XXX.XXX.X41-36	1160192-2	Dailely Mendes Matos	92,80	2024
61.	XXX.XXX.X91-10	11603887-1	Daniela Aparecida Araujo Fernandes	96,80	2024
62.	XXX.XXX.X71-04	11602112-1	Daniel De Almeida Souza	100,00	2024
63.	XXX.XXX.X21-43	11601850-1	Daniella Umbelino Da Silva	99,20	2024
64.	XXX.XXX.X21-34	11603437-1	Daniel Tavares	100,00	2024

65.	XXX.XXX.X71-04	11602848-1	Danillo Aires Cirino	99,20	2024
66.	XXX.XXX.X21-68	1018612-6	Dariex Damasceno Carneiro Maia	100,00	2024
67.	XXX.XXX.X61-20	11614587-1	Davi Almeida Borba	100,00	2024
68.	XXX.XXX.X71-66	11601884-1	Davi Ferreira Nunes	100,00	2024
69.	XXX.XXX.X12-91	11603500-1	Delacir Bezerra	97,33	2024
70.	XXX.XXX.X62-53	11601876-1	Deyse Elenize Da Silva	98,87	2024
71.	XXX.XXX.X51-60	11602198-1	Diego Almeida Ferreira	100,00	2024
72.	XXX.XXX.X31-70	115645-4	Diego Araujo Gomes	99,07	2024
73.	XXX.XXX.X31-20	1220926-3	Divino Ferreira Dos Santos	97,00	2024
74.	XXX.XXX.X81-28	1257145-5	D Onis Ferreira De Lima	99,47	2024
75.	XXX.XXX.X01-30	11601868-1	Dourivan Rodrigues Neres	97,00	2024
76.	XXX.XXX.X81-04	695741-10	Ediclea Lopes Araujo	99,87	2024
77.	XXX.XXX.X81-04	11601183-1	Edileusa Maria De Jesus	100,00	2024
78.	XXX.XXX.X01-00	11603470-1	Edivane De Souza Rabelo Rangel	99,00	2024
79.	XXX.XXX.X41-70	11221844-1	Edivan Pereira Do Nascimento	100,00	2024
80.	XXX.XXX.X61-00	1082566-7	Edivan Rodrigues De Oliveira	98,73	2024
81.	XXX.XXX.X71-69	11603976-1	Edna Oliveira De Sousa	100,00	2024
82.	XXX.XXX.X61-15	1259873-2	Edson Carvalho Dos Santos	99,00	2024
83.	XXX.XXX.X51-49	11601248-1	Edson Goncalves Simplicio	99,20	2024
84.	XXX.XXX.X71-03	1165879-3	Eduardo Aires Franchi	99,67	2024
85.	XXX.XXX.X21-49	11728310-1	Elcias Monteiro Do Nascimento	94,13	2024
86.	XXX.XXX.X21-49	1235389-8	Eldine Costa Conceicao	100,00	2024
87.	XXX.XXX.X11-87	11612800-1	Eliana Cristina Da Cruz Pereira	100,00	2024
88.	XXX.XXX.X13-05	11603860-1	Eliane Da Mota Moraes	100,00	2024
89.	XXX.XXX.X81-16	11607432-1	Elienilson Goncalves Da Conceicao	97,00	2024
90.	XXX.XXX.X43-72	11603658-1	Elizeu Caitano De Oliveira	100,00	2024
91.	XXX.XXX.X21-61	11604409-1	Ellys Mara Francisco Da Silva	99,00	2024
92.	XXX.XXX.X21-15	1017888-5	Elma Goncalves Rego	99,80	2024
93.	XXX.XXX.X62-04	11602015-1	Elton Raimundo De Moura Melo	100,00	2024
94.	XXX.XXX.X31-04	829605-4	Eluiane Aires Lira	100,00	2024
95.	XXX.XXX.X01-20	11606649-1	Elvis Da Silva Furtado	99,00	2024
96.	XXX.XXX.X02-04	11603046-1	Emerson Silva Lima	99,60	2024
97.	XXX.XXX.X21-04	1207997-2	Erickson Ferreira Santo	99,20	2024
98.	XXX.XXX.X03-00	11603984-1	Erisvan Souza Sena	100,00	2024
99.	XXX.XXX.X71-16	11607181-1	Erlancio Tavares De Sousa	99,20	2024
100.	XXX.XXX.X81-04	1139576-5	Erlandson Ribeiro Sousa	100,00	2024
101.	XXX.XXX.X41-77	11200707-2	Ermes Macedo Duarte Junior	98,27	2024
102.	XXX.XXX.X51-35	11599472-1	Eurione Moreira Da Silva	100,00	2024
103.	XXX.XXX.X01-00	1199676-2	Evandro Alves De Almeida Junior	99,00	2024
104.	XXX.XXX.X11-42	45310-2	Evaneide Goncalves Pereira	99,87	2024
105.	XXX.XXX.X71-29	11601515-1	Fabiana Dos Santos Araujo	99,20	2024
106.	XXX.XXX.X41-00	1075420-2	Fabio Junho Da Conceicao	99,20	2024
107.	XXX.XXX.X41-61	11601540-1	Fabio Junior Alves Araujo	100,00	2024
108.	XXX.XXX.X21-56	11476770-2	Fabio Rodrigues Nunes	98,93	2024
109.	XXX.XXX.X01-35	11605685-1	Fabio Jose Da Silva Araujo	100,00	2024
110.	XXX.XXX.X41-91	11604433-1	Felicia Ribeiro Maciel	99,00	2024
111.	XXX.XXX.X41-54	11606789-1	Fernando Da Silva Sousa	100,00	2024
112.	XXX.XXX.X41-43	11606886-1	Fernando Gabriel Goncalves	99,80	2024
113.	XXX.XXX.X21-85	11460245-2	Flavia Martins Silva De Carvalho	100,00	2024
114.	XXX.XXX.X81-15	11599952-1	Francisco Batista De Melo	99,00	2024
115.	XXX.XXX.X33-10	11602732-1	Francisco Da Paixao Lobo Dos Santos	99,53	2024
116.	XXX.XXX.X14-87	503281-3	Francisco De Assis Lopes	97,47	2024
117.	XXX.XXX.X81-15	630874-6	Francisco Souza Freitas	99,40	2024
118.	XXX.XXX.X36-11	11127481-3	Francis Eduardo Cardoso	100,00	2024
119.	XXX.XXX.X01-42	1138863-7	Francivaldo De Sousa Lima	100,00	2024
120.	XXX.XXX.X31-00	11604425-1	Francival Rodrigues Da Silva	99,20	2024
121.	XXX.XXX.X31-82	11602007-1	Gabriel Alves Da Costa Neto	100,00	2024
122.	XXX.XXX.X91-60	11601795-1	Gabriel Junior Bezerra Dos Santos	99,80	2024
123.	XXX.XXX.X41-68	11602635-1	Geony Guimaraes Barbosa	99,00	2024
124.	XXX.XXX.X41-18	11603810-1	Geovani Pereira Rocha	98,80	2024
125.	XXX.XXX.X43-99	11602040-1	Geovani Teixeira Medeiros	100,00	2024
126.	XXX.XXX.X93-20	11602023-1	Geraldo Silva	99,00	2024
127.	XXX.XXX.X21-00	1045768-4	Gilberto Da Costa Silva	100,00	2024
128.	XXX.XXX.X31-44	11601418-1	Glicimar Ferreira Rocha	98,80	2024
129.	XXX.XXX.X41-04	932787-4	Gilvan Ferreira Dos Santos	100,00	2024
130.	XXX.XXX.X91-25	11601043-1	Gilvan Lopes De Oliveira	100,00	2024

131.	XXX.XXX.X86-15	11602589-1	Giovani Jonas De Brito	99,00	2024
132.	XXX.XXX.X81-49	11615150-1	Giselle De Souza Oliveira	99,00	2024
133.	XXX.XXX.X61-71	11603801-1	Gislayne Carvalho	99,20	2024
134.	XXX.XXX.X31-72	11602406-1	Goiaci Da Silva Cunha	99,33	2024
135.	XXX.XXX.X31-44	11602597-1	Guilherme Carvalho Santos	100,00	2024
136.	XXX.XXX.X51-84	11604026-1	Gustavo De Oliveira Almeida	98,00	2024
137.	XXX.XXX.X51-70	11603720-1	Gustavo Henrique Viana Lima	99,00	2024
138.	XXX.XXX.X71-87	11224649-2	Gutemberg Ruer Pereira Cirqueira	100,00	2024
139.	XXX.XXX.X01-59	11601116-1	Helio Alves Dos Santos	99,00	2024
140.	XXX.XXX.X11-75	11603917-1	Hugo Jose Pereira De Araujo	99,20	2024
141.	XXX.XXX.X91-78	11729023-1	Idelvane Ribeiro Duarte	100,00	2024
142.	XXX.XXX.X53-64	11605499-1	Ilmaria Alves Oliveira De Sousa	100,00	2024
143.	XXX.XXX.X41-72	271199-10	Irton Ribeiro De Castro	99,20	2024
144.	XXX.XXX.X11-02	11603712-1	Israel Araujo Dias	99,87	2024
145.	XXX.XXX.X13-69	11603330-1	Italo Nonato Vilas Boas Rocha	99,73	2024
146.	XXX.XXX.X51-00	11604344-1	Itocantins Barbosa De Sousa	99,00	2024
147.	XXX.XXX.X61-49	1039555-2	Ivanilda Nunes Tavares	100,00	2024
148.	XXX.XXX.X71-08	11604042-1	Janaina Nascimento Soares	100,00	2024
149.	XXX.XXX.X61-04	49284-6	Janete Rodrigues Da Cunha	100,00	2024
150.	XXX.XXX.X14-68	870654-6	Jardel Alves De Souza	100,00	2024
151.	XXX.XXX.X81-54	11226234-2	Jeruza Moraes Da Costa	100,00	2024
152.	XXX.XXX.X11-04	11504374-2	Jokarie Martins Araujo	98,20	2024
153.	XXX.XXX.X95-87	11545330-2	Jorge Silva Santos Lira	96,60	2024
154.	XXX.XXX.X81-91	11469218-4	Jose Alves Nunes Do Nascimento Junior	94,40	2024
155.	XXX.XXX.X83-45	11601485-1	Jose Dos Santos Miranda De Abreu Junior	100,00	2024
156.	XXX.XXX.X81-59	11600896-1	Jose Gregorio Neto Gloria Alves	99,80	2024
157.	XXX.XXX.X03-25	11605146-1	Joselia Alves Araujo	100,00	2024
158.	XXX.XXX.X33-91	11728817-1	Joselito Da Silva Mourao	100,00	2024
159.	XXX.XXX.X91-65	1158180-2	Josemy Alves Coelho	99,20	2024
160.	XXX.XXX.X51-88	11602465-1	Josephan Rodrigues Albuquerque	100,00	2024
161.	XXX.XXX.X91-87	11602210-1	Jose Renildson Da Rocha	100,00	2024
162.	XXX.XXX.X51-72	882840-3	Jose Ribamar Brasil Nogueira	100,00	2024
163.	XXX.XXX.X61-72	1087770-4	Jose Valmene De Oliveira	98,33	2024
164.	XXX.XXX.X02-53	11152150-2	Josione Pereira Da Silveira	100,00	2024
165.	XXX.XXX.X91-21	1149482-2	Juliano Aparecido De Oliveira Matos	98,80	2024
166.	XXX.XXX.X51-10	1168010-5	Julio Cesar Guedes Alves De Oliveira	100,00	2024
167.	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	Junio Cesar Souza Vieira	100,00	2024
168.	XXX.XXX.X31-26	11601094-1	Juraci Junio Alves Pereira	99,73	2024
169.	XXX.XXX.X81-78	11227680-2	Jurandir Nunes De Carvalho	97,60	2024
170.	XXX.XXX.X41-08	11601892-1	Jussiel Costa Silva	100,00	2024
171.	XXX.XXX.X31-91	1264451-3	Kallynka De Souza Nazareno	100,00	2024
172.	XXX.XXX.X91-80	1135090-3	Karla Oliveira E Silva	98,40	2024
173.	XXX.XXX.X41-47	1281062-2	Kassia Da Silva Cerqueira	100,00	2024
174.	XXX.XXX.X01-45	11600900-1	Kauan Louran Almeida Luz	100,00	2024
175.	XXX.XXX.X71-75	1136240-8	Kelle Pereira Freitas	100,00	2024
176.	XXX.XXX.X91-05	11601930-1	Kennya Victor Feitosa	99,60	2024
177.	XXX.XXX.X11-95	11601060-1	Kesley Ronnie Silva Martins	98,87	2024
178.	XXX.XXX.X71-84	11602481-1	Kleber Onofre Cordeiro Rocha	98,80	2024
179.	XXX.XXX.X63-40	1140655-2	Klesio Dos Santos Gomes	96,80	2024
180.	XXX.XXX.X13-59	11603968-1	Kleydemerk Teixeira Da Silva	100,00	2024
181.	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	Layla Cristina Pereira Rodrigues Da Rosa	100,00	2024
182.	XXX.XXX.X00-10	1234498-2	Leandro Cabreira Da Cruz	100,00	2024
183.	XXX.XXX.X81-91	11599588-1	Leia Correia Bueno	99,07	2024
184.	XXX.XXX.X41-68	11602953-1	Leidiane De Paula Silveira	98,60	2024
185.	XXX.XXX.X81-61	11602651-1	Leidiane Oliveira Costa	99,20	2024
186.	XXX.XXX.X31-56	11604298-1	Leomar Barbosa Campos	100,00	2024
187.	XXX.XXX.X31-81	11193387-2	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	100,00	2024
188.	XXX.XXX.X41-00	11609575-1	Leticia Alencar Lima	100,00	2024
189.	XXX.XXX.X33-72	11603186-1	Lilia Aguiar Negreiros Arrais	100,00	2024
190.	XXX.XXX.X71-50	11602031-1	Liliane Guimaraes De Melo	98,80	2024
191.	XXX.XXX.X71-83	11600985-1	Lohana Pereira De Aquino	100,00	2024
192.	XXX.XXX.X71-28	44900-2	Lourivaldo Rodrigues Da Silva	98,40	2024
193.	XXX.XXX.X23-20	11192461-2	Lucas Sandes Da Silva Junior	100,00	2024
194.	XXX.XXX.X01-40	1117564-6	Luciano De Sousa Silva	100,00	2024
195.	XXX.XXX.X51-46	11682639-1	Luciney Alves Vieira	97,47	2024
196.	XXX.XXX.X41-89	1273094-2	Luis Gustavo Ribeiro	100,00	2024

197.	XXX.XXX.X31-15	932398-4	Luis Marcio Pimentel Sousa	99,40	2024
198.	XXX.XXX.X01-87	1274694-2	Luzimar Da Silva Alves	99,00	2024
199.	XXX.XXX.X61-17	11601256-1	Maicon Douglas Ferreira Molitinho	100,00	2024
200.	XXX.XXX.X01-82	11604786-1	Manoel Messias Da Silva Feitosa	100,00	2024
201.	XXX.XXX.X21-58	11602236-1	Marcelo De Sales Dias	100,00	2024
202.	XXX.XXX.X51-91	11601205-1	Marcelo Gomes Viana	99,20	2024
203.	XXX.XXX.X01-37	106917-5	Marcelo Moreira Gonzaga Campos	98,80	2024
204.	XXX.XXX.X01-34	11602317-1	Marcelo Rodrigues De Almeida	98,07	2024
205.	XXX.XXX.X31-45	11601140-1	Marcia Cristina Rodrigues Da Silva	98,80	2024
206.	XXX.XXX.X91-40	11608730-1	Marcio Henrique Faustino Gloria	96,80	2024
207.	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	Marcio Nogueira Mota	98,47	2024
208.	XXX.XXX.X81-00	70674-3	Marco Aurelio Nunes De Oliveira	98,80	2024
209.	XXX.XXX.X01-15	11230371-2	Marcolino Antonio Oliveira Monteiro	98,40	2024
210.	XXX.XXX.X91-00	935673-2	Marcos Andrey Rodrigues Martins	98,20	2024
211.	XXX.XXX.X01-91	11602074-1	Marcos Antonio Da Silva Junior	100,00	2024
212.	XXX.XXX.X41-50	1166344-5	Marcos Bejaimim De Queiroz	99,20	2024
213.	XXX.XXX.X91-04	11603372-1	Marcos Ferreira Da Silva	99,60	2024
214.	XXX.XXX.X12-20	11604050-1	Marcos Hondulo Lopes Da Silva	100,00	2024
215.	XXX.XXX.X31-16	1268147-2	Marcos Vinicius Da Silva Miranda	100,00	2024
216.	XXX.XXX.X13-69	11602350-1	Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues	99,60	2024
217.	XXX.XXX.X56-48	65666-3	Marcus Vieira Matias	96,07	2024
218.	XXX.XXX.X91-37	11601027-1	Marcus Vinicius Marques Faria	99,80	2024
219.	XXX.XXX.X23-26	11601612-1	Marcus Vinicius Sousa Medeiros	99,00	2024
220.	XXX.XXX.X41-40	11600926-1	Maressa Nazile Teixeira Souza Scacabarossi	100,00	2024
221.	XXX.XXX.X81-53	1242580-2	Maria Carla Ramos Cavalcante	98,80	2024
222.	XXX.XXX.X11-49	1071319-4	Maria Da Gloria Vieira De Farias	99,00	2024
223.	XXX.XXX.X21-15	11604182-1	Maria Eterna Batista De Magalhais Arruda	100,00	2024
224.	XXX.XXX.X63-91	11603704-1	Maria Jose Dos Santos Silva	100,00	2024
225.	XXX.XXX.X83-34	11603100-1	Maria Silva De Moraes	99,20	2024
226.	XXX.XXX.X51-43	11605219-1	Marjina Nunes Da Silva	100,00	2024
227.	XXX.XXX.X63-00	11601698-1	Marizete Marcos Ferreira	100,00	2024
228.	XXX.XXX.X21-91	786710-2	Marlene Barros Sandes	98,87	2024
229.	XXX.XXX.X71-62	11603585-1	Mateus Silva Santos	100,00	2024
230.	XXX.XXX.X11-26	11606738-1	Matheus Alves Dos Santos	90,80	2024
231.	XXX.XXX.X52-45	11603216-1	Mauricio Oliveira De Freitas	99,87	2024
232.	XXX.XXX.X11-22	11146788-2	Maurivan Silva Marinho	100,00	2024
233.	XXX.XXX.X31-20	717153-4	Mauro Brito Da Costa	100,00	2024
234.	XXX.XXX.X51-34	11177985-3	Mauro Otavio Pereira Passos	100,00	2024
235.	XXX.XXX.X51-50	11601442-1	Mauro Sergio Borges Junior	99,07	2024
236.	XXX.XXX.X91-91	11601558-1	Maxuel Pereira Luz	99,20	2024
237.	XXX.XXX.X11-98	11605111-1	Mayco Pereira Coimbra	100,00	2024
238.	XXX.XXX.X41-10	11601221-1	Mayra Dayanne Soares Barbosa	100,00	2024
239.	XXX.XXX.X13-04	11601469-1	Mazinho Da Cruz Silva	100,00	2024
240.	XXX.XXX.X33-91	11603224-1	Meirisvan Miranda Brandao	99,80	2024
241.	XXX.XXX.X51-28	11733659-1	Michelly Rodrigues De Paula	100,00	2024
242.	XXX.XXX.X81-99	11604751-1	Misael Sousa Alencar	100,00	2024
243.	XXX.XXX.X71-15	11601655-1	Misia Monica Resplandes Farias	100,00	2024
244.	XXX.XXX.X81-34	11602279-1	Morgana Leite De Oliveira	95,40	2024
245.	XXX.XXX.X81-34	11602279-1	Morgana Leite De Oliveira	78,87	2023
246.	XXX.XXX.X81-34	11602279-1	Morgana Leite De Oliveira	97,80	2022
247.	XXX.XXX.X71-15	821590-3	Morgana Vieira Monteiro	99,00	2024
248.	XXX.XXX.X51-50	11601108-1	Murilo Azevedo Ferreira	100,00	2024
249.	XXX.XXX.X31-99	1153234-5	Nadia Hellen Arantes Campos	99,00	2024
250.	XXX.XXX.X03-34	11602520-1	Nayana Fortes De Carvalho	99,00	2024
251.	XXX.XXX.X71-06	11601159-1	Nazerildo Moura Da Cruz	99,87	2024
252.	XXX.XXX.X21-68	1260227-3	Nelson Dionisio De Santana	100,00	2024
253.	XXX.XXX.X01-25	606276-5	Odalea Da Silva Barros	99,00	2024
254.	XXX.XXX.X66-72	11601841-1	Onilda Rosa Da Silva	100,00	2024
255.	XXX.XXX.X43-28	11601981-1	Oswaldo Henrique Lima Silva	100,00	2024
256.	XXX.XXX.X11-09	11601787-1	Pablo Reuel Da Silva Cruz Fontes	97,87	2024
257.	XXX.XXX.X11-34	11606827-1	Paola Ruriko Sato Guimaraes	98,93	2024
258.	XXX.XXX.X61-08	11604611-1	Paulo Ricardo Porfirio Dos Santos	98,80	2024
259.	XXX.XXX.X51-68	11232889-1	Paulo Roberto Nogueira	98,53	2024
260.	XXX.XXX.X54-66	11604727-1	Pedro Carmo Da Silva Neto	100,00	2024
261.	XXX.XXX.X43-53	11606096-1	Pedro Henrique Lima Martins	99,60	2024
262.	XXX.XXX.X81-00	1158147-2	Perola De Oliveira Marques Lopes	100,00	2024

263.	XXX.XXX.X52-68	11603798-1	Peterson Thyago Moura Dos Santos	98,00	2024
264.	XXX.XXX.X71-60	11601426-1	Rafael Ferreira Costa	98,80	2024
265.	XXX.XXX.X63-47	11603771-1	Rafael Jose Pires	98,40	2024
266.	XXX.XXX.X51-50	11601523-1	Rafael Sansyo Ferreira Dos Santos	99,67	2024
267.	XXX.XXX.X05-25	11519894-2	Raimundo Carlos Miranda Da Silva	98,80	2024
268.	XXX.XXX.X21-72	11603739-1	Raimundo Iramilton Taveira De Oliveira	100,00	2024
269.	XXX.XXX.X21-06	11602260-1	Ramilson Pereira Da Silva	100,00	2024
270.	XXX.XXX.X21-04	944029-2	Ramon Machado Marques	99,60	2024
271.	XXX.XXX.X53-99	11601477-1	Rayan Barbosa Vitor	100,00	2024
272.	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	Raynnell Ferreira Barbosa	100,00	2024
273.	XXX.XXX.X91-00	985196-7	Rejane Pereira Pinto	100,00	2024
274.	XXX.XXX.X11-32	11602546-1	Renan Dominiquini Ribeiro Esper	98,60	2024
275.	XXX.XXX.X71-52	11602120-1	Rianna Lopes Araujo Cavalcante	100,00	2024
276.	XXX.XXX.X61-04	1081020-2	Ricardo Figueiredo De Oliveira	99,53	2024
277.	XXX.XXX.X53-97	1281240-2	Ricardo Sousa Parente	100,00	2024
278.	XXX.XXX.X01-89	11601566-1	Roberto De Jesus Alves	100,00	2024
279.	XXX.XXX.X32-20	11603267-1	Roberto Leal Santos Araujo	99,80	2024
280.	XXX.XXX.X23-40	11603615-1	Roberto Rios Neto	100,00	2024
281.	XXX.XXX.X11-02	11602910-1	Robson Ferreira Silva	98,93	2024
282.	XXX.XXX.X21-44	11601132-1	Roger Medeiros Graciola	98,73	2024
283.	XXX.XXX.X21-44	11601132-1	Roger Medeiros Graciola	99,07	2023
284.	XXX.XXX.X91-55	11197595-4	Romulo Barbosa Lopes	100,00	2024
285.	XXX.XXX.X11-38	11234679-2	Romulo Pereira Nogueira	100,00	2024
286.	XXX.XXX.X51-14	11603313-1	Ronivaldo Brito De Sena	99,20	2024
287.	XXX.XXX.X03-53	11602961-1	Rosangela Ferreira Da Rocha Sa	99,87	2024
288.	XXX.XXX.X71-19	11604760-1	Roseane Almeida	100,00	2024
289.	XXX.XXX.X42-04	11603275-1	Sadrague Sousa Pereira	99,73	2024
290.	XXX.XXX.X71-20	1237063-4	Samara Conceicao Mota Lima	99,73	2024
291.	XXX.XXX.X21-35	11603208-1	Samara De Oliveira Silva Sales	100,00	2024
292.	XXX.XXX.X81-64	11602880-1	Samari Araujo Vieira	100,00	2024
293.	XXX.XXX.X81-00	11604000-1	Samuel Dos Reis Viana	99,67	2024
294.	XXX.XXX.X11-61	89427-3	Sandrea Lopes Lima	98,60	2024
295.	XXX.XXX.X01-68	919345-4	Savya Maranhao Araujo	100,00	2024
296.	XXX.XXX.X22-38	11601272-1	Senivaldo De Melo Dias	100,00	2024
297.	XXX.XXX.X21-59	11604069-1	Shenya Francyni De Lima Ramos	100,00	2024
298.	XXX.XXX.X23-69	11601973-1	Sidinei Menezes De Sousa	99,20	2024
299.	XXX.XXX.X61-79	11159677-2	Sthives Jadjael Sousa Xavier	100,00	2024
300.	XXX.XXX.X11-74	11601752-1	Suyane Saraiva Lima Silva	99,87	2024
301.	XXX.XXX.X41-04	11602180-1	Suze Figueiredo Onca	100,00	2024
302.	XXX.XXX.X35-00	11606568-1	Taiane De Assis Seixas	98,80	2024
303.	XXX.XXX.X31-00	11196505-3	Tais Souza Seckler	100,00	2024
304.	XXX.XXX.X11-05	83206-3	Talyta Borges De Lima Cardoso	100,00	2024
305.	XXX.XXX.X31-04	11529040-2	Tamyze Bezerra Gomes	100,00	2024
306.	XXX.XXX.X81-09	11602201-1	Tarcio Jodir Alves Freire	100,00	2024
307.	XXX.XXX.X93-87	11603380-1	Tarcisio De Sousa Goncalves	99,20	2024
308.	XXX.XXX.X13-35	11603607-1	Thaira Rosana Alves Paz	99,20	2024
309.	XXX.XXX.X41-16	11602066-1	Thaila Alves Cunha Figueira	100,00	2024
310.	XXX.XXX.X81-54	11200111-3	Thiago De Alencar Silva	99,20	2024
311.	XXX.XXX.X01-17	11602902-1	Thiago Ferreira Da Silva	99,40	2024
312.	XXX.XXX.X16-08	11603542-1	Tiago Goncalves Oliveira Ferraresi	99,20	2024
313.	XXX.XXX.X11-87	11602490-1	Ueguislei Dos Santos Solano	97,00	2024
314.	XXX.XXX.X91-05	11602244-1	Vagno Alves Ribeiro	90,87	2024
315.	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	Valdi Rocha Costa	99,67	2024
316.	XXX.XXX.X02-10	11602643-1	Valdivan Lima De Souza	99,67	2024
317.	XXX.XXX.X71-00	1115685-2	Valdo Franca Barbosa	99,20	2024
318.	XXX.XXX.X81-04	11164476-3	Vanicley Alves Pereira	98,67	2024
319.	XXX.XXX.X71-72	1288776-2	Vanilson Pereira Da Silva	100,00	2024
320.	XXX.XXX.X81-91	11601264-1	Vinicius Miranda Curado	100,00	2024
321.	XXX.XXX.X01-85	11603232-1	Wallas Castro Reis	100,00	2024
322.	XXX.XXX.X51-59	11603577-1	Wanderson Nobre Lopes	82,20	2024
323.	XXX.XXX.X31-70	11602724-1	Wedson Pinheiro Marques Rodrigues	100,00	2024
324.	XXX.XXX.X41-20	11602090-1	Wellton Da Cruz Nunes	99,73	2024
325.	XXX.XXX.X51-70	1265997-3	Werick Barbosa Da Silva Cunha	100,00	2024
326.	XXX.XXX.X82-20	11603011-1	Wester Soares De Andrade	100,00	2024
327.	XXX.XXX.X61-04	11149620-3	Weverson Bandeira De Sousa	100,00	2024
328.	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	Wilker Rodrigues Araujo	100,00	2024
329.	XXX.XXX.X51-41	11601922-1	Yan Gomes Saraiva De Carvalho	98,60	2024
330.	XXX.XXX.X41-72	11603852-1	Yuriara Santos Araujo	100,00	2024
331.	XXX.XXX.X01-50	1270460-2	Yuri Soares Viana	100,00	2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/17010/000553
EMPENHO Nº: 2025NE025179
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000434
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP.
CNPJ: 03.444.658/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1164.2333.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1 500
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, pela contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/17010/000553
EMPENHO Nº: 2025NE025177
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000432
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1164.2333.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1 500
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante, RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., pela contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/17010/000553
EMPENHO Nº: 2025NE025181
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000436
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 17.791.755/0001-54
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1164.2333.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1 500
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante, IDPROMO COMERCIAL LTDA, pela contratada.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº: 2024/17010/001939
CONTRATO Nº: 28/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000544
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Wigor Rodrigues Leal Santana
OBJETO: Contratação que tem por objeto a locação de imóvel destinado para abrigar a nova sede do núcleo de Atendimento Regional do PROCON de Dianópolis/TO, na rua Nilo Rodrigues de Santana, Quadra 54, Lote 03 B, S/N, Setor Novo Horizonte, CEP: 77300-000.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
FIRMADO EM: 03/10/2025.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 5 (cinco) anos, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pelo locatário e Wigor Rodrigues Leal Santana, pelo locador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/17010/000553
EMPENHO Nº: 2025NE025182
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000437
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI.
CNPJ: 07.961.401/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1164.2333.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1 500
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante, MASTER PLACAS EIRELI, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/17010/000553
EMPENHO Nº: 2025NE025180
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000435
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: QUALITY SERVICE MEI.
CNPJ: 31.919.649/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1164.2333.0000000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1 500
SIGNATÁRIOS: ESTELAMARIS POSTAL, pela contratante, QUALITY SERVICE MEI, pela contratada.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DOS PONTOS DE CULTURA
FÓRUM E TEIA ESTADUAL CULTURA VIVA - TOCANTINS**

A Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins e a Comissão Organizadora do Fórum Estadual e da Teia de Cultura Viva, em conformidade com a Portaria nº 104/2025/GABSEC/SECULT, de 8 de outubro de 2025, tornam pública a presente chamada para o credenciamento dos Pontos de Cultura interessados em participar do Fórum e da Teia Estadual de Cultura Viva, que serão realizados no período de 12 a 14 de dezembro de 2025, com abertura oficial na capital, Palmas, no dia 12, e continuidade das atividades no Distrito de Taquaruçu, nos dias 13 e 14.

O credenciamento tem por objetivo cadastrar os representantes dos Pontos de Cultura do Tocantins no evento, garantindo a representatividade e a efetiva construção coletiva das políticas culturais no âmbito do Programa Cultura Viva.

Para realizar o credenciamento, os interessados devem acessar o formulário por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrsIkZcAOTZyvncUmbnnh_9TLpqaO4bhBdX3zVV9_9FS41Ww/viewform?usp=header

Ressalva importante: os Pontos de Cultura do interior do Estado que desejarem receber ajuda de custo para participação deverão efetivar seu credenciamento imprerivelmente até o dia 22 de outubro de 2025.

A participação é aberta a todos os Pontos de Cultura reconhecidos no âmbito das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Cultura Viva, devendo cada Ponto escolher e credenciar um (1) representante para compor as atividades do Fórum e da Teia Estadual.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2023/77010/000142
Contrato nº: 58/2023/GABSEC/SECULT (2º Termo Aditivo)
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto do Contrato: O segundo termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, que vigorará a partir do dia 30/10/2025 à 30/10/2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),
Dotação Orçamentária: 770100.04.122.1100.4331.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 14/10/2025
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Rudimar Barbosa Dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/77010/00063
Contrato nº: 58/2024/GABSEC/SECULT (1º Termo Aditivo)
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 25.083.034/0001-71
Objeto: do Contrato: Prorrogação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades vinculadas a esta Secretaria da Cultura .
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: 770100.04.122.1100.4331.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 14/10/2025
Signatários: Representada pela Secretária de Estado da Cultura, Maria Valéria Miranda kurovski - Representante da Contratante/Alessandro Brum - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1638, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e SEDUC Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11922583/1	ANA CAROLINA DE ARAUJO	96	1º de outubro de 2025
11915498/1	CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA	180	1º de setembro de 2025
11919957/1	DANIEL VERÇOZA VALE	90	1º de outubro de 2025
1221892/2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	90	1º de outubro de 2025
11917504/1	MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	90	1º de outubro de 2025
11922702/1	MILENA FERREIRA GALVÃO	90	1º de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1662, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1449, de 22 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO RODRIGUES DE FRANÇA FILHO, número funcional 1207938-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	no período de 4 de agosto a 6 de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1664, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1450, de 25 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WELLYNGTON SOUZA AIRES, número funcional 929776-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	no período de 4 de agosto a 28 de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1666, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS, número funcional 532098/5, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1667, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, Professora da Educação Básica, número funcional 875275-2, no período de 06/10 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1251, de 17/08/2022, publicada na Edição nº 6155 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1668, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1441, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
CLARYANA CIRQUEIRA LOPES, número funcional 1090186-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	CLARYANA CIRQUEIRA LOPES, número funcional 1090186-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
DIEGO HERRERA ALVES, número funcional 11913070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	DIEGO HERRERA ALVES, número funcional 11913070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025 e 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA, número funcional 11915820-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA, número funcional 11915820-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
ENALDO JOSE MAIA JUNIOR, número funcional 342870-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	ENALDO JOSE MAIA JUNIOR, número funcional 342870-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
GABRIEL HENRIQUE DIETRICH, número funcional 11923156-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	GABRIEL HENRIQUE DIETRICH, número funcional 11923156-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
GILCINEY JARDIM DA SILVA, número funcional 992218-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	GILCINEY JARDIM DA SILVA, número funcional 992218-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
JONATAS ATHOS MENDONÇA, número funcional 11913410-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	JONATAS ATHOS MENDONÇA, número funcional 11913410-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
KETLY RAYANNE GOMES DA SILVA, número funcional 11524987-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas	KETLY RAYANNE GOMES DA SILVA, número funcional 11524987-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 6 de outubro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas
MATHEUS GENEROSO CANEDO ORNELAS, número funcional 11911646-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	MATHEUS GENEROSO CANEDO ORNELAS, número funcional 11911646-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro e 26 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
PAULO ROBERTO DALLA BARBA, número funcional 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	PAULO ROBERTO DALLA BARBA, número funcional 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025 e 26 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
RAFAEL GALENO MACHADO, número funcional 11930225-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	RAFAEL GALENO MACHADO, número funcional 11930225-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA, número funcional 11922559-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA, número funcional 11922559-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas
STELARIBEIRO PATRICIO DE MORAES, número funcional 11827742-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas	STELARIBEIRO PATRICIO DE MORAES, número funcional 11827742-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação de sistemas de prevenção contra incêndio ou manutenção de extintores e equipamentos de sinalização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de instalação de sistemas de prevenção contra incêndio ou manutenção de extintores e equipamentos de sinalizações, por meio da Associação de Apoio Professor José Francisco dos Montes, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J A P DA SILVA ARAGUAÍNA EXTINTOR	26.189.802/0001-85	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.180,00

Filadélfia/TO, 07 de outubro de 2025.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA ZÉ DE DEUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Zé de DEUS, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto o Aluguel de ônibus Viagem para usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães em Lajeado - TO no dia 30/10/2025, do município Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/10/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-2909 e através do e-mail: cafefacolinas@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2025.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.
CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA ANDRADE.
CNPJ: 20.681.121/0001-31
OBJETO: A aquisição de prestação de serviços para manutenção e instalação de ar condicionado, para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante
Raimundo Ferreira de Andrade - Representante Legal da Contratada

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame -P-13 botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de gás liquefeito em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Distribuidora de gás correia Ltda EPP	19.972.394/0001-78	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.900,00

Araguaçu/TO, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANA PAULA FREITAS DE SOUZA - matrícula nº 11859482-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - TAMYRES LOPES DA SILVA - matrícula nº 011463430-2;
II - DEANE BATISTA MILHOMEM - matrícula nº 117482490-5;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01, de 01 de janeiro de 2024.

WELLITON FAUSTO F SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Formoso do Araguaia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VANEIDE LIMA SANTOS - matrícula 11972157-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMEIRO - matrícula nº 1150200-1;

II - ÉDNA COSTA COELHO ROSAL - matrícula nº 1191187-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA de Nº 009/2024, de 05 de outubro de 2024.

MAZILDA DE FÁTIMA FFELIX
Presidente da A.A. C. E. Tiradentes.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA-CEJSL Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Gurupi, no Estado de Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LILIAN CANTUÁRIA TEXEIRA ABREU - Matrícula nº 933810-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA GERACINA BARBOSA FIGUEREDO - Matrícula 285370-3;

II - JANAINA SAORI SUZUKI - Matrícula 11891408-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA - CEJSL Nº 006, de 06 de maio de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Formoso do Araguaia - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - CARPEGIANE MONTEL DE SOUSA PEREIRA - matrícula nº 11929162-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA LÚCIA PEREIRA COIMBRA - matrícula nº 1035193-12;
II - ALDENORA MENDES DA SILVA - matrícula nº 669213-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01/2024, de 30 de setembro de 2024.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OSCAR SARDINHA

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Miracema do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Márcia Tavares Lira, matrícula nº 1037005-8

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

II - Úedila Alves de Sousa, matrícula nº 11834510-3
III - Cirleide Costa Azevedo Lira, matrícula nº 599648-5

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a PORTARIA 01/2023, de 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Barrolândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Cleude Pereira Soares Cabral - matrícula nº 587154-13;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Adilson de Carvalho Rosa - matrícula nº 727754-3;
II - Flaviane de Souza Ribeiro - matrícula nº 1042637-7;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 04/2023, de 10 de outubro de 2023.

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROGÉRIO SOARES BEZERRA-ME	02.912.834/0001-07	R\$ 12.186,44
CRISLAINE ALVES DE AMORIM	11.479.575/0001-55	R\$ 9.739,20
VALOR TOTAL		R\$ 21.925,64

Porto Nacional/TO, 07 de outubro de 2025.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 14/08/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	NOSSA CASA PREMOLDADA - EIRELI	29.448.198-2	17.814.238/0001-53	FAZENDA PANORAMA I, LOTEAMENTO PORTEIRA, LOTE 14-A, CHACARA 14 S/Nº, DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 01 de outubro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, em conformidade com o art. 109 - "B" §2º do RICMS DECRETO 2.912/06, após as notificações em conformidade do art. 22 I, II e III e nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "B" "C" "D" e "E" do Decreto nº 2.912/2006, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência de atendimento, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

DECISÃO FUNDAMENTADA

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação dos sujeitos passivos abaixo descrito, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SQUIPE TRANSPORTES LTDA - ME	29.550.092-1	2025/6670/500642
02	DIEGO DOS SANTOS ARAUJO - ME	29.557.309-0	2025/6670/500640
03	JUNIOR R P DE OLIVEIRA - ME	29.558.541-2	2025/6670/500638
04	BUFALLU'S CONVENIENCIA E TRANSPORTES LTDA - ME	29.551.194-0	2025/6670/500639
05	F C SOARES TRANSPORTES LTDA - ME	29.424.302-0	2025/6670/500645
06	VALERIA DE SOUZA CARNEVALI TRANSPORTES LTDA - ME	29.550.854-0	2025/6670/500646
07	FG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP	29.550.907-4	2025/6670/500647

Colinas do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 048/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
PEDRO SALES FERNANDES DO CARMO	29.508.395-6	2025/06860/501773	2025/001387	4.11	1.142,82
		2025/06860/501774	2025/001388	4.11	2.653,20

Gurupi - TO, 15 de outubro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025/GABSEC/SICS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 2.173 - NM, de 15/09/2025, publicado DOE nº 6.898, de 15/09/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande institucional personalizado participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento BRASIL EXPORT 2025 a ser realizado entre os dias 28 a 30 de outubro de 2025 na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Considerando que o evento é focado na atração de investimentos e estimulando investidores interessados nas diversas potencialidades locais. A meta é impulsionar a industrialização do Estado, visando o crescimento da produção e da matéria-prima que alimentará o setor industrial, garantindo o desenvolvimento das cadeias produtivas e o aumento da produção. O espaço irá promover debates, ações e boas práticas dos vários segmentos da indústria, promovendo debates sobre os objetivos e metas que impulsionam o desempenho, a competitividade e crescimento sustentável do setor industrial para produção de riqueza para o Tocantins.

Além disso, a feira será um ponto central para atrair investimentos internacionais, uma vez que o evento contará com a presença de empresas multinacionais de variados setores da economia, além de destacar a importância das exportações na balança comercial estadual.

A despesa será realizada por meio da dotação orçamentaria 22.661.1155.4142, fonte 759, natureza de despesa 33.90.39.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 79/2025/ ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado o CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR - C.E.B.E, inscrita no CNPJ sob nº 40.435.738/0001-04, responsável pela realização e comercialização de "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE NA FEIRA BRASIL EXPORT 2025", no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). conforme os autos nº 2025/19010/000071.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 107/2025/GABSEC/SICS,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na edição 6.898 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 107/2025/GABSEC/SICS,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-53	597159-1	Lara Alves Araújo	76,00	2019

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000191
CONTRATO Nº 43/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000428
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: M S D Dos Santos LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de adequação de espaço físico, com vistas à alocação da Superintendência de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SAMPE).
VALOR: R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.
Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 48, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, através do Ofício nº 173/2025/BPMA - P1, sob o SGD nº 2025/09039/088489,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do REDD+ Jurisdicional do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, CLEYTON NASCIMENTO SOUTO, como Suplente, em substituição a Marcus Vinicius Coelho, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 21, de 19 de Setembro de 2024, publicada na Edição 6.664 do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 2024, representando a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 3490/2025/GABSEC/SEFAZ, sob o SGD nº 2025/25009/086045.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, JAIRO SOARES MARIANO, como Titular, em substituição a Donizeth Aparecido Silva, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 14, de 21 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.640 do Diário Oficial do Estado, de 23 de agosto de 2024, representando a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

PORTARIA - PRÓ-ANIMAIS Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 5.736/2017, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação dos Representantes de organizações da Sociedades Civil sediadas no Estado do Tocantins, que atuem na Proteção e Defesa dos Animais, realizada através do OFÍCIO Nº 09/2025/MPC (SGD Nº 2025/39009/012350),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA-COMITÊ nº 08, de 18 de julho de 2025, publicada na edição 6.870 do Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2025, para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2024 a 2026,

a) Titular: FABIOLA DE OLIVEIRA KRUGER, em substituição a Mariana Carla de Almeida;

b) Suplente: NATALIAALMEIDA SILVA, em substituição a Marisa Carneiro Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Coordenador

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000090
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25000156
CONTRATADO: TORINO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 03.619.767/0001-91
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de bens permanentes de informática - Computadores avançados, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90113/2024), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FONTE DE RECURSO: 2.700.0000000 002642
AÇÃO: 18.544.1150.2407
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - Material de permanente, 2025DD000214.
UG: 40590: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
FONTE DE RECURSO: 2.709.0000000 000911
AÇÃO: 18.544.1150.4503
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - Material de permanente, 2025DD000054
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE - Representante da CONTRATANTE;
ROSIMA FERREIRA JORGE - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000088
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 19/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997503
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 14.311.143/0001-29
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, conforme CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, contida no Contrato nº 19/2024, contados a partir da data do término da vigência contratual, em 11 de outubro de 2025, e REAJUSTE, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SARP/MA, e Ata de Registro de Preços nº 031/2023/SEAD/MA, e reajuste de acordo a Clausula Décima Quinta, e em concordância com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.
VALOR: R\$ 1.016.124,60 (um milhão e dezesseis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
UNIDADE GESTORA: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000
FONTE: 1.709.0000000.000911
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a necessidade e critério da Contratante.
SIGNATÁRIOS: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE - Representante da CONTRATANTE;
LEONARDO COSTA HOUAT - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 78, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2.116 - NM. DOE Nº 6.894, de 9 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO CONTRATO: 18/2025/SEC MULHER
Nº DO PROCESSO: 2025/81010/000043
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83
GESTOR DO CONTRATO: Maria de Nazaré Macena Rodrigues
Mat. nº: 404280
Fiscal: Mayara Lopes Braga Mat. nº: 11903937
Suplente: Maria de Nazaré Macena Rodrigues
Mat. nº: 404280
OBJETO: A contratação de empresa especializada no segmento de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender as demandas do imóvel locado pela Secretaria da Mulher destinados as atividades da "Casa da Mulher Tocantinense" situada em Gurupi-TO

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - Emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - Conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - Conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - Subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - Zelar pela fiel execução dos serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - Informar em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - Indicar eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - Nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - Avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 79, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2.1160 - NM. DOE Nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nas Fls. 2/4 anexada no processos administrativo (SGD Nº 2025/81010/000045).

Considerando a JUSTIFICATIVA (SGD: 2025/81010/004362), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 29/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.900.679/0001-18, no valor total de R\$ 8.599,51 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é referente a aquisição de um de Playground Infantil, para atender a necessidade da Casa da Mulher Tocantinense, na cidade de Gurupi -TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, 14 dias do mês de outubro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2025/81010/000055
CONTRATO Nº: 14/2025/SECMULHER
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato 14/2025/SECMULHER em decorrência da necessidade de acréscimo de até 25%, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2025.
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: Fica mantido o prazo de execução previsto no contrato original, admitindo-se ajustes no cronograma apenas se necessários para a adequada execução dos serviços ora acrescidos, devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Larissa Carlos Rosenda - Representante Legal da Contratante, e Diogo Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/81010/000043
CONTRATO Nº: 18/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário para o imóvel locado pela Secretaria Estadual da Mulher, destinado à "Casa da Mulher Tocantinense" em Gurupi-TO.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo CLIENTE e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia. A vigência deste Contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025
SIGNATÁRIOS: Larissa Carlos Rosenda - Representante Legal da Contratante, Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar Nº 20/2024/SES/SHEMO (SGD: 2024/30559/246364) e o Termo De Referência Nº 54/2024/SES/SHEMO (SGD: 2024/30559/267885);

Considerando a necessidade de aquisição de materiais gráficos (pulseira de identificação) para as unidades da Hemorrede do estado do Tocantins, tendo em vista que o item restou deserto, conforme Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90029/2025, às fls. 466;

Considerando o Ato Motivado - 70/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/310472) e a Justificativa Nº 152/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/310495);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.301.420/0001-01, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Processo Nº 2025/30550/005977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 86/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2023/30550/009751
CONTRATO Nº 60/2025
EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA LACEN-TO	Leandro Lopes Coimbra Mat.: 1228897-1	Ana Karyny Moraes Pereira Guedes Mat.: 954369-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
 - V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
 - VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
 - VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
 - XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 104/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/007582

CONTRATO Nº 84/2025

EMPRESA: E D F DE SOUZA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS

BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 113/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/006800
CONTRATO Nº 54/2025
EMPRESA: IASSUDA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA ENDOVASCULAR, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 115/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/006092
CONTRATO Nº 82/2025
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de órteses de qualidade, por meio de contratação de empresa que apresente o menor preço, na modalidade de Pregão eletrônico, e com vistas a Ata de Registro de Preços, nos termos exigido pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Joiceley Rodrigues Machado Marinho Mat.: 11980605-1	Myllésia Maurício Macedo Silva Mat.: 11698918-3	Thais Farias Pereira Mat.: 11834978-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 117/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6452 de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 035/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Italo Viana Athayde Mat.:11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.:288801-2	Joselma Patrícia Dias Silva Mat.:11590947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 122/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/007803
CONTRATO Nº 81/2025
EMPRESA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras de rodas e demais meios para locomoção da pessoa com deficiência física, destinados aos Hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90032/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Jéssica Gomes Bezerra Mat.:11903155-2	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat.:1202960-8	Thais Farias Pereira Mat.:11834978-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 123/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/006162
CONTRATO Nº 64/2025
EMPRESA: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Ana Karyny Morais Pereira Guedes Mat.: 954369-1	Jaqueline Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondência sentre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 125/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 865/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.874, de 8 de agosto 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAF	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023-1	Mylla Karly De Oliveria Costa Mat.: 11963824-1	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1045/2025/SES/GASEC

Institui o Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública Nº 0019689-66.2020.827.2729 (Regulação e Transparência do Portal Integra), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), define suas responsabilidades e designa o Coordenador para o diálogo com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o aprimoramento da gestão para o cumprimento das decisões judiciais de forma eficiente e transparente;

Considerando a importância de estabelecer um cronograma com fluxo de trabalho padronizado para a análise técnica e o cumprimento célere das demandas judiciais, no âmbito da Ação Civil Pública Nº 0019689-66.2020.827.2729 (Regulação e Transparência do Portal Integra);

Considerando a necessidade de designar um canal institucional para o diálogo técnico-operacional com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), o Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública Nº 0019689-66.2020.827.2729 (Regulação e Transparência do Portal Integra), de caráter consultivo, propositivo e operacional.

Art. 2º O Grupo Técnico tem por objetivos:

I - Uniformizar os procedimentos internos de recebimento, análise, gestão e cumprimento das decisões da Ação Civil Pública (Regulação e Transparência do Portal Integra);

II - Fornecer dados técnicos e administrativos em tempo hábil para subsidiar as ações executadas junto às instituições em diálogo;

III - Promover a articulação e o fluxo de trabalho entre os setores envolvidos na gestão e execução das demandas judiciais.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Art. 3º O Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado;

II - 1 (um) representante da Superintendência de Assuntos Jurídicos;

III - 1 (um) representante da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias;

IV - 2 (dois) representantes da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

V - 2 (dois) representantes da Diretoria de Regulação;

VI - 1 (um) representante da Superintendência de Gestão Administrativa;

VII - 2 (dois) representantes da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

Parágrafo Único. Fica designado o Superintendente de Assuntos Jurídicos como Coordenador (a) do Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública.

Art. 4º Os membros e seus suplentes serão formalmente indicados pelos dirigentes de suas respectivas áreas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições do Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública:

I - Criar, revisar e aplicar o Plano de Trabalho para a gestão das atividades;

II - Analisar as demandas solicitadas pelas instituições e dar encaminhamentos para o seu cumprimento;

III - Monitorar o andamento e o prazo de cumprimento das ações do Plano de Trabalho;

IV - Elaborar notas técnicas e pareceres em conjunto, quando necessário, para fundamentar o posicionamento institucional em face das demandas;

V - Organizar reuniões periódicas e extraordinárias, conforme a necessidade.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 6º Fica designado o Superintendente de Assuntos Jurídicos da SES como Coordenador (a) do Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública para o diálogo direto com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 7º São atribuições específicas do Coordenador(a):

I - Representar ou indicar representante do Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública nas reuniões, audiências de conciliação e câmaras técnicas de saúde promovidas pelo Poder Judiciário e demais órgãos de justiça;

II - Receber e centralizar as comunicações prioritárias e as consultas técnicas provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

III - Informar os membros do Grupo Técnico de Gestão da Ação Civil Pública sobre as orientações e pendências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/007843

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 332/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa M.S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.993.854/0009-02, no valor de R\$ 1.632.738,05 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional De Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema), Hospital Regional De Augustinópolis, Hospital Regional De Xambioá, CAPS II e CAPS Infantil, referente ao mês de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/008797, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 2025.30550.003160.
CONTRATADO: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.053.117/0053-95
OBJETO: Fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusoriais e exames imunohematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
VIGÊNCIA: 13/10/2030
SIGNATÁRIOS:
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde.
CRISTIANE COSTA UCHOA - Diretora-Geral do Hospital.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/006800
CONTRATO Nº 54/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Iassuda Representações de Produtos Médicos LTDA
OBJETO: Aquisição por sistema de consignação de Órtese de Prótese e Materiais Especiais - OPME, para os serviços de cirurgia endovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90163/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 3.586.371,00 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Iassuda Representações de Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2023/30550/009751
CONTRATO Nº 60/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE-TO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.251
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Becton Dickinson Indústrias Cirurgicas LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/006162
CONTRATO Nº 64/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 10 (dez) anos de duração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.251
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/007803
CONTRATO Nº 81/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares LTDA;
OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas e demais meios para locomoção da pessoa com deficiência física, destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90032/2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.242.1165.4533
Natureza da Despesa: 33.90.32
VALOR: R\$ 72.752,88 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/006092
CONTRATO Nº 82/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de órteses de qualidade, por meio de contratação de empresa que apresente o menor preço, na modalidade de Pregão eletrônico, e com vistas a Ata de Registro de Preços, nos termos exigido pelo SUS, visando a prestação dos serviços de reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, a que se refere aos decretos e normas vigentes da Rede de Atenção e Apoio da Pessoa com Deficiência dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação sob gestão estadual. A modalidade de licitação Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens comuns permite uma padronização dos processos licitatórios e a otimização dos recursos humanos e tecnológicos envolvidos.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa para o fornecimento de materiais de consumo configura-se como serviço contínuo, uma vez que sua natureza demanda a execução prolongada e ininterrupta para atender às necessidades permanentes da Administração Pública. Nesse sentido, a duração do contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até vigência máxima decimal, conforme previsto nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.242.1165.4533
Natureza da Despesa: 33.90.32
VALOR: R\$ 3.461,79 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.
FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/007582
CONTRATO Nº 84/2025/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: E D F DE SOUZA LTDA
OBJETO: Aquisição de sistema de consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME, para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90031/2025.
VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 6.573.500,00 (seis milhões e quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues De Souza - P/CONTRATANTE.
E D F DE SOUZA LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024, de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	151.320	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA LACTENTES, DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, (PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE), HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE GLÚTEN APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G.	INFATRINI PO 400G - DANONE	R\$ 0,23	R\$ 34.803,60
12	109.589	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DISTÚRBIOS DE INGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	NEO ADVANCE 400G - DANONE	R\$ 0,55	R\$ 60.273,95
29	111.111	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	NEOCATE LCP 400G -DANONE	R\$ 0,29	R\$ 32.222,19
VALOR TOTAL						R\$ 127.299,74

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
- 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024, de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	332.203	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM DISTÚRBIOS DE INGESTÃO E/OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, NORMOCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 400G.	DANONE	R\$ 0,73	R\$ 242.508,19
VALOR TOTAL						R\$ 242.508,19

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro 2025.

OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024 de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	23.521.600	ML	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM FIBRA, ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO. SEM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO 1000 ML.	NOVA SOURCE GC NESTLÉ	R\$ 0,03	R\$ 705.648,00
21	293.312	GRAMA	FÓRMULA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	MODULEN/ NESTLÉ	R\$ 0,65	R\$ 190.652,80
26	6.994.958	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS- LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G E 800G.	ALFARÉ/ NESTLÉ	R\$ 0,21	R\$ 1.468.941,18
VALOR TOTAL						R\$ 2.365.241,98

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024 de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.536.845/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	453.960	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, PARA LACTENTES, DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO, (PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE), HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G.	DANONE	R\$ 0,44	R\$ 199.742,40
VALOR TOTAL						R\$ 199.742,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.536.845/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024 de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	2.000.000	ML	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,2 KCal/ML), NORMOPROTEICA, COM FIBRA, ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, FRASCO 1000 ML.	NOVA SOURCEGC 1 LITRO/ NESTLÉ	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00
22	88.888	GRAMA	FÓRMULA ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	MODULEN 400GR/ NESTLÉ	R\$ 0,65	R\$ 57.777,20
27	129.032	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE 400G E 800G.	ALFARÉ/ NESTLÉ	R\$ 0,21	R\$ 27.096,72
VALOR TOTAL						R\$ 144.873,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024 de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.609.404/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	533.333	ML	DIETA ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM MIX DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO. FRASCOS DE 200 ML, 500 ML OU 1000 ML.	DANONE	R\$ 0,097	R\$ 51.733,301
VALOR TOTAL						R\$ 51.733,301

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.609.404/0001-36

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024 de 31 de março 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	5.506.964	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGENICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, À BASE DE 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E SOJA OU TRAÇOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATAS DE NO MÍNIMO 400G.	NEOCATE LCP -DANONE	R\$ 0,72	R\$ 3.965.014,08
VALOR TOTAL						R\$ 3.965.014,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	384	SERINGA PREENCHIDA	OMALIZUMABE 150MG/ML SERINGA PREENCHIDA	NOVARTIS	R\$ 708,51	R\$ 272.067,84
7	12.327	COMP	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	NOVARTIS	R\$ 3,86	R\$ 47.582,22
8	6.480	COMP	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG	NOVARTIS	R\$ 3,86	R\$ 25.012,80
9	9.749	COMP	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG	NOVARTIS	R\$ 3,86	R\$ 37.631,14
VALOR TOTAL						R\$ 382.294,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	288	SOLUÇÃO	RIVASTIGMINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	EXELON/UNITED	R\$ 410,62	R\$ 118.258,56
VALOR TOTAL						R\$ 118.258,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007074

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	96	SERINGA PREENCHIDA	MEPOLIZUMABE 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA	NUCALA/GSK	R\$ 2.025,83	R\$ 194.479,68
VALOR TOTAL						R\$ 194.479,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006556, conforme segue:

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 2.365.241,98.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 127.299,74.

MAIS NUTRICAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 144.873,92.

MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.609.404/0001-36, o valor adjudicado R\$ 51.733,301.

FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.536.845/0001-80, o valor adjudicado R\$ 199.742,40.

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70, o valor adjudicado R\$ 3.965.014,08.

OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27, o valor adjudicado R\$ 242.508,19.

ITENS SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADOS: 7 e 8.

O valor total adjudicado R\$ 7.096.413,611. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90027/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007981, conforme segue:

Onde se lê:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 71.424,00.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.477.776/0001-53, o valor adjudicado R\$ 71.876,88.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 17.164,80.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 52.228,80.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 25.280,64.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 15.

O valor total adjudicado R\$ 237.975,12. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 71.424,00.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.477.776/0001-53, o valor adjudicado R\$ 71.876,88.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 17.164,80.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 52.228,80.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 25.280,64.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 15 e 53.

O valor total adjudicado R\$ 237.975,12. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

Notas:
a) Republicação para ser inserido o item 53 na relação dos itens sem sucesso;
b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços da publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.909 do dia 30 de setembro de 2025.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90100/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007074, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87, o valor adjudicado R\$ 382.294,00.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 194.479,68.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 118.258,56.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 5 e 10.

O valor total adjudicado R\$ 695.032,24. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 9 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90111/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008884, conforme segue:

Onde se lê:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 162.322,20.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35, o valor adjudicado R\$ 1.592,00.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 9.936,56.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 108.882,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 32.504,37.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 372.594,60.

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001- 47, o valor adjudicado R\$ 11.809,44.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53, o valor adjudicado R\$ 153.867,60.

MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79, o valor adjudicado R\$ 29.610,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 133.239,60.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82, o valor adjudicado R\$ 94.055,50.

G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: 56.795.674/0001-84, o valor adjudicado R\$ 49.701,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 5, 6, 12, 18, 22, 24, 35 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 1.309.789,59. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 162.322,20.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35, o valor adjudicado R\$ 151.265,52.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 9.936,56.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 108.882,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 32.504,37.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 372.594,60.

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001- 47, o valor adjudicado R\$ 11.809,44.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53, o valor adjudicado R\$ 153.867,60.

MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 32.477.466/0001-79, o valor adjudicado R\$ 29.610,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 133.239,60.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82, o valor adjudicado R\$ 94.055,50.

G.O MEDICAL LTDA
CNPJ: 56.795.674/0001-84, o valor adjudicado R\$ 49.701,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 5, 6, 12, 18, 22, 24, 35 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 1.309.789,59. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção do valor da empresa Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços da publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.919 do dia 14 de outubro de 2025.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 606, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA SSP Nº 393, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.648, de 04 de setembro 2024, substituindo a Fiscal do Contrato VÂNIA MACHADO LIMA, Diretoria da Comunicação, matrícula nº 11237058-1, pelo servidor JOÃO GUILHERME PIMENTEL LOBASZ, Diretor de Comunicação, matrícula nº 12017701-1, no Termo de Contrato nº 43/2024, Termo de Contrato nº 44/2024, Termo de Contrato nº 45/2024 e Termo de Contrato nº 47/2024 do Processo nº 2023/31000/001478, referente à aquisição de equipamentos para captação de imagem.

Art. 2º Alterar o art. 3º substituindo a Suplente de Fiscal do Contrato SARA LETÍCIA CHAVES CARDOSO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1280112-2, pelo servidor HIAGO PEREIRA MUNIZ, Assessor de Comunicação, matrícula nº 11884720-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSAAZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 607, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 8 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2019, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2019 - Eixo de Enfrentamento Criminalidade Violenta - ECV, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/001296, visando a contratação da FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, para a aquisição de conjunto de mola recuperadora para pistola da marca Beretta, modelo APX, calibre 9x19mm, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 174/2025/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 518 a 524, que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, concomitante aos requisitos dispostos no art. 72 ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, Código Fiscal (IVA): 015410040174, estabelecido na Via P. Beretta, nº 18, CEP 25063, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia/ Itália, no valor total estimado de R\$ 18.253,20 (dezoito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2024/31000/001296.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003172
Contrato nº 099/2018
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 18001399
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Conceição Borges de Sousa
CPF: XXX.XXX.131-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 23ª Delegacia de Polícia Civil de Araguañã - TO.
Valor mensal: R\$ 1.311,00 (mil trezentos e onze reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 13/10/2025
Vigência: 15/10/2025 à 14/10/2026
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Conceição Borges de Sousa - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003098
Contrato nº 065/2017
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe: 03101541
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Plastnort LTDA
CNPJ: 01.846.853/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da SSP em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.773,00 (onze mil setecentos e setenta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 14/10/2025
Vigência: 20/10/2025 à 19/10/2026
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Carlos Afonso Teixeira e Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/001056
Contrato nº 034/2024
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe: 24996097
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Aura Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 43.412.823/0001-37
Objeto: O 2º termo aditivo tem por objeto a mudança do valor unitário das impressões coloridas, item 02 (tipo 2 - Multifuncional Laser Policromática), com a redução de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) para R\$0,90 (noventa centavos) por página, conforme deliberado em reunião cujos termos constam na Ata.
Valor: O valor anual passará a ser R\$ 2.464.256,40 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 14/10/2025
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Rui Lucas Franco - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA SETUR Nº 530/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 2.220 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6901, de 18 de setembro de 2025;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 1º de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-91, número funcional 822489-2, Auxiliar de Serviços Gerais, e a servidora BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-10, número funcional 11219025-1, Assistente Administrativo, como interlocutores da Secretaria do Turismo junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor da Secretaria do Turismo é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Secretaria e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA INTERINA DO TURISMO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina

PORTARIA Nº 531/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.901, de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00604/2025	87010.000375/2025	2025/87011/000714	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010200.00618/2025	87010.000376/2025	2025/87011/000724	APOIO À REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025. AUGUSTINÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010409.00114/2025	87010.000147/2025	2025/87011/000152	APOIO À REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025 EM PEDRO AFONSO	DÉBORALORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	THIAGO	PEDRO AFONSO - TO
010200.00618/2025	87010.000376/2025	2025/87011/000724	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS EM PEDRO AFONSO	DÉBORALORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	THIAGO	PEDRO AFONSO - TO
010408.00619/2025	87010.000374/2025	2025/87011/000725	APOIO PARA FOMENTO DE TURISMO RELIGIOSO DURANTE OS FÉSTEJOS DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE GURUPI.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	GURUPI - TO
010200.00603/2025	87010.000372/2025	2025/87011/000713	O GOVERNO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TURISMO, FARÁ A PARTICIPAÇÃO NA 52ª ABAV/ EXPO 2025, MAIOR FEIRA DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA, QUE SERÁ REALIZADA NO RIO CENTRO, RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025.	MARIA REVÉTERIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11758388-2	RIO DE JANEIRO - RJ

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DO TURISMO, Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo

ADAEPC

PORTARIA Nº 288, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Araguatins-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora TATIANE APARECIDA DE CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.501-49, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de ARAGUATINS/TO, no valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2025.34530.000087.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de despesa 3.3.90.36 e fonte de recursos 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Paranã-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES, CPF nº XXX.XXX.701-97, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Paranã/TO, no valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000074.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de despesa 3.3.90.36 e fonte de recursos 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VI, alínea “b” do Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c os art. 134, inciso X, e o art. 157, inciso XIII, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO, os artigos 173 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, que dispõe sobre o processo de sindicância;

CONSIDERANDO, Ofício nº 825/2025/PRM-Imperatriz/1º Ofício, e Despacho tendo como Referência: JF/IMP/MA-1012631-06.2024.4.01.3701-IP;

CONSIDERANDO, a vedação pela Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 onde se dá como proibida a participação em sociedade civil.

CONSIDERANDO, eventual exercício irregular de cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Luis Antonio Naves Moraes, número funcional 1201450-8, e Aline Suarte Macedo Peixoto, número funcional 82742-6, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, afim de apurar incompatibilidade de exercício entre cargo público e atividade como empresário individual.

Parágrafo único. A comissão designada neste artigo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 E EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, do Processo Administrativo nº 2023.34530.000067, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora FRANCIRENE ROSA MOURA RIBEIRO.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$11.601,48 (onze mil seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)
Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 2.900,37 (dois mil, novecentos reais e trinta e sete centavos).

Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026
Leia-se: VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 31/12/2025.

Palmas - TO, aos 14 de outubro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2024.
PROCESSO Nº 2024.34530.000147
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: Biologística Soluções em Logística e Serviços LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2024, reajustar valores conforme IPCA em 9,68 % nas remessas e atualizar a dotação orçamentária para o exercício na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO PARA ENVIO DE REMESSAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS.
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 609 1148 4517
NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 21/11/2025 a 20/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paulo Antonio de Lima - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
Biologística Soluções em Logística e Serviços Ltda - Empresa Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 172/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0024/2022, firmado com a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA, como titular o Engenheiro Civil WILSON ROBERTO ALVES PÓVOA, Matrícula Funcional nº 320060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil CELSO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços de complementação de terraplenagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos programas ambientais da rodovia TO-262/TO-040, trecho: Pindorama do Tocantins/Entr. BR-010 (Silvanópolis).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 120/2024, de 05 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.610, de 12 de julho de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 173/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Marco Túlio Aires	577021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 174/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que a AGETO é o Órgão Executivo de Trânsito Rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no Órgão Autuador 128.200;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 e 280 da Lei nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e artigo 47 da Lei Estadual nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008 (Lei de Faixa de Domínio) alterada pela Lei nº 3.676, de 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.187, de 25 novembro de 2020, que trata no artigo 2º da Competência da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, em coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, exploração e comercialização das Faixas de Domínios e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 21 do Regime Interno da AGETO a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, tem por finalidade analisar e julgar as defesas prévias apresentadas contra as autuações de infrações de Trânsito e de Faixa de domínio em rodovias estaduais e rodovias federais delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, como membros titulares sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1 - Brisola Gomes de Lima, matrícula: 11684593; 2 - Júlio Cesar dos Santos Silva, matrícula: 11999071; 3 - Ruilon Oliveira e Silva, matrícula: 664835; 4 - Milene Jurema Mangureira Costa, matrícula: 12014451. Como seus respectivos suplentes os seguintes servidores: 1 - Camila Nathéssia de Sousa Correa, matrícula: 11851775; 2 - Andreia Lira Alves, matrícula: 11672161; 3 - Thamyres Venâncio de Oliveira Araujo, matrícula: 11851937-2; 4 - Luiz Henrique Damasceno Araujo, matrícula: 1126636.

§1º Para análise e julgamento dos processos em andamento (atuados) e evitar acúmulo de processos novos, todos os membros (titulares e suplentes) podem atuar concomitantemente no exercício das funções designadas.

§2º A COADA somente poderá deliberar com a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros, sendo imprescindível a participação do Presidente ou de seu suplente.

§3º O julgamento ocorrerá por maioria simples de votos.

Art. 2º Os membros desta Comissão no julgamento devem se atentar quanto a apreciação do correto preenchimento do auto de infração, bem como quanto ao seu correto lançamento junto ao sistema, sempre se pautando nas orientações legislativas do CONTRAN e SENATRAN.

Art. 3º O Presidente desta Comissão deverá de praxe, em caso de erro de digitação do auto de infração, abrir processo de Defesa da Autuação e proceder com o cancelamento do auto em detrimento de vício insanável, nos termos do artigo 281, inciso I da Lei nº 9.503/97.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 121, de 02 de maio de 2023, publicada no DOE-TO nº 6.322, e nº 133, de 23 de julho de 2025, publicada no DOE-TO nº 6.868.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 175/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EUCLIDES PEREIRA DA SILVA matrícula nº 11222581-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e YANNE VICTÓRIA NEVES DE SOUZA MELO, matrícula nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
050/2025	2025/38960/002159	JW EMPREENDIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para uso desta Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura.
051/2025	2025/38960/002159	LUCAS SANTOS VIEIRA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para uso desta Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 01/09/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 176/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, Processo (2024/38960/001179) firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA). A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de: Elaboração dos projetos básicos e projetos executivos para implantação e pavimentação de rodovia e elaboração de projetos de OAE. Ficarão os fiscais de cada trecho a ser fiscalizado, conforme tabela do ANEXO ÚNICO a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de projetos, quanto à elaboração dos projetos básico e executivo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA AGETO Nº 176/2025

1	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
Rod. TO-354	Plum- TO/Café da Roca	Implantação		73,00 km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
João Filipe Gama de Oliveira JOAO		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1

2	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
Rod. TO-481	Dueré - TO/Capão do Coco	Implantação		77,00 km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

3	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
Rod. TO-365	Trevo da Praia/ Ipueiras - TO	Implantação		36,90 km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

4	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
Anel Viário	Dueré - TO	Implantação		2,90 km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

5	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
Alça Viária	Distrito Industrial de Gurupi	Implantação		7,80 km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

6	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
TO-050/TO-387	Alça Viária - Conceição do Tocantins	Implantação		4,00 Km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Cezar Almeida Batista		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	304697-1
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202-1

7	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
TO-020	Ponte sobre o rio negro TO-020 perímetro urbano	Implantação		0,3 Km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Cezar Almeida Batista		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	304697-1

8	Trecho	Atividade		Extensão (Km)
TO-134	Anel viário entr. TO-201/ TO-134	Projeto de Desapropriação		2,55 Km
Servidor		Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Sérgio Ayres da Silva		Fiscal Titular	Engenheiro Civil	387244-6
Kelly Canelas Lima		Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	620789-8

9	Trecho		Atividade		Extensão (Km)
Distrito Industrial de Porto Nacional		Entronc. BR-010(TO-050)/Dist. Industrial de Porto Nacional	Implantação		5,8 Km
Servidor			Encargo	Cargo/Função	Matrícula
João Filipe Gama de Oliveira			Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202-1
Antônio Pereira Barros Junior			Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	484134-2

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 94/2025/GABPRES/ATI, DE 14/10/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMERSON PARREIRA SILVA, Número Funcional 823469-1, Diretor de Infraestruturas, para responder pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Número Funcional 1234625-2, no período de 29/10/2025 a 17/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/10/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 1214/2025/GABPRES.

Estabelece o calendário fiscal para o pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo Automotor no exercício de 2025, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.695;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o calendário fiscal para a renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que condiciona a expedição do Certificado de Licenciamento Anual à quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas vinculados ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, § 2º, do Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001), que veda o licenciamento de veículo sem a quitação integral do imposto devido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal para pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo Automotor referente ao exercício de 2025, conforme a terminação numérica da placa do veículo, nos seguintes prazos:

Final da Placa	Vencimento
1, 2, 3, 4 e 5	31 de outubro de 2025
6, 7 e 8	30 de novembro de 2025
9 e 0	15 de dezembro de 2025

Art. 2º O pagamento da Taxa de Licenciamento Anual deverá ser efetuado exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponível no portal do Detran/TO.

Art. 3º A expedição do Certificado de Licenciamento Anual ficará condicionada à quitação integral dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referentes aos exercícios anteriores e ao exercício corrente, bem como das taxas e multas vinculadas ao veículo, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos casos em que o IPVA se encontrar regularmente parcelado, o licenciamento poderá ser efetivado com a emissão do Certificado de Licenciamento Anual, desde que as parcelas vencidas estejam devidamente quitadas e o contribuinte mantenha adimplente o respectivo parcelamento, nos termos das normas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002111/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWC0A18/TO	DETRAN	MB00044185	13/10/2025	08:19	6920-1
FLJ8839/TO	DETRAN	MB00044186	13/10/2025	08:40	6920-1
PQD4B688/TO	DETRAN	MB00044187	13/10/2025	08:46	6920-1
OLM7G93/TO	DETRAN	MB00044188	13/10/2025	08:47	6920-1
MWNOE06/TO	DETRAN	MB00044189	13/10/2025	08:58	6920-1
NEY2H73/TO	DETRAN	MB00044190	13/10/2025	09:00	6920-1
RSC9B74/TO	DETRAN	MB00044191	13/10/2025	09:20	6920-1
NLU2H78/TO	DETRAN	MB00044192	13/10/2025	09:26	6920-1
BDJ9H21/TO	DETRAN	MB00044193	13/10/2025	09:30	6920-1
MWTOH27/TO	DETRAN	MB00044194	13/10/2025	09:32	6920-1
NGU0G14/TO	DETRAN	MB00044195	13/10/2025	09:33	6920-1
TVB5D06/TO	DETRAN	MB00044196	13/10/2025	09:34	6920-1
QKD1G65/TO	DETRAN	MB00044197	13/10/2025	09:37	6920-1
BSC5B44/TO	DETRAN	MB00044198	13/10/2025	09:52	6920-1
QQB7F42/TO	DETRAN	MB00044199	13/10/2025	09:56	6920-1
QNF3F84/TO	DETRAN	MB00044200	13/10/2025	09:58	6920-1
ETF2D06/TO	DETRAN	MB00044201	13/10/2025	10:08	6920-1
OVT8F49/TO	DETRAN	MB00044202	13/10/2025	10:12	6920-1
AOF0I78/TO	DETRAN	MB00044203	13/10/2025	10:16	6920-1
NOK3H13/TO	DETRAN	MB00044204	13/10/2025	10:16	6920-1
NLE9F07/TO	DETRAN	MB00044205	13/10/2025	10:17	6920-1
RMH3I25/TO	DETRAN	MB00044206	13/10/2025	10:22	6920-1
MXF8A34/TO	DETRAN	MB00044207	13/10/2025	10:27	6920-1
MWE2C35/TO	DETRAN	MB00044208	13/10/2025	10:33	6920-1
AIG7J97/TO	DETRAN	MB00044209	13/10/2025	10:36	6920-1
QPZ9H64/TO	DETRAN	MB00044210	13/10/2025	10:42	6920-1
QBH6H75/TO	DETRAN	MB00044211	13/10/2025	10:45	6920-1
MWA7918/TO	DETRAN	MB00044212	13/10/2025	10:46	6920-1
OYA4E20/TO	DETRAN	MB00044213	13/10/2025	10:50	6920-1
ONT0J69/TO	DETRAN	MB00044214	13/10/2025	10:53	6920-1
QEC2J30/TO	DETRAN	MB00044215	13/10/2025	10:53	6920-1
PAG7A16/TO	DETRAN	MB00044216	13/10/2025	10:55	6920-1
RSD2G44/TO	DETRAN	MB00044217	13/10/2025	11:01	6920-1
OLH9H81/TO	DETRAN	MB00044218	13/10/2025	11:02	6920-1
RSD2G34/TO	DETRAN	MB00044219	13/10/2025	11:03	6920-1
OAR2C50/TO	DETRAN	MB00044220	13/10/2025	11:03	6920-1
ESI1J31/TO	DETRAN	MB00044221	13/10/2025	11:05	6920-1
PKV9A43/TO	DETRAN	MB00044222	13/10/2025	11:05	6920-1
OLM7F32/TO	DETRAN	MB00044223	13/10/2025	11:06	6920-1
CHQ1574/TO	DETRAN	MB00044224	13/10/2025	11:07	6920-1

BWJ1C96/TO	DETRAN	MB00044225	13/10/2025	11:08	6920-1
SED4C77/TO	DETRAN	MB00044226	13/10/2025	11:09	6920-1
ONL2A64/TO	DETRAN	MB00044227	13/10/2025	11:13	6920-1
RIN4G64/TO	DETRAN	MB00044228	13/10/2025	11:16	6920-1
MRC7D87/TO	DETRAN	MB00044229	13/10/2025	11:22	6920-1
OLN2E79/TO	DETRAN	MB00044230	13/10/2025	11:24	6920-1
QWD3B63/TO	DETRAN	MB00044231	13/10/2025	11:33	6920-1
OYA2826/TO	DETRAN	MB00044232	13/10/2025	11:33	6920-1
MWW8B51/TO	DETRAN	MB00044233	13/10/2025	11:36	6920-1
QQG1E49/TO	DETRAN	MB00044234	13/10/2025	11:37	6920-1
MVV6691/TO	DETRAN	MB00044235	13/10/2025	11:39	6920-1
MVY9I21/TO	DETRAN	MB00044236	13/10/2025	11:47	6920-1
OLL4D20/TO	DETRAN	MB00044237	13/10/2025	11:51	6920-1
MWS1780/TO	DETRAN	MB00044238	13/10/2025	12:00	6920-1
OEG2F87/TO	DETRAN	MB00044239	13/10/2025	12:05	6920-1
OFN0I95/TO	DETRAN	MB00044240	13/10/2025	12:07	6920-1
QKL1013/TO	DETRAN	MB00044241	13/10/2025	12:13	6920-1
OFM1J05/TO	DETRAN	MB00044242	13/10/2025	12:18	6920-1
KDY8E31/TO	DETRAN	MB00044243	13/10/2025	12:18	6920-1
SYO0B12/TO	DETRAN	MB00044244	13/10/2025	12:19	6920-1
QKK2J41/TO	DETRAN	MB00044245	13/10/2025	12:24	6920-1
OMN4G10/TO	DETRAN	MB00044246	13/10/2025	12:37	6920-1
JVH3H36/TO	DETRAN	MB00044247	13/10/2025	12:37	6920-1
QWESG84/TO	DETRAN	MB00044248	13/10/2025	12:54	6920-1
RWN2B64/TO	DETRAN	MB00044249	13/10/2025	12:57	6920-1
NUD2C85/TO	DETRAN	MB00044250	13/10/2025	12:59	6920-1
NVX1D41/TO	DETRAN	MB00044251	13/10/2025	13:02	6920-1
OLL0H30/TO	DETRAN	MB00044252	13/10/2025	13:06	6920-1
QKB0I29/TO	DETRAN	MB00044253	13/10/2025	13:13	6920-1
OFV1E01/TO	DETRAN	MB00044254	13/10/2025	13:14	6920-1
NGH0C66/TO	DETRAN	MB00044255	13/10/2025	13:17	6920-1
QWCOH26/TO	DETRAN	MB00044256	13/10/2025	13:31	6920-1
QWB8F86/TO	DETRAN	MB00044257	13/10/2025	13:34	6920-1
QEV9J27/TO	DETRAN	MB00044258	13/10/2025	13:38	6920-1
NSM0G84/TO	DETRAN	MB00044259	13/10/2025	13:39	6920-1
MWR7D63/TO	DETRAN	MB00044260	13/10/2025	13:42	6920-1
OGO5695/TO	DETRAN	MB00044261	13/10/2025	13:44	6920-1
OOH8B79/TO	DETRAN	MB00044262	13/10/2025	13:45	6920-1
MVP9J29/TO	DETRAN	MB00044263	13/10/2025	13:46	6920-1
PKX6H33/TO	DETRAN	MB00044264	13/10/2025	13:46	6920-1
MXC4C42/TO	DETRAN	MB00044265	13/10/2025	13:48	6920-1
QKE6H22/TO	DETRAN	MB00044266	13/10/2025	13:49	6920-1
RIM2G06/TO	DETRAN	MB00044267	13/10/2025	13:55	6920-1
RPK8D19/TO	DETRAN	MB00044268	13/10/2025	13:58	6920-1
QKM2H78/TO	DETRAN	MB00044269	13/10/2025	13:59	6920-1
MVW5H72/TO	DETRAN	MB00044270	13/10/2025	13:59	6920-1
RVGF936/TO	DETRAN	MB00044271	13/10/2025	14:00	6920-1
QKE0I10/TO	DETRAN	MB00044272	13/10/2025	14:00	6920-1
MWM9H21/TO	DETRAN	MB00044273	13/10/2025	14:02	6920-1
RIM0B30/TO	DETRAN	MB00044274	13/10/2025	14:03	6920-1
KDM3C95/TO	DETRAN	MB00044275	13/10/2025	14:05	6920-1
RSA7D99/TO	DETRAN	MB00044276	13/10/2025	14:17	6920-1
MWH4G41/TO	DETRAN	MB00044277	13/10/2025	14:20	6920-1
MWJ8I48/TO	DETRAN	MB00044278	13/10/2025	14:28	6920-1
FVK6C44/TO	DETRAN	MB00044279	13/10/2025	15:48	6920-1
QKE1443/TO	DETRAN	MB00044280	13/10/2025	16:26	6920-1
OLN5D22/TO	DETRAN	MB00044281	13/10/2025	16:30	6920-1
SCB7C64/TO	DETRAN	MB00044282	13/10/2025	16:32	6920-1
STS0G97/TO	DETRAN	MB00044283	13/10/2025	16:36	6920-1
MXF9A33/TO	DETRAN	MB00044284	13/10/2025	17:48	6920-1
QWAB4A9/TO	DETRAN	MB00044285	13/10/2025	17:49	6920-1
RSD8I50/TO	DETRAN	MB00044286	13/10/2025	18:32	6920-1
PRY2B03/TO	DETRAN	MB00044287	13/10/2025	19:24	6920-1
MVO2014/TO	DETRAN	SJ00RM1016	12/10/2025	20:06	6599-2
QWC1F90/TO	DETRAN	SJ00P3600C	13/10/2025	06:12	5010-0
QWC1F90/TO	DETRAN	SJ00P3600D	13/10/2025	06:21	6637-2
LPR3I94/TO	DTTMU	PSO0001127	10/10/2025	11:26	5525-0
POR9647/GO	DTTMU	PSO0001128	10/10/2025	11:40	6050-1
QKL2C85/TO	DTTMU	PSO0001129	10/10/2025	11:45	5452-1
MWZ8J42/TO	DTTMU	PSO0001130	13/10/2025	08:53	5550-0
MWX5E85/TO	DTTMU	PSO0001131	13/10/2025	09:04	5550-0
MWR9A38/TO	DTTMU	PSO0001133	13/10/2025	09:04	5550-0
QWAB4A0/TO	DTTMU	PSO0001134	13/10/2025	09:04	5550-0
QKB4G53/TO	DTTMU	PSO0001136	13/10/2025	09:39	5550-0
MWA5806/TO	DTTMU	PSO0001137	13/10/2025	09:09	5550-0
ONJ4811/TO	DTTMU	PSO0001138	13/10/2025	09:46	5738-0
OLN8374/TO	DTTMU	PSO0001139	13/10/2025	09:06	5550-0
OLH1C39/TO	DTTMU	PSO0001140	13/10/2025	10:08	6050-1
MWG7540/TO	DTTMU	PSO0001141	13/10/2025	09:06	5550-0
MVU1775/TO	DTTMU	PSO0001142	13/10/2025	09:07	5550-0

RCK1E92/TO	DTTMU	PSO0001143	13/10/2025	10:21	7633-2
RIM7A68/TO	DTTMU	PSO0001144	13/10/2025	10:30	6050-1
OOB0F59/TO	DTTMU	PSO0001145	13/10/2025	10:30	7633-2
RMC9E91/TO	DTTMU	PSO0001146	13/10/2025	10:52	7633-2
RIN2I86/TO	DTTMU	PSO0001147	13/10/2025	10:52	6050-1
QKH1I33/TO	DTTMU	PSO0001148	13/10/2025	11:02	7633-2
OLN2886/TO	DTTMU	PSO0001149	13/10/2025	11:55	6050-1
MXD5220/TO	DETRAN	SJ00P73011	12/10/2025	18:25	6599-2
QWC6588/TO	DTTMU	PSO0001150	13/10/2025	09:08	5550-0
OLJ1D77/TO	DETRAN	SJ00RS1029	13/10/2025	08:04	7366-2
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302U	13/10/2025	09:08	5010-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302V	13/10/2025	09:12	7340-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302W	13/10/2025	09:15	7056-1
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302X	13/10/2025	09:17	6637-1
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302Y	13/10/2025	09:20	6408-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302Z	13/10/2025	09:37	6769-0
QVC0B01/TO	DETRAN	SJ00P83030	13/10/2025	10:50	5010-0
QVC0B01/TO	DETRAN	SJ00P83031	13/10/2025	10:53	6653-1
QVC0B01/TO	DETRAN	SJ00P83032	13/10/2025	10:54	7340-0
OLL9C64/TO	DETRAN	SJ00RT1028	13/10/2025	10:43	5738-0
OLL9C64/TO	DETRAN	SJ00RT1029	13/10/2025	10:30	5185-1
RMA3J59/TO	DETRAN	SJ00Q21030	13/10/2025	13:35	7056-1
AVO7C27/TO	DETRAN	SJ00P83033	13/10/2025	17:06	5738-0
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00OB4001	13/10/2025	17:28	6599-2
MVP5809/TO	DETRAN	SJ00RS102A	13/10/2025	17:10	5010-0
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00OB4002	13/10/2025	17:38	6912-0
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00OB4003	13/10/2025	17:42	7072-1
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00OB4004	13/10/2025	17:48	6637-2
QKK3Z77/TO	DETRAN	SJ00TL2002	13/10/2025	10:45	6050-1
QUN2541/MS	DETRAN	SJ00KT100R	13/10/2025	17:30	6599-2
TVA1F59/TO	DETRAN	SJ00O6001	13/10/2025	22:18	6653-1
TVA1F59/TO	DETRAN	SJ00O6002	13/10/2025	22:35	5010-0
KBV7563/TO	DETRAN	SJ00RS102B	13/10/2025	22:32	5010-0
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW2009	13/10/2025	22:50	5010-0
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW200A	13/10/2025	22:56	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001599/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JVB5E73/TO	AGETO	FL00302461	02/08/2025	09:49	7455-0
MWR3J48/TO	AMTT	GU00040212	28/08/2025	16:33	5487-0
QKB5202/TO	AMTT	GU00040213	29/08/2025	15:31	5487-0
QKG8421/TO	AMTT	GU00040229	29/08/2025	15:27	5843-3
RIM9E84/TO	AMTT	GU00040230	29/08/2025	15:36	5487-0
JOZZC25/TO	AMTT	GU00040231	29/08/2025	16:05	5487-0
RMC7I66/TO	AMTT	GU00040232	29/08/2025	16:19	5541-1
RIM7C54/TO	AMTT	GU00040223	29/08/2025	08:27	5673-1
QKB5H85/TO	DETRAN	MB00042036	09/09/2025	08:47	6920-1
OFOD38/TO	DETRAN	MB00042037	09/09/2025	08:51	6920-1
MXD7A70/TO	DETRAN	MB00042038	09/09/2025	09:06	6920-1
PAB5I08/TO	DETRAN	MB00042039	09/09/2025	09:14	6920-1
JZD6D34/TO	DETRAN	MB00042040	09/09/2025	09:14	6920-1
ROI1J36/TO	DETRAN	MB00042041	09/09/2025	09:25	6920-1
QKG6A07/TO	DETRAN	MB00042043	09/09/2025	09:46	6920-1
KXN1A20/TO	DETRAN	MB00042044	09/09/2025	09:55	6920-1
RED5I31/TO	DETRAN	MB00042045	09/09/2025	09:58	6920-1
JJP9I66/TO	DETRAN	MB00042046	09/09/2025	10:12	6920-1
CLK7I68/TO	DETRAN	MB00042047	09/09/2025	10:12	6920-1
OAP3J07/TO	DETRAN	MB00042048	09/09/2025	10:15	6920-1
OLN6A66/TO	DETRAN	MB00042049	09/09/2025	10:27	6920-1
RSC8H59/TO	DETRAN	MB00042050	09/09/2025	10:43	6920-1
QKF4D41/TO	DETRAN	MB00042051	09/09/2025	10:45	6920-1
MWB5I64/TO	DETRAN	MB00042052	09/09/2025	10:49	6920-1

OOD6A16/TO	DETRAN	MB00042053	09/09/2025	10:50	6920-1
NSK366/TO	DETRAN	MB00042054	09/09/2025	10:57	6920-1
LWP2D60/TO	DETRAN	MB00042055	09/09/2025	10:59	6920-1
EWZ1J62/TO	DETRAN	MB00042056	09/09/2025	11:04	6920-1
QWB8E40/TO	DETRAN	MB00042057	09/09/2025	11:09	6920-1
JMV6J13/TO	DETRAN	MB00042058	09/09/2025	11:11	6920-1
SYF4C53/TO	DETRAN	MB00042059	09/09/2025	11:12	6920-1
RTZ0E28/TO	DETRAN	MB00042060	09/09/2025	11:15	6920-1
RIN9G64/TO	DETRAN	MB00042061	09/09/2025	11:22	6920-1
RBV8C60/TO	DETRAN	MB00042062	09/09/2025	11:24	6920-1
QWA0A39/TO	DETRAN	MB00042063	09/09/2025	11:24	6920-1
JKH9C44/TO	DETRAN	MB00042064	09/09/2025	11:24	6920-1
FLU6C93/TO	DETRAN	MB00042065	09/09/2025	11:28	6920-1
JJG0C92/TO	DETRAN	MB00042066	09/09/2025	11:30	6920-1
OMP3I69/TO	DETRAN	MB00042067	09/09/2025	11:37	6920-1
PQN1I23/TO	DETRAN	MB00042068	09/09/2025	11:40	6920-1
NKS7I86/TO	DETRAN	MB00042069	09/09/2025	11:46	6920-1
FSV1D64/TO	DETRAN	MB00042070	09/09/2025	11:52	6920-1
MWESD09/TO	DETRAN	MB00042071	09/09/2025	11:53	6920-1
GC4F91/TO	DETRAN	MB00042072	09/09/2025	11:54	6920-1
STG8B15/TO	DETRAN	MB00042073	09/09/2025	11:56	6920-1
CLK7I62/TO	DETRAN	MB00042074	09/09/2025	12:08	6920-1
NSND55/TO	DETRAN	MB00042076	09/09/2025	12:16	6920-1
GIV8C89/TO	DETRAN	MB00042077	09/09/2025	12:30	6920-1
ROD7G19/TO	DETRAN	MB00042078	09/09/2025	12:32	6920-1
OXM5F11/TO	DETRAN	MB00042079	09/09/2025	12:32	6920-1
QKA1618/TO	DETRAN	MB00042080	09/09/2025	12:34	6920-1
BCG1F25/TO	DETRAN	MB00042081	09/09/2025	12:47	6920-1
JVE0A87/TO	DETRAN	MB00042082	09/09/2025	12:48	6920-1
KBISJ32/TO	DETRAN	MB00042083	09/09/2025	12:48	6920-1
MWY5J35/TO	DETRAN	MB00042084	09/09/2025	12:48	6920-1
SEW4F88/TO	DETRAN	MB00042085	09/09/2025	12:48	6920-1
QDY4I45/TO	DETRAN	MB00042086	09/09/2025	12:51	6920-1
DSR0J54/TO	DETRAN	MB00042088	09/09/2025	13:12	6920-1
QWB3736/TO	DETRAN	MB00042089	09/09/2025	13:14	6920-1
HRV1I87/TO	DETRAN	MB00042090	09/09/2025	13:23	6920-1
HRV1I83/TO	DETRAN	MB00042091	09/09/2025	13:29	6920-1
FVBH13/TO	DETRAN	MB00042092	09/09/2025	13:32	6920-1
QKB0E68/TO	DETRAN	MB00042093	09/09/2025	13:36	6920-1
MWV9721/TO	DETRAN	MB00042095	09/09/2025	13:43	6920-1
JVF8I95/TO	DETRAN	MB00042096	09/09/2025	13:46	6920-1
PRQ2J99/TO	DETRAN	MB00042097	09/09/2025	13:47	6920-1
NTB5623/TO	DETRAN	MB00042098	09/09/2025	13:48	6920-1
BDX7G47/TO	DETRAN	MB00042099	09/09/2025	13:48	6920-1
QKH4C97/TO	DETRAN	MB00042101	09/09/2025	13:55	6920-1
RCB9C93/TO	DETRAN	MB00042102	09/09/2025	13:56	6920-1
RSA3H37/TO	DETRAN	MB00042103	09/09/2025	14:01	6920-1
QKH9D49/TO	DETRAN	MB00042104	09/09/2025	14:03	6920-1
NFJ3E89/TO	DETRAN	MB00042105	09/09/2025	14:04	6920-1
MWIGH40/TO	DETRAN	MB00042106	09/09/2025	14:09	6920-1
JGX6078/TO	DETRAN	MB00042107	09/09/2025	14:17	6920-1
MWZB12/TO	DETRAN	MB00042108	09/09/2025	15:34	6920-1
FEA8D66/TO	DETRAN	MB00042109	09/09/2025	15:46	6920-1
QKL1D38/TO	DETRAN	MB00042112	09/09/2025	17:07	6920-1
NGMBG64/TO	DETRAN	MB00042113	09/09/2025	17:16	6920-1
NLEA4J7/TO	DETRAN	MB00042114	09/09/2025	17:48	6920-1
NLE5A87/TO	DETRAN	MB00042115	09/09/2025	18:11	6920-1
OGY8E28/TO	DETRAN	MB00042116	09/09/2025	18:16	6920-1
QWA8B39/TO	DETRAN	MB00042117	09/09/2025	19:00	6920-1
ONT5E80/TO	DETRAN	MB00042118	09/09/2025	19:01	6920-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q21027	09/09/2025	00:20	5010-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q21028	09/09/2025	00:20	6580-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q21029	09/09/2025	00:20	6726-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102A	09/09/2025	00:10	7056-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102B	09/09/2025	00:20	5819-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102C	09/09/2025	00:20	5738-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102D	09/09/2025	00:10	5835-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102E	09/09/2025	00:20	5215-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102F	09/09/2025	00:20	5274-1
MMK2368/TO	DETRAN	SJ00G71022	08/09/2025	22:30	5010-0
MMK2368/TO	DETRAN	SJ00G71023	08/09/2025	22:20	5274-1
MMK2368/TO	DETRAN	SJ00G71024	08/09/2025	22:30	6653-1
RIN2B75/TO	AMTT	GU00040225	29/08/2025	09:23	5487-0
QKG8421/TO	AMTT	GU00040227	29/08/2025	15:27	6050-1
QWE3J99/TO	AMTT	GU00040794	01/09/2025	15:04	5487-0

QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00M	09/09/2025	07:51	7340-0
MUB7081/TO	AMTT	GU00040793	01/09/2025	16:09	5738-0
MVO8284/TO	AMTT	GU00040795	01/09/2025	15:03	5541-1
RSF1A19/TO	AMTT	GU00040961	02/09/2025	09:34	5568-0
RSE1D19/TO	AMTT	GU00040964	02/09/2025	09:36	5568-0
KCN4028/TO	AMTT	GU00040887	02/09/2025	15:56	5487-0
OLJ8013/TO	AMTT	GU00040886	02/09/2025	15:23	6050-1
QKI5098/TO	AMTT	GU00040885	02/09/2025	16:00	5568-0
BOL0408/TO	AMTT	GU00040884	02/09/2025	14:50	5568-0
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00N	09/09/2025	07:58	6769-0
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00O	09/09/2025	08:00	6637-2
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00P	09/09/2025	08:02	5010-0
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00Q	09/09/2025	08:03	6408-0
OML8B30/TO	DETRAN	SJ00OVA007	08/09/2025	16:51	5410-0
MWY7H66/TO	DETRAN	SJ00L2E00R	09/09/2025	08:49	7366-2
OYA1H06/TO	AMTT	GU00040881	02/09/2025	08:47	5541-1
MVT7152/TO	AMTT	GU00040797	02/09/2025	09:35	5452-2
KDN9203/TO	AMTT	GU00040796	02/09/2025	09:26	5673-1
HAK6673/TO	AMTT	GU00040798	03/09/2025	08:10	5185-1
MWX8H56/TO	DETRAN	SJ00L2E00S	09/09/2025	09:18	7366-2
RSC2A72/TO	DETRAN	SJ00L2E00T	09/09/2025	10:40	5541-1
JUQ9I37/TO	DETRAN	SJ00L2E00U	09/09/2025	10:47	5541-1
QKD0585/TO	DETRAN	SJ00MR200Y	09/09/2025	12:15	5460-0
RM9AE60/TO	DETRAN	SJ00MR200Z	09/09/2025	09:40	7099-1
QKC5138/TO	DETRAN	SJ00RS101L	09/09/2025	11:40	7056-1
JUH6I82/TO	DETRAN	SJ00L7201K	09/09/2025	13:03	6637-1
JUH6I82/TO	DETRAN	SJ00L7201L	09/09/2025	13:09	6653-1
MWH8730/TO	DETRAN	SJ00PQ6009	09/09/2025	13:33	6556-1
MWH8730/TO	DETRAN	SJ00PQ600A	09/09/2025	13:48	6599-2
MWH8730/TO	DETRAN	SJ00PQ600B	09/09/2025	13:51	5010-0
QWB3G60/TO	AMTT	GU00040799	03/09/2025	08:10	6050-1
QWB3G60/TO	AMTT	GU00040800	03/09/2025	08:10	5185-1
OMN7484/TO	AMTT	GU00040968	03/09/2025	08:53	5185-1
MWP1C96/TO	AMTT	GU00040966	03/09/2025	08:18	5185-1
MWL8116/TO	AMTT	GU00040965	03/09/2025	08:15	5673-1
OMN7484/TO	AMTT	GU00040952	03/09/2025	08:51	7633-2
RSE8C40/TO	AMTT	GU00040951	03/09/2025	08:42	5487-0
MWX6995/TO	AMTT	GU00040942	03/09/2025	08:12	6050-1
MWX6995/TO	AMTT	GU00040944	03/09/2025	08:14	7633-2
MXG6A25/TO	AMTT	GU00040945	03/09/2025	08:16	5185-1
OOU9307/TO	AMTT	GU00040946	03/09/2025	08:37	5673-1
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00C6200C	09/09/2025	11:00	5010-0
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00C6200D	09/09/2025	11:00	7048-1
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00C6200E	09/09/2025	15:45	6599-2
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00C6200F	09/09/2025	15:48	6637-2
MMW0657/TO	DETRAN	SJ00RS101M	09/09/2025	14:40	6599-2
MMW0657/TO	DETRAN	SJ00RS101N	09/09/2025	14:40	5045-0
MMW0657/TO	DETRAN	SJ00RS101O	09/09/2025	14:40	7340-0
MMW0657/TO	DETRAN	SJ00RS101P	09/09/2025	14:40	5185-1
MMW8829/TO	DETRAN	SJ00P73007	09/09/2025	16:22	5010-0
RSD8F38/TO	DETRAN	SJ00QH100H	09/09/2025	16:23	5010-0
MMW8829/TO	DETRAN	SJ00P73008	09/09/2025	16:39	6599-2
OLH3C99/TO	DETRAN	SJ00O1011B	09/09/2025	18:21	6637-2
OGT3F51/TO	DETRAN	SJ00HZ101R	09/09/2025	17:00	5010-0
MWS5513/TO	DETRAN	SJ00KY8003	09/09/2025	20:12	7579-0
MWS5513/TO	DETRAN	SJ00KY8004	09/09/2025	20:17	5010-0
MWS5513/TO	DETRAN	SJ00KY8005	09/09/2025	20:35	5169-1
MWC9513/TO	DETRAN	SJ00NX4002	09/09/2025	20:22	6599-2
MWC9513/TO	DETRAN	SJ00NX4003	09/09/2025	20:48	5010-0
RMC2A66/TO	DETRAN	SJ00Q42007	09/09/2025	21:37	5010-0
MWH0939/TO	DETRAN	SJ00NH500Z	09/09/2025	21:38	5738-0
MWH0939/TO	DETRAN	SJ00NH5010	09/09/2025	20:38	6858-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1410, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria D'Ajuda Vasconcelos Maciel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2337/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.470, de 14 de dezembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007529-91.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 1028, de 1º de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/Digital" nº 1670, de 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 90, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.245, de 09 de janeiro de 2023, em relação à segurada MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos Autos nº 2023.04.217659R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2023, com pagamento administrativo das eventuais diferenças devidas somente a partir de 14 de dezembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1442, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Antonia Barreto Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Tutela Provisória na Ação Rescisória nº 3.139/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 455, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ANTONIA BARRETO ROCHA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00198R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado: Enilson Ernesto Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2502/2025/DIPRE, de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1946, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao segurado: ENILSON ERNESTO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K" do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.217595R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1461, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Aparecida dos Anjos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2305/2025, de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 461, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, em relação à segurada MARIA APARECIDA DOS ANJOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.220325R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1498, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Elias dos Santos Paula.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da ação 0004755-74.2018.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 46/AP, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.619, de 31 de março de 2008, em relação ao segurado ELIAS DOS SANTOS PAULA, apenas para considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão "VIII", com base no que consta dos Autos nº 2025.03.00182R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1503, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Valdeny Gomes Moreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.089/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1290, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada VALDENY GOMES MOREIRA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00535R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Verônica de Medeiros.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da Ação Judicial nº 0019847-48.2025.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 925, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.853, de 10 de julho de 2025, que considerou o os proventos da segurada MARIA VERONICA DE MEDEIROS, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2025.1061.1004352PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1512, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Aparecida Borges Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da Ação Judicial nº 0022367-84.2024.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2154, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024, que considerou o os proventos da segurada MARIA APARECIDA BORGES SOARES, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2025.1061.1004351PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1513, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Benta Cardoso Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.163/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2017, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA BENTA CARDOSO SILVA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00094R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1517, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Almerita Nunes Silva das Chagas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.142/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1811, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.410, de 12 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ALMERITA NUNES SILVA DAS CHAGAS, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00731R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1518, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado José Gonçalves Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2990/2025/DIPRE, de 1º de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1019, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.124, de 08 de julho de 2022, em relação ao segurado JOSÉ GONÇALVES FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.215412R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1521, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Terezinha Araujo Guimarães.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.164/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1660, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada TEREZINHA ARAUJO GUIMARÃES, com base no que consta do Processo nº 2025.04.01673R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Marco Aurélio da Silva Marinho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023, a Portaria nº 433/2023/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024 e a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2509/2025/DIPRE, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1146, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, em relação ao segurado MARCO AURÉLIO DA SILVA MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Técnico em Contabilidade, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.218694R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Alcídio Roberto Fernandes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2906/2025, de 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2510, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.123, de 07 de julho 2022, que retifica a Portaria nº 989, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.123, de 07 de julho de 2022, em relação ao segurado ALCIDIO ROBERTO FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215473R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1525, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Joalice da Mota Santos Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.092/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2196, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.436, de 24 de outubro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada JOANICE DA MOTA SANTOS SOARES, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00071R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Virgínia Carreiro da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.111/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2238, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.438, de 26 de outubro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada VIRGÍNIA CARREIRO DA SILVA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00555R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1528, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Raimunda Costa da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2995/2025, de 1º de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1169, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, em relação à segurada RAIMUNDA COSTA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.218673R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1530, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Dorinha Francisca da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.098/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2195, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.436, de 24 de outubro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada DORINHA FRANCISCA DA SILVA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.205454R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1531, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Aparecida dos Santos Carlos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1836/2025, de 27 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1151, de 31 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, em relação à segurada MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.218475R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1532, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Evandro Ricardo Baraldi Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 08 de julho de 2008; e 28, II, Parágrafo único, 39, I, 40 I, item 4 "a", 44, §1º e 2º, II, 59, Parágrafo Único, 62, da Lc nº 150/2023, com alteração dada pela Lc nº 159/2024;

CONSIDERANDO o requerimento de aplicação do percentual de 100% sobre a média contributiva apurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1308/2025, de 24 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2087/2025, de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1786, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024, republicada para correção no Diário Oficial nº 6.681, de 12 de outubro de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR, a companheira MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, e à filha menor BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário, a partir de 26 de dezembro de 2023, com base no que consta dos autos no Processo nº 2024.07.220748P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 11.130,90, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 15.901,28, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 26/12/2038 e 100% a partir de 11/08/2036. Quando será recalculada a pensão;

II - BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 10/08/2036;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1534, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Gisane Monteiro de Moura Brandao.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1882/2025, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 550, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.066, de 08 de abril de 2022, em relação a segurada GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos Autos nº 2023.04.215469R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1535, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Rosirene Moreira Cavalcante.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 600/2024/GASEC, de 12 de abril de 2024, no Diário Oficial nº 6.552, de 17 de abril de 2024, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007702-86.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1027/2025, de 1º de agosto de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 692/2025, de 04 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 870/AP, de 25 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.00116R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2014, com pagamento administrativo das eventuais diferenças devidas somente a partir de 17 de abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1536, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Edite Pereira De Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2503/2025, de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 279, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARIA EDITE PEREIRA DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L" do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.217632R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ary Ismael Orihuela da Luz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 695/2025, de 11 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 464, de 16 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1159, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, retifica a Portaria nº 1381, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação ao segurado ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Médico, com base no que consta dos Autos nº 2024.04.212488R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1539, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Paulo Fernando Mourão Veras.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 375/2024/GASEC, de 12 de março de 2024, no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 6.554, de 19 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.236, de 12 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1983, de 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 243, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 19 anos e reajustado por paridade em relação ao segurado PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos Autos nº 2024.03.213777R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Ivanilde Alves da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.095/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1128, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.344, de 06 de junho de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada IVANILDE ALVES DA SILVA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.01524R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1547, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Iracema Nunes de Oliveira Gonzaga.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.165/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1664, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA GONZAGA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00145R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1551, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cristiane Aguiar Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 126/2025, de 20 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 294/2025, de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 796, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.102, de 06 de junho de 2022, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada CRISTIANE AGUIAR BRITO, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do Processo nº 2025.1049.401627PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.07.223440P
INTERESSADO: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
EX-SEGURADA: VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2640/2025/GAPRE

Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” nº 1309/2025, de 24 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” nº 2081/2025, de 29 de setembro de 2025, e o Despacho nº 2621/2025/GAPRE, de 02 de outubro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 429/2025/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wanderson Moreira de Sá, matrícula: 830403, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Owederson Ricardo de Oliveira Alves, matrícula: 810036, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000050, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 467/2025/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestra no evento III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025;

Considerando que a III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), evento institucional de destaque que se consolidou como um dos principais espaços de promoção e difusão do conhecimento científico e tecnológico no Estado do Tocantins.

Considerando que a palestra será ministrada pelo palestrante Sandro Magaldi, reconhecido nacionalmente como um dos maiores especialistas em Gestão Estratégica e Inovação;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 245/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000615, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada em ministrar palestra, em favor da empresa: VENDAS 3.0 CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.662/0001-78, para ministrar palestra com o Tema: Gestão Estratégica e Inovação como Pilares para o Desenvolvimento Institucional e Regional, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a empresa apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, Termo de Referência e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000615.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos quinze dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 468/2025/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestra no evento III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025;

Considerando que a III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), evento institucional de destaque que se consolidou como um dos principais espaços de promoção e difusão do conhecimento científico e tecnológico no Estado do Tocantins.

Considerando que a palestra será ministrada pelo palestrante Arthur Igreja, reconhecido nacionalmente como um dos maiores especialistas em Gestão Estratégica e Inovação, e autor do best-seller "Conveniência é o Nome do Negócio", obra em que explora a importância da inovação centrada no cliente e o papel da conveniência como diferencial competitivo nas organizações contemporâneas;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 223/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000616, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada em ministrar palestra, em favor da empresa: DISRUPT TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.967.104/0001-38, para ministrar palestra no evento da III Semana da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), perfazendo o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a empresa apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, Termo de Referência e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000616.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos quinze dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (TIPO - UNIFORMES INSTITUCIONAIS), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 208/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 8505/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 998/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora RAIANE LANUCY RODRIGUES SOARES - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 209/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 8505/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 998/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora YANNE THAYSA ARAÚJO BATISTA - Agente de Contratação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 210/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 8505/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 998/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor DOMINGOS CARLOS ARAÚJO REIS - Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 211/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 11011/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Dispensa - 222/2025, nos termos do Despacho nº 1015/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 212/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 11011/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Dispensa - 222/2025, nos termos do Despacho nº 1015/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor VALDSON FERREIRA QUIRINO - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 213/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 11011/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Dispensa - 222/2025, nos termos do Despacho nº 1015/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA - Gestora do Fundo Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 214/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 11011/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Dispensa - 222/2025, nos termos do Despacho nº 1015/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 215/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 11011/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Dispensa - 222/2025, nos termos do Despacho nº 1015/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ALBAAMORIM DE SOUZA - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 216/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 11011/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Dispensa - 222/2025, nos termos do Despacho nº 1015/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora LUSIMARIA DIAS DOS SANTOS - Responsável pelo envio ao SICAP-LCO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/ADM,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/ADM,
PROCESSO Nº 2025/47/ADM.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e seus periféricos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação às empresas: A H DA S MORAES - ME (02437839000117) vencedora dos itens no valor total de R\$ 28.477,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens no valor total de R\$ 17.682,16 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA (51866043000195) vencedora dos itens no valor total de R\$ 32.025,04 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais e quatro centavos).

SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140) vencedora dos itens no valor total de R\$ 29.647,62 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 122.205,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais).

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no valor total de R\$ 39.239,60 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Aliança do Tocantins/TO, 03 de outubro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/ADM
PROCESSO Nº 2025/47/ADM**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e seus periféricos.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES:

CONTRATO Nº 059/2025-ADM - A H DA S MORAES - ME (02437839000117) vencedora dos itens no valor total de R\$ 28.477,28 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº 060/2025-ADM - LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens no valor total de R\$ 17.682,16 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

CONTRATO Nº 061/2025-ADM - J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 062/2025-ADM - KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA (51866043000195) vencedora dos itens no valor total de R\$ 32.025,04 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais e quatro centavos).

CONTRATO Nº 063/2025-ADM - SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140) vencedora dos itens no valor total de R\$ 29.647,62 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 064/2025-ADM - OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 122.205,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais).

CONTRATO Nº 065/2025-ADM - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) vencedora dos itens no valor total de R\$ 39.239,60 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025/ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 116/2025/ADM - DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.900/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 122.040,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia a informação para gestão pública municipal, bem como, a "Cessão de direitos de uso ou software" (Sistema). DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025/ADM

CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 119/2025/ADM - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 14.375,00.

Data da Assinatura: 09/10/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 039/2025/FMAS - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 12.535,00.

Data da Assinatura: 09/10/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 091/2025/FME - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 2.875,00.

Data da Assinatura: 09/10/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025/ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

CONTRATADAS: CONTRATO Nº 121/2025/FMS - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 16.330,00.

Data da Assinatura: 09/10/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, celebrada no dia 13 de outubro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu e a empresa WS CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 03.083.369/0001-01; vencedora do certame,

cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MATERIAIS DE CONSUMO) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, NUTRITIVA E PLANEJADA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). 3. VALOR GLOBAL: R\$ 693.014,65 (seiscentos e noventa e três mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Fichas: 1010, 834, 835 e 836; Ações: 2.263 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLAR); 2.025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL); elemento 3.3.90.30.00; fontes: 1.552.0000.000000 - Transf Diretas do FNDE - PNAE, 1.500.0000.000000 - RESULTANTE DE IMPOSTOS e 1.552.0000.000000 - Transf Diretas do FNDE - PNAE; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 1º de outubro de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

ARAGUANÃ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, REVOGAÇÃO DE PROCESSO: Pregão eletrônico nº 16/2025, menor taxa administrativa, que teria abertura 24/10/2025 às 08:00, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10 E S500, ETANOL), LUBRIFICANTES E FILTROS, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Aos 15 de outubro de 2025.](https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00h.</p></div><div data-bbox=)

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da
Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ/TO, através da Agente de Agente de Contratação, torna público o interesse em Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço Nº 002/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - Processo Interno Nº 3492/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré-TO, de aquisição de veículo ambulância, 0 km para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Fornecedor: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 31.981.078/0001-68, no valor total da adesão de R\$ 25.398,00, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br ou no prédio da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO.

Nazaré-TO, 15 de outubro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025/FMS, PROC. Nº 1373/2025. OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS Zilda Pereira de Oliveira e material para atendimento na academia de saúde. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2025 às 09h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré-TO, 15 de outubro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Retificação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 6920 - Processo nº 1189/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025/FMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de próteses dentária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Alteração do fornecedor no extrato da Ata:
ONDE SE LÊ: Laboratorio Clinico Cardio Imagem LTDA - CNPJ Nº 35.576.273/0001-63;
LEIA-SE: ODONTO ALFA LTDA - CNPJ: 40.900.404/0001-56.

Alteração do valor da ata:
ONDE SE LÊ: R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais),
LEIA-SE: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);

Nazaré-TO, 15 de outubro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1299/2025. Pregão Presencial Nº 006/2025/FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos de especialidades (pediatria, urologia, genecologia e cardiologia) e exames complementares (Ultrassonografias, Eletrocardiogramas e PSA total) para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025/FMS, fornecedor LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 35.576.273/0001-63, vencedora dos itens, no valor total de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Nazaré-TO, 15 de outubro de 2025.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 007/2025, na forma eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a eventual contratação de empresa especializada em locação de materiais (palco, iluminação, stand, som, entre outros), conforme especificações contidas no termo de referência, no sistema de registro de preços. Data: 30/10/2025. Horário: 9h. Maiores informações na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Santa Tereza/TO, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 03 de novembro de 2025, às 11h, na Leilões Brasil em Palmas - TO, Qd 308 Sul, Al. 01, Lts 37/39, os seguintes bens: 1. Sucatas Diversas 2. Plantadeira Suc. 3. Calcareador 4. Grade Suc. 5. Ensiladeira 6. Roçadeira Suc 7. Grade Suc. 8. Calcareador, 9. Pulverizador, 10. Carreta Trator, 11. Renault Kwid SPN 2156, 12. Fiat Strada AMB. QKM1467, 13. Fiat Strada AMB. QKM1477, 14. L-200 TRITON QKG3953 15. L-200 TRITON QKM5945 16. Trator New Holland Suc. 17. Trator John Deere, 18. Trator Valtra, 19. Retroescavadeira XCMG XT8701

Informações prestadas em horário comercial, através do telefone: (63) 3527-1159 ou pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins/TO, aos 14 de outubro de 2025.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita Municipal

TOCANTINÓPOLIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação e Republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Lote, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de estruturas de palco, sonorização, iluminação e demais itens para atender aos eventos culturais previstos no calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tocantinópolis-TO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II.

O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6910, quarta-feira, 1º de outubro de 2025, Diário Oficial da União nº 186, terça-feira, 30 de setembro de 2025, Seção 03 e Diário Oficial do Município nº 0256, quarta-feira, 1º de outubro de 2025, com a data de abertura para o dia 16 de outubro de 2025 às 08h30min; JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Retificamos o Termo de Referência em virtude da necessidade de revisão dos quantitativos e itens do edital, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 31 de outubro de 2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis/TO, 14 de outubro de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

TUPIRAMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025
Processo nº 387/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futuras, eventuais e parcelas aquisições de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo da Infância e Adolescência de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: 16 a 29 de outubro de 2025.

Data de Abertura: 29 de outubro de 2025 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 14 de outubro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão, Antonio Henrique Trevizoli e outro, CPF 0**.6**.4**-9* e RG 1**.5.3**-3, SSP/SP, domiciliado na Fazenda Az, zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária na Fazenda Az, zona Rural de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Indústria e Comercio de Calcário Calcedônia LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.xxx.xxx/0001-31, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de ouro, em 999,78 ha, localizada na zona rural de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOAO APRIGIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 037.7xx.37x-40, torna público que requereu, junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de pecuária, localizada na propriedade denominada Fazenda Itaboquinha, Lote Único (Parte B), no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e na Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental para esse tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOAO PAULO LIMA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº xxx.288.xxx-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZENDA MUTUCA, zona rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Luziano Rodrigues de Assis, CPF nº 347.***.***-00 torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Licenciamento ambiental barramentos na propriedade Fazenda Conquista localizada no município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. A responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Luziano Rodrigues de Assis, CPF Nº 347.***.***-00, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para licenciamento ambiental para atividades de Pecuária Extensiva, denominado Fazenda Conquista, o qual está localizado no município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão, Manoel Tadeu Batista Figueiredo, CPF 3**.0.7**-7 e RG 2**.00, SSP/TO, domiciliado na Avenida Joaquim Aires, nº 2140, Centro, Porto Nacional/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária no Lote 03 do Loteamento Porto Nacional, zona Rural de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Tadeu Donatti, portador do RG nº 7.XXX.7165 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº XXX.XX0.719-35, proprietário da Fazenda São Miguel Arcanjo, Lote 3/6 subdivisão do Lote 03 do Loteamento Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP para atividade agricultura no imóvel citado acima, situado na Fazenda São Miguel Arcanjo, Lote 3/6 subdivisão do lote 03 do Loteamento Bom tempo no Município de Pedro Afonso/TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DO AMARAL ZANFRA, CPF nº XXX.XX1.171-55, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a solicitação de renovação de ATO referente a Autorização de Exploração Florestal - AEF, da Fazenda Bacaba localizada Zona Rural do município de SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MGL AGROPECUARIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e AEF, para a Atividade de Agricultura (Produção de Grãos), na Fazenda São Pedro II D - Parte dos Lotes 08 C do Loteamento Brejão do Barreiro - Gleba 03, situado no Município de Pugmil /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OL LATEX TOCANTINS com CNPJ: 61.***.9*4/0001-** torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos) Outorga, localizada na FAZENDA BANDEIRANTES I, II e III, Zona Rural do Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Pedro Moreira Sobrinho, inscrita no CPF sob o nº XXX.372.728-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Jaçanã, Lote 58 do Loteamento Alminhas 1ª Etapa, localizada no Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO CARIÓCA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, nome fantasia POSTO CARIÓCAO, inscrito no CNPJ nº 40.224.346/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Emissão de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Rodovia TO, 134, 02, Centro, Riachinho/TO - CEP: 77.893-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSA CRISTINA D'ALESSANDRO, CPF: 363.603.xxx-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária de Bovinocultura, localizada no Loteamento Cabeceira Verde, parte do Lote 58, zona rural do município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMUEL ALVES E SILVA, CPF: 04*.244.641-**, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na FAZENDA PORTEIRAS - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SEZAM ZAAD SEMENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.515.657/0006-80, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as seguintes Licenças ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de indústria de médio porte, com endereço na Rodovia BR-153, KM 484, ARMZ 5 a 8, Lotes 89 e 90, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOMAZ AQUINO GOMES, CPF nº 175.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Obra Civil Não Linear, com endereço no Lote 49-C, Zona Urbana, Lajeado/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VMAZ PROSPERIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 50.XXX.193/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Silvicultura, na Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Walter Rodrigues Junior, inscrito no CPF 343.*-04, torna público que requereu ao Naturatins, o pedido de renovação da LO 16-2022 para extração de Quartzo no Garimpo do Baiano, Zona Suburbana de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WEBER SILVA DAVI inscrito no CPF nº XXX.X41.821-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Prévia - LP, Licença de instalação - LI, Licença de Operação - LO, Outorga de Água, Declaração de Uso Insignificante - DUI, para a Atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva, Autorização de Exploração Florestal, nos endereços nas Fazendas Bom Jesus I e II, Zona Rural, Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 08/10/2025, DA COMPANHIA ALDISA -
AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A**

Às 14 horas do dia oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede social da sociedade, à Rodovia TO 370 km 100, Fazenda Curralinho, zona rural, município de Dois Irmãos, Estado do Tocantins, reuniram-se todos os acionistas da ALDISA - Agropecuária Dois Irmãos S/A, representando a totalidade do capital social com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária. Assumiram a direção dos trabalhos como Presidente da mesa, o Senhor Alberto Milhomens Júnior e Lauriza Rodrigues Milhomens como secretária. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou iniciado os trabalhos. Após as deliberações, foi aprovado por unanimidade e sem restrições, o registro simplificado da Companhia, junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; a proposta do acionista controlador, Senhor Hugo de Carvalho Milhomens, para fazer a oferta pública para a aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo preço de R\$ 0,0003140 por ação, de acordo com o critério estabelecido na Instrução CVM nº 010/2020, justificado pelo acionista controlador, e ainda desde que acionistas titulares, em conjunto, de 10% das ações objeto da oferta, não se oponham expressamente à dispensa ou ao cancelamento do registro da sociedade. O acionista controlador estabeleceu que iniciaria, imediatamente, as providências necessárias, inclusive a publicação do Aviso de Fato Relevante e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários do pedido de aprovação para a efetivação da oferta pública para a compra das ações em circulação, visando o cancelamento do registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com a Instrução CVM nº 010/2020, sendo aprovado por unanimidade conforme determina o art. 22 da Instrução CVM nº 010/2020. O Senhor Presidente colocou a palavra à disposição da Assembleia e, como ninguém se manifestou, mandou lavrar a presente ata, em livro próprio na forma da Lei, que após lida em voz alta e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e em seguida deu por encerrado os trabalhos, autorizando a publicação da ata sem assinatura dos acionistas presentes, na forma do art. 130 §2º da Lei nº 6.404/76. Esta ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada nas páginas 94 verso e 95, do livro número 01 do Registro de Atas das Assembleias Gerais desta sociedade e registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, no dia 15/10/2025, sob o nº 20250523841, com chancela assinada por Erihan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ Nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores, Empregados das Empresas Concessionárias de Serviço Público de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás. Como produção de energia elétrica compreende-se todas as empresas que produzem energia através de usina hidrelétrica, eólica, termelétrica e solar. Como transmissão compreende-se todas as empresas que atuam com linhas de subtransmissão e transmissão de energia em corrente contínua ou corrente alternada entre 34,5 kV e 500 kV. Como distribuição compreende-se as empresas que detém a concessão ou a permissão para distribuir energia aos consumidores finais, sejam industriais, comerciais, rurais ou residenciais, bem como todos os trabalhadores que prestam serviços as empresas terceirizadas das categorias acima descritas, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDUSCON/TO, CNPJ nº 25.063.306/0001-18 visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2025;

2 - Autorização ao STEET para entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 10/11/2025: Pátio da DB Machado ME, em Gurupi/TO, às 7h;
Dia 10/11/2025: Pátio da Satel - Serviços Auxiliares de Telecomunicação do Brasil LTDA, em Gurupi/TO, às 14h;
Dia 11/11/2025: Pátio da EP Alves, em Gurupi/TO, às 7h;
Dia 12/11/2025: Pátio da Gold Engenharia Ltda, em Dianópolis/TO, às 7h;

Dia 12/11/2025: Pátio da GMW Engenharia, Indústria e Comercio Ltda, em Dianópolis/TO, às 17h;
Dia 17/11/2025: Pátio da DG Soluções, em Porto Nacional/TO, às 7h;

Dia 21/11/2025: Empresa Dineng Engenharia Ltda, DB Machado - ME, Engelmig Energia Ltda, Engenorte Construtora Ltda e Resulta Energia e Soluções Ltda, na sede do sindicato, sito à 103 Norte, Rua NO-09, lote 35, em Palmas/TO, às 17h;

Dia 24/11/2023: Pátio da Dolp Engenharia Ltda, em Palmas/TO, às 7h;

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ Nº 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da ENECOL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2025;

2 - Autorização ao STEET para entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 20/10/2025: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Guarai/TO, às 7h;

Dia 27/10/2025: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Araguaína/TO, às 7h;

Dia 27/10/2025: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Augustinópolis/TO, às 17h;

Dia 03/11/2025: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Paraíso do Tocantins/TO, às 7h;

Dia 05/11/2025: Pátio da Enecol Construção, Eng. e Manutenção, em Palmas/TO, às 7h;

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa AGILIZZA ENGENHARIA LTDA., para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito ao Endereço: Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 01, Bairro Graciosa - Palmas/TO, no dia 20 de outubro de 2025, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2025/2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e,

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente